



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII N°039 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 24,12

SECRETARIA DA FAZENDA (Continuação)

**ATO DECLARATÓRIO N°001/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, da Instrução Normativa 77/2019; e considerando que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital (s) nº 102/2024(publicados no D.O.E. de 25/11/2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	07.211538-6	E. M. DA SILVA ATACAREJO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA -EPP

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em Iguatu, 17 de fevereiro de 2025.

Antonio Eugenio de Morais Lima  
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO N°05/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art. 40 da instrução normativa nº 77/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT EM MARACANAÚ, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 207/2024 (publicado no D.O.E. de 10 de Janeiro de 2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.348.551-6	FINA FLOR COSMETICOS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Maracanaú, 24 de janeiro de 2025.

Erivelton Cartaxo Pinto  
ORIENTADOR DA CEXAT MARACANAÚ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO N°006/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE não atendeu à convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 002/2025 (publicado no D.O.E. de 04 de fevereiro de 2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.204.016-5	ATACADISTA SANTOS LTDA - EPP

Registre-se e publique-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 14 de fevereiro de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO N°06/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art. 40 da instrução normativa nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT EM MARACANAÚ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 06/2025 (publicado no D.O.E. de 10 de Janeiro de 2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.492.231-6	FELIPE LOPES CAMURÇA ME
02	06.188.671-8	JOSÉ ERIVALDO ASSUNÇÃO DE SOUSA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Maracanaú, 24 de janeiro de 2025.

Erivelton Cartaxo Pinto  
ORIENTADOR DA CEXAT MARACANAÚ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO N°07/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art. 40 da instrução normativa nº 77/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT EM MARACANAÚ, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 03/2025 (publicado no D.O.E. de 10 de Janeiro de 2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.660.447-8	LUIS GUSTAVO JOSÉ MENDONÇA COM. VAREJ.

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Maracanaú, 24 de janeiro de 2025.  
 Erivelton Cartaxo Pinto  
 ORIENTADOR DA CEXAT MARACANAÚ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0001/2025

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da IN nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as EMPRESAS relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Russas, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Russas, 12 de fevereiro de 2025.

Ana Mascarenhas de Oliveira  
 SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0001/2025, DATADO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.381.967-8	A V COSTA LIMA ME
02	06.275.583-8	A.R.T PECAS & SERVICOS LTDA
03	06.746.332-0	ANTONIO C NOGUEIRA
04	06.511.571-6	ANTONIO MAILSON DANTAS GOMES ME
05	06.123.111-8	E PRADO PAZOTTI
06	06.381.451-0	F EDMAR C CHAGAS ME
07	06.553.993-1	FERNANDO ANTONIO BEZERRA FREIRE
08	06.124.947-5	FRANCISCO I V DE SOUSA
09	06.318.676-4	GRANJA PINHEIRO LTDA - ME
10	06.441.240-7	HELIZA MELO RABELO
11	06.646.930-9	JEZRIEL DOS SANTOS ALMEIDA ME
12	06.607.809-1	JOSE CRISTIANO DA SILVA AGUIAR
13	06.423.229-8	JOSENIR FERREIRA DE OLIVEIRA ME
14	06.711.376-1	MERCANTIL J A LTDA - ME
15	06.704.531-6	R G BASILIO LEITE - ME
16	06.047.557-9	RAIMUNDO NONATO CHAVES
17	06.145.199-1	RERISSON DAVID CAVALCANTE GIRAO - ME
18	07.079.002-7	T. DE LIMA SILVA LTDA - ME
19	06.955.051-4	VLADIA MATOS PAULINO - EPP
20	06.316.923-1	WALTECIO CLEMENTINO DOS SANTOS ME
21	06.618.381-2	YURI MIRANDA VIDAL OLIVEIRA ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº004/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, I, da Instrução Normativa nº. 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ficam a(s) EMPRESA(S) de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua publicação, CONVOCADA(S) a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), a Célula de Execução da Administração Tributária em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	07.003882-1	LUIZ G M B DE ALENCAR - ME

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Igatu, 12 de fevereiro de 2025.  
 Antonio Eugenio de Moraes Lima  
 ORIENTADOR CXT EM IGUATU

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39º, inciso I, § 1º da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as EMPRESAS relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2025, DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.239.337-8	DISBELTA COMERCIAL DE BEBIDAS LANDIM COSTA LTDA
02	06.791.112-9	FRANCISCA FERNANDA DE ANDRADE 05940006370
03	06.125.161-5	HOME'S AMBIENTACOES, DECORACAO & SERVICOS LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 12 de fevereiro de 2025.  
 Cícero Ferreira de Freitas  
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº. 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, a EMPRESA abaixo indicada fica CONVOCADA a comparecer ao órgão fazendário acima identificado, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação, por intermédio de seu representante legal, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, assim não o fazendo, ter baixada de ofício a sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se à aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação tributária pertinente.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	07.241.839-7	V S F JUNIOR LTDA - ME

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Igatu, 12 de fevereiro de 2025.  
 Antonio Eugenio de Moraes Lima  
 ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, I, da Instrução Normativa nº. 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ficam a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), a Célula de Execução da Administração Tributária em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	07.083688-4	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 17 de fevereiro de 2025.

Antonio Eugenio de Morais Lima  
ORIENTADOR CXT EM IGUATU

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº024/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 13 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº021/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.795.451-0	CVB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº029/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 03 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº029/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2024**

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.524.698-5	OPCAO CASE COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO LT

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº031/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 13 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº031/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.701.079-2	EVLUA CONSTRUOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº033/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 13 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº033/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.202.419-4	MASSEL MADEIREIRA MESSEJANA LTDA - EPP

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº21/2025 – CONAT/1ª CÂMARA**

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos nominados no anexo único deste Edital, ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, tomarem conhecimento da realização de sessões de julgamentos dos processos administrativos tributários. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Essa intimação baseia-se no artigo 47 da Lei nº 18.185/2022, que estabelece que o sujeito passivo comparecerá ao processo administrativo tributário, em qualquer de suas fases, pessoalmente para postular em causa própria, ou por procurador devidamente constituído. Em caso de interesse de comparecimento presencial, o contribuinte ou seu representante legal devidamente constituído, poderão se dirigir ao Contencioso Administrativo Tributário - Conat, localizado na Avenida Alberto Nepomuceno nº 77 – 4º Andar, na data e hora da sessão agendada. Comunicamos ainda que, de acordo com a Portaria nº 08/2023 publicada no D.O.E. de 12/07/2023, a partir desta data, está disponibilizado aos contribuintes que desejarem fazer sustentação oral virtualmente, equipamentos compatíveis para a realização da modalidade híbrida das sessões de julgamento, devendo para tanto o sujeito passivo ou o representante legal encaminharem o pedido (informando e-mail e contato do WhatsApp de quem irá fazer a sustentação oral), com antecedência mínima de 24 horas da data do julgamento, ao endereço eletrônico conat.camara1@sefaz.ce.gov.br, observando as condições previstas nos artigos 3º e 4º da citada portaria. Fortaleza – Ce, 12 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Figueiredo Porto  
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT



## ANEXO ÚNICO – EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº21/2025 – CONAT/1ª CÂMARA

INTERESSADO	CNPJ/CGF/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO JULGAMENTO	HORA	CÂMARA DE JULGAMENTO
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	33.530.486/0034-97	1/201201536	20/03/2025	08:30h	1ª Câmara
MARIA DE FATIMA FERREIRA DE AGUIAR ME	11.842.786/0001-00	1/201609071	20/03/2025	08:30h	1ª Câmara
INDUSTRIA DE LATICINIOS PALMEIRA DOS INDIOS	09.342.379/0094-91	1/201314233	20/03/2025	08:30h	1ª Câmara
HSJ COMERCIAL SA	06.411982-3	1/ 201916609	21/03/2025	08:30h	1ª Câmara

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº22/2025 – CONAT/3ª CÂMARA

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos nominados no anexo único deste Edital, ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, tomarem conhecimento da realização de sessões de julgamentos dos processos administrativos tributários. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Essa intimação baseia-se no artigo 47 da Lei nº 18.185/2022, que estabelece que o sujeito passivo comparecerá ao processo administrativo tributário, em qualquer de suas fases, pessoalmente para postular em causa própria, ou por procurador devidamente constituído. Em caso de interesse de comparecimento presencial, o contribuinte ou seu representante legal devidamente constituído, poderão se dirigir ao Contencioso Administrativo Tributário - Conat, localizado na Avenida Alberto Nepomuceno nº 77 – 4º Andar, na data e hora da sessão agendada. Comunicamos ainda que, de acordo com a Portaria nº 08/2023 publicada no D.O.E. de 12/07/2023, a partir desta data, está disponibilizado aos contribuintes que desejarem fazer sustentação oral virtualmente, equipamentos compatíveis para a realização da modalidade híbrida das sessões de julgamento, devendo para tanto o sujeito passivo ou o representante legal encaminharem o pedido (informando e-mail e contato do WhatsApp de quem fará a sustentação oral), com antecedência mínima de 48 horas da data do julgamento, ao endereço eletrônico rodrigo.marinho@sefaz.ce.gov.br, observando as condições previstas nos artigos 3º e 4º da citada portaria. Fortaleza – Ce, 12 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Figueiredo Porto  
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

## ANEXO ÚNICO – EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº22/2025 – CONAT/3ª CÂMARA

INTERESSADO	CNPJ/CGF/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA	HORA	CÂMARA
NISSEI VEÍCULOS LTDA	06.914.078-2	1/201518036	17/03/2025	13:30	3ª CÂMARA
MARISOL VESTUÁRIO S/A	06.580.307-8	1/201808662	17/03/2025	13:30	3ª CÂMARA
WESTROCK DO NORDESTE INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	06.946.310-7	1/202003403	18/03/2025	13:30	3ª CÂMARA
WESTROCK DO NORDESTE INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	06.946.310-7	1/202003407	18/03/2025	13:30	3ª CÂMARA
MARICTUS ALIMENTOS LTDA	49.882.913/0001-78	1/202001284	18/03/2025	13:30	3ª CÂMARA
INVESTAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	06.305.628-3	1/201614054	18/03/2025	13:30	3ª CÂMARA
MORPHUS TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA	06.710.296.4	1/202102018	20/03/2025	13:30	3ª CÂMARA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº23/2025 – CONAT/2ª CÂMARA

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos nominados no anexo único deste Edital, ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, tomarem conhecimento da realização de sessões de julgamentos dos processos administrativos tributários. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Essa intimação baseia-se no artigo 47 da Lei nº 18.185/2022, que estabelece que o sujeito passivo comparecerá ao processo administrativo tributário, em qualquer de suas fases, pessoalmente para postular em causa própria, ou por procurador devidamente constituído. Em caso de interesse de comparecimento presencial, o contribuinte ou seu representante legal devidamente constituído, poderão se dirigir ao Contencioso Administrativo Tributário - Conat, localizado na Avenida Alberto Nepomuceno nº 77 – 4º Andar, na data e hora da sessão agendada. Comunicamos ainda que, de acordo com a Portaria nº 08/2023 publicada no D.O.E. de 12/07/2023, a partir desta data, está disponibilizado aos contribuintes que desejarem fazer sustentação oral virtualmente, equipamentos compatíveis para a realização da modalidade híbrida das sessões de julgamento, devendo para tanto o sujeito passivo ou o representante legal encaminharem o pedido (informando e-mail e contato do WhatsApp de quem irá fazer a sustentação oral), com antecedência mínima de 24 horas da data do julgamento, ao endereço eletrônico conat.camara2@sefaz.ce.gov.br, observando as condições previstas nos artigos 3º e 4º da citada portaria. Fortaleza – Ce, 12 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Figueiredo Porto  
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

## ANEXO ÚNICO – EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº23/2025 – CONAT/2ª CÂMARA

INTERESSADO	CNPJ/CGF/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA	HORA	CÂMARA
COMPANHIA INDUSTRIAL DE VIDROS CIV (OWENS -ILLINOIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA)	06.164.040-9	201022303	18/03/2025	8h30	2ª Câmara
PELÁGIO OLIVEIRA S/A	06.095.617-8	201309193	20/03/2025	8h30	2ª Câmara
CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A	06.725.417-9	201909179	20/03/2025	8h30	2ª Câmara
RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A	06.189.925-9	201704151	20/03/2025	8h30	2ª Câmara
RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A	06.189.925-9	201704155	20/03/2025	8h30	2ª Câmara
RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A	06.189.925-9	201704152	20/03/2025	8h30	2ª Câmara

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº49/2025-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **DUNAX LUBRIFICANTES LTDA**, CGF: 06.693.063-4, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2025.21051. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº50/2025-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **I. J. DISTRIBUIDORA LTDA ME**, CGF: 06.546.170-3 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL N° 2024.21790. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS



**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DAE/GNRE (SEM PRÉ RESERVA).**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS DE COMPETÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL (DAE) E DA GUIA NACIONAL DE RECOLHIMENTO ESTADUAL (GNRE), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ E BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A.**

As partes, de um lado o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.954.597/0001-52, neste ato representada pelo Sr. Fabrício Gomes Santos, inscrito no CPF sob o nº 878.372.005-78, Secretário de Estado da Fazenda, a seguir denominada simplesmente SEFAZ, e, do outro lado, na qualidade de credenciado, o BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 02.038.232/0001-64 , neste ato representado pelo Sr. Leonardo Souza Damasceno, portador do RG n.º MG-4.761.709 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 833.539.416-49 e pelo Sr. Gil Marcos Saggioto, portador do RG: MG-1.588.643 SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 410.975.726-68, abaixo assinadas, doravante denominado simplesmente INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA, têm entre si justo avençado e celebram o presente termo de credenciamento de Prestação de Serviços de Arrecadação das Receitas do Estado do Ceará, por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) e da Guia Nacional de Recolhimento Estadual (GNRE), e sua respectiva prestação de contas, com base no inciso IV do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e nas Instruções Normativas n.º 01 de 03 de janeiro de 2024 e nº 166 de 27 de dezembro de 2024, naquilo que couber, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente termo de credenciamento tem como fundamento o Processo n.º 19001.336824/2024-19, os preceitos do direito público, na Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, na Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2025, publicada em D.O.E. em 30/01/2025 e outras normas especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

1.2. O credenciamento das Instituições Arrecadadoras consubstanciado na formalização do presente instrumento de termo de credenciamento é hipótese de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do art. 74 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1. O presente termo de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços de arrecadação de receitas de competência do Estado do Ceará, por intermédio do Documento de Arrecadação Estadual - DAE e da Guia Nacional de Recolhimento Estadual - GNRE e respectiva prestação de contas, por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos a todos os pontos de atendimento da INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA, conforme os termos deste termo de credenciamento.

2.2. Os canais de recebimento da INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA são:

I - Guichês das Agências / Postos de Atendimento;

II - Internet Banking;

- Terminais de Autoatendimento;

- Correspondentes Bancários.

2.3. As agências e os pontos de atendimento que vierem a ser inaugurados na área de abrangência do Estado, após a assinatura do termo de credenciamento, serão automaticamente incluídos na presente prestação de serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

3.1. Conforme os termos do art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021 e da Instruções Normativas n.º 01 de 03 de janeiro de 2024 e nº 166 de 27 de dezembro de 2024 compete:

a) À Coordenadoria de Arrecadação - COART, acompanhar, fiscalizar a transmissão de dados da arrecadação e atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, nos termos do presente termo de credenciamento;

b) À Coordenadoria de Gestão Financeira - COGEF, fiscalizar a execução da arrecadação de receitas, formalizada neste termo de credenciamento, para fazer cumprir os encargos e as obrigações da SEFAZ e da INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA, bem como apreciar recursos administrativos.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA**

4.1. São responsabilidades da INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA:

I - receber receitas estaduais por meio de DAE e de GNRE, desde que devidamente preenchidos, sem ressalvas, omissões, emendas ou rasuras, não se responsabilizando em qualquer hipótese ou circunstância pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros e correção monetária;

II - receber receitas estaduais exclusivamente por meio do DAE e da GNRE contendo código de barras ou linha digital correspondente, padrão da Federação Brasileira das Associações de Bancos - FEBRABAN, versão 4.0 ou posterior;

III - autenticar originalmente as duas vias do DAE e da GNRE e devolver a segunda via ao contribuinte, exceto os recebidos por meio eletrônico;

IV - disponibilizar para SEFAZ a cada 15 (quinze) minutos os dados relativos aos DAEs e GNREs recebidos, de forma eletrônica, sem prejuízo da obrigação do item VI desta cláusula;

V - manter os DAEs e as GNREs arquivados, em papel ou preservados por outros meios legais, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, ressalvados os casos em que, dentro do referido prazo, haja notificação da SEFAZ à INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA, caso em que deverão ser mantidos pelo prazo que a SEFAZ determinar. No entanto, não haverá arquivamento dos documentos recebidos por meio eletrônico e correspondente bancário;

VI - prestar contas, por transmissão eletrônica de dados, das informações de arrecadação efetuada por meio de DAE e GNRE, até as 14 (quatorze) horas do dia seguinte à data da arrecadação, conforme consistências previstas no Manual do Código de Barras da Arrecadação e layout do Arquivo Retorno da FEBRABAN, versão 4.0 ou posterior, observando que:

a) na prestação de contas deverá constar, integralmente, as informações do movimento diário da arrecadação transmitidas “on-line” para a SEFAZ;

b) na hipótese de divergência total ou parcial das informações prestadas, entre a forma prevista na alínea anterior e a disposta no caput deste inciso, a receita não será quitada, devendo os DAEs e as GNREs correspondentes serem desconsiderados e os sistemas eletrônicos por processamento de dados que controlam as receitas retornarem à situação anterior, cobrando, novamente, a receita devida.

VII -prestar as informações concernentes aos DAEs recebidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da ciência da solicitação e as informações concernentes às GNREs recebidas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da ciência da solicitação;

VIII - certificar a legitimidade da autenticação apostila no DAE e na GNRE, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência da solicitação, pelo período de 5 (cinco) anos, ressalvadas as hipóteses em que haja notificação da SEFAZ à INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA neste prazo, caso em que a legitimização deverá ser efetuada a qualquer tempo;

IX- efetuar, por meio do Documento de Ordem de Crédito Eletrônico – DOC ou outro meio, a critério da SEFAZ, o repasse do produto da arrecadação de receitas estaduais, até as 14 horas do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da data da arrecadação, na conta da Agência Centralizadora, Conta n.º 706.198-1, Agência n.º 919-9, da Caixa Econômica Federal (Conta Centralização Arrecadação Tributos Estaduais), devendo, ainda remeter à SEFAZ/COGEF, cópia do documento da transferência bancária do repasse citado, até o 2º (segundo) dia útil seguinte ao da data da arrecadação;

X - cumprir as normas estabelecidas na legislação específica do Estado do Ceará, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular procedimentos concernentes aos serviços de arrecadação objeto deste termo de credenciamento, a partir da data em que a SEFAZ apensá-los ao presente termo;

XI- comunicar por escrito à SEFAZ, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a inclusão, alteração ou exclusão de agente arrecadador;

XII- apresentar à SEFAZ documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços;

a) na hipótese de divergência total ou parcial das informações prestadas e referidas neste inciso, a INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA deverá retificar os relatórios no prazo de até 3 (três) meses contados a partir da data de comunicação da SEFAZ;

XIII- fornecer à SEFAZ, quando solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;

XIV- disponibilizar à SEFAZ as informações necessárias à verificação dos procedimentos de arrecadação;

- corrigir os DAEs e as GNREs transmitidos que não foram incorporados pelo sistema, por meio de aplicativo, via internet, disponibilizado no sítio eletrônico da SEFAZ, até o 2º (segundo) dia útil seguinte a data da primeira transmissão;

- comunicar imediatamente à SEFAZ, quando ocorrer hipóteses de roubo, furto, sinistro ou outro fortuito ou de força maior que implique na perda, total ou parcial, de número ou informação referente à prestação de contas da arrecadação de receitas estaduais;

- a instituição com nova personalidade jurídica, resultante de fusão, deverá proceder à assinatura de novo termo de credenciamento firmado entre as partes interessadas, objetivando nova admissão na rede arrecadadora credenciada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da autorização concedida pelo Banco Central do Brasil – BC, publicada no Diário Oficial da União – DOU.

4.2. É vedado à INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA:

I - utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informação ou documento vinculados à prestação de serviços para a SEFAZ, ressalvadas as instruções concernentes à arrecadação objeto do termo de credenciamento;

II - estornar, cancelar ou debitar valores;



III - receber o DAE e a GNRE após a data de validade para pagamento ou DAE e GNRE que não contenha código de barras, ou linha digitável correspondente, padrão da Federação Brasileira das Associações de Bancos – FEBRABAN, versão 4.0 ou posterior;

IV- receber, por meio do DAE e da GNRE, valores inferiores a R\$ 1,00 (um real).

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DA SEFAZ

##### 5.1. São responsabilidades da SEFAZ:

I - expedir normas e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas à arrecadação das receitas estaduais;

II - especificar protocolo de comunicação utilizado na transmissão eletrônica de dados;

III - restituir à INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA o valor repassado indevidamente ou a maior, até o 10º (décimo) dia útil, contado da data de recebimento da solicitação, após o que será acrescido de atualização monetária, calculada com base no índice utilizado pela União para atualização dos seus créditos tributários, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês sobre o valor atualizado;

IV - remunerar à INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA pelos serviços efetivamente prestados.

5.2. As atividades da rede arrecadadora credenciada ficarão sujeitas a controle, fiscalização e acompanhamento pela Célula de Gestão dos Sistemas e Controle de Informações (CEGES).

#### CLÁUSULA SEXTA: DA REMUNERAÇÃO

6.1. Pela prestação dos serviços objeto do presente termo de credenciamento, a INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA será remunerada, por unidade do DAE e da GNRE, da seguinte forma:

I - R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), pelo recebimento do respectivo DAE ou GNRE por meio eletrônico, nas modalidades arrecadação eletrônica, terminais de autoatendimento, ATM, home/office banking, internet ou outros meios, com a respectiva prestação de contas mediante transmissão eletrônica de dados.

II - R\$ 1,07 (um real e sete centavos), pelo recebimento do DAE ou GNRE, por meio manual e guichê de caixa, com a respectiva prestação de contas mediante transmissão eletrônica de dados.

III - R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos), pelo recebimento do DAE ou GNRE, por meio de casas lotéricas e correspondentes bancários, com a respectiva prestação de contas mediante transmissão eletrônica de dados.

IV - O valor total deste termo de credenciamento fica estimado em R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões) que será desembolsado no período de 60 (sessenta) meses, conforme cláusula décima.

6.2. O enquadramento dos serviços será feito por meio do arquivo consolidado transmitido pela INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA, no layout FEBRABAN – versão 4.0 ou posterior, campo G-10, forma de arrecadação.

6.3. A remuneração pela prestação de serviço somente ocorrerá quando se confirmar o efetivo repasse financeiro e a correta prestação de contas das informações, previstas, respectivamente, nos incisos IX e VI da cláusula quarta deste termo de credenciamento.

6.4. A remuneração prevista nesta cláusula será mensal, sujeita à aprovação da SEFAZ e deverá ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil após a data do recebimento da discriminação dos serviços prestados pela INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA, relativamente às informações de arrecadação encaminhadas no mês anterior.

6.5. Quando houver divergência entre as quantidades e/ou os valores informados pela INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA, em relação ao apurado pela SEFAZ, com base nos arquivos enviados na prestação de contas, inciso VI da Cláusula Quarta, a INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA deverá encaminhar relatório retificado ou comprovar a informação no prazo de até 3 (três) meses contados a partir da data da comunicação da SEFAZ:

a) Caso a INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA não cumpra o que determina o item 6.5 desta cláusula, a SEFAZ providenciará o pagamento, com base nos valores por ela determinado.

b) Nos casos da alínea "a" do item 6.5, a INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA não terá direito a acerto financeiro por parte da SEFAZ, caso comprove posteriormente ao pagamento que os valores recebidos foram inferiores ao apurado pela INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA.

6.6. Os valores relativos à remuneração serão creditados pela SEFAZ em conta corrente específica indicada pela INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA, podendo, a critério da SEFAZ, serem deduzidos os valores decorrentes de penalidades não mais passíveis de recurso e ainda não recolhidos.

6.7. A remuneração realizada com descumprimento do prazo previsto no item 6.4 desta Cláusula será acrescida de atualização dos seus créditos tributários, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês sobre o valor atualizado.

6.8. Os valores previstos nos incisos I a III do item 6.1 poderão ficar sujeitos à análise anual e, levando-se em consideração os possíveis ganhos de eficiência, a redução ou o aumento dos custos dos serviços de arrecadação, poderão ser calculados novos valores a serem pagos às Instituições Arrecadadoras Credenciadas, os quais serão divulgados mediante Instrução Normativa da Secretaria da Fazenda.

6.9. Quando da análise mencionada no item 6.8 indicar aumento de valor, o percentual limitar-se-á à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado com base na variação do ano.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1. A INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA sujeitar-se-á:

I - à multa de 10 (dez) UFIRCE, por documento, na hipótese de descumprimento as obrigações estabelecidas nos incisos I, III e V da cláusula quarta deste termo de credenciamento e no inciso IV do item 4.2 da mesma cláusula;

II - à multa de 46 (quarenta e seis) UFIRCE ou 1 (uma) UFIRCE por documento, por dia de atraso, o que for maior, na hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas nos incisos II, VI e VII da cláusula quarta deste termo de credenciamento;

III - à multa de 46 (quarenta e seis) UFIRCE na hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas no inciso VIII da cláusula quarta deste termo de credenciamento, com acréscimo de cem por cento a cada solicitação anterior não atendida;

IV - à atualização monetária, calculada com base no índice utilizado pela União para atualização dos seus créditos tributários e multa de 2% (dois por cento) ou de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, o que for maior, acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês sobre o valor principal atualizado acrescido de multa, na hipótese de descumprimento da obrigação estabelecida no inciso IX da cláusula quarta deste termo de credenciamento;

V - à multa de 901 (novecentas e uma) UFIRCE, na hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas no inciso I do item 4.2 da cláusula quarta deste termo de credenciamento;

VI - à multa de 451 (quatrocentos e cinquenta e uma) UFIRCE, por documento de natureza fiscal-tributária adulterado pela INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA;

VII - à multa de 3 (três) UFIRCE, por documento repetido, informado na remessa de dados;

VIII - à multa de 5 (cinco) UFIRCE, por divergência entre a informação referente à prestação de contas da arrecadação e o documento original;

IX - multa de 1.000 (um mil) UFIRCEs, caso venha ocorrer o recolhimento da receita devida, se efetivada a hipótese prevista na alínea "b" do inciso VI do item 4.1 da cláusula quarta deste termo de credenciamento, e se o contribuinte já houver sido beneficiado com a indevida quitação da receita, seja com o emplacamento de veículo no caso do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, ou a expedição de certidão negativa de débitos fiscais estaduais, ou outra situação de ato ou de fato que caracterize o indevido benefício;

X - multa de 1.000 (um mil) UFIRCEs, caso venha a ocorrer o previsto no inciso II do item 4.2 da cláusula quarta deste termo de credenciamento;

XI - multa de 50 (cinquenta) UFIRCEs por documento, pelo descumprimento do estabelecido no inciso III do item 4.2 da cláusula quarta deste termo de credenciamento;

XII - multa de 1.000 (um mil) UFIRCEs, por descumprimento do estabelecido na alínea "a", inciso XII do item 4.1 da cláusula quarta deste termo de credenciamento;

XIII- multa de 1.000 (um mil) UFIRCEs, por descumprimento do estabelecido nos incisos XIV e XV do item 4.1 da cláusula quarta deste termo de credenciamento;

XIV- multa de 300 (trezentos) UFIRCEs, por descumprimento do estabelecido no item 11.3 da cláusula décima primeira;

7.2. O recolhimento dos valores das penalidades previstas neste artigo será efetuado pela instituição centralizadora arrecadadora credenciada por meio do DAE e da GNRE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da ciência da notificação, utilizando-se:

I - o código de receita 7099 (multas sobre repasse financeiro) para a penalidade prevista no inciso IV do item 7.1 desta cláusula;

II - o código de receita 7080 (multas sobre a prestação de serviços de arrecadação) para as penalidades previstas nos incisos I a III, V a VIII e X a XIV do item 7.1 desta cláusula;

III - o código da receita devida para a penalidade prevista no inciso IX do item 7.1 desta cláusula.

7.3. A INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA poderá recorrer da penalidade imposta, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da ciência da notificação.

7.4. Na hipótese de o recurso ser considerado improcedente, a INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da ciência da decisão, para efetuar e comprovar o recolhimento da penalidade.

7.5. O recolhimento das penalidades previstas, efetuado fora do prazo, sujeitará a INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA à atualização monetária calculada com base no índice utilizado pela União para atualização dos seus créditos tributários, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês sobre o valor atualizado.



7.6. Independentemente das sanções administrativas cabíveis, sempre que a infração constituir delito ou crime previsto no Código Penal, será também promovida representação à Procuradoria Geral do Estado – PGE, para a adoção das medidas legais pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

8.1. O presente termo de credenciamento poderá ser rescindido na forma estabelecida dos arts. 137, 138 e 139, todos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 no que couber.

8.2. Fica o presente termo de credenciamento rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

I - liquidação ou falência da INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA;

II - incapacidade ou desaparelhamento da INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA;

III - inidoneidade da INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA para firmar termo de credenciamento com a Administração Pública.

8.3. Poderá, ainda, o termo de credenciamento ser rescindido de comum acordo entre as partes ou de forma unilateral por qualquer um dos interessados, sem indenização de qualquer natureza, mediante notificação prévia contra prova de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA NONA: DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. A despesa com a execução do presente termo de credenciamento está prevista na seguinte dotação orçamentária: 40100001.28.846.059.18517.15.339 03900.3.01.00.0.20.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA**

10.1. O presente termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

10.2. Em função da assinatura deste termo de credenciamento, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo, ressalvados, entretanto, os direitos e obrigações deles decorrentes, ainda exigíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Na hipótese da ocorrência de roubo, furto, sinistro ou outro caso fortuito ou de força maior, que implique na perda, total ou parcial, de valores ou de informação referente à prestação de contas da arrecadação de receitas estaduais, após o devido processo instaurado objetivando certificar-se da real ocorrência do ato ou do fato e após a homologação pelo Secretário da Fazenda, a CEGES, deverá:

a) proceder, em módulo específico do sistema RECEITA, à inclusão dos identificadores únicos (Campo quatro – nosso número) dos DAEs e GNREs envolvidos, até completar o montante dos valores referentes ao ato ou ao fato ocorrido.

11.2. Inobstante os DAEs e as GNREs envolvidos no ato ou no fato referido no item 11.1 desta cláusula equivalerem-se em todas as circunstâncias aos DAEs e às GNREs quitados normalmente, o seu status no sistema RECEITA deverá ser específico do ato ou do fato ocorrido.

11.3. Quando na ocorrência desses atos ou fatos descritos neste artigo, a INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA deverá comunicar a ocorrência, imediatamente, à CEGES.

11.4. Na hipótese de repasse de valor a maior ou indevidamente a INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA formalizará a SEFAZ o pedido de restituição.

11.5. Considera-se repasse de valor a maior quando o repasse financeiro dos valores arrecadados for maior do que o informado na prestação de contas.

11.6. Constitui obrigação da INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA, o pagamento dos salários e demais encargos decorrentes da prestação de serviço, sendo responsável pelas ações e omissões de seus funcionários, administradores ou prepostos, independentemente de culpa ou dolo.

11.7. O presente termo de credenciamento pode ser modificado ou suplementado mediante Termo Aditivo, com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, e posteriores alterações, passando a fazer parte integrante deste termo de credenciamento, vedada a alteração do objeto.

11.8. Os impostos e taxas que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente termo de credenciamento da sua execução, constituem ônus de responsabilidade da INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA, conforme definido na legislação tributária pertinente.

11.9. Para a resolução dos casos omissos, serão utilizadas as normas regulamentadoras das atividades de prestação de serviços de arrecadação de receitas estaduais devidas ao Estado do Ceará.

11.10. O presente termo de credenciamento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, em cumprimento ao princípio Constitucional da Publicidade, ao qual está adstrita a Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, proclamado no art. 37, caput, da Constituição Federal.

11.11. É competente o Foro da Comarca de Fortaleza-CE para dirimir quaisquer litígios oriundos da execução do presente termo de credenciamento. E, por estarem assim justas e acordadas, em livre manifestação de vontade, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para um só efeito, na presença das testemunhas a seguir identificadas, que declaram conhecer todas as cláusulas deste termo de credenciamento.

Fortaleza (CE), na data da assinatura eletrônica.

XIII – SIGNATÁRIOS: Fabrizio Gomes Santos, REPRESENTANTE DA SEFAZ, Leonardo Souza Damasceno e, Gil Marcos Saggioro, REPRESENTANTES LEGAIS DA CONTRATADA.

Roberta de Alencar Pita  
SECRETARIA EXECUTIVA DO TESOURA E DE METAS FISCAIS

Publique-se.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**Nº DO PROCESSO: 08001.000080/2025-61**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°005/SEINFRA/2022**

I - ESPÉCIE: Sexto Termo aditivo ao convênio nº 005/SEINFRA/2022, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará - SEINFRA/CE e o MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS/CE; II - OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Convênio por 90 (noventa) dias, a partir de 20 de fevereiro de 2025, com término no dia 20 de maio de 2025; III - VALOR GLOBAL: (); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas; V - DATA E ASSINANTES: José Dickson Araújo de Oliveira, Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações da SEINFRA/CE, e Charlyne Cunha Freire, Prefeita de ALCÂNTARAS/CE.

Viviane Elpídio de Sá Quesado  
COORDENADORA JURÍDICA

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**PORTARIA N°251/2025 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ**  
- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.047603/2024-23. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 04 de dezembro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 2350/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do Tráfego 01 **FORTALEZA CLINICA DE MEDICINA DE TRAFEGO E PSICOLOGIA DO TRANSITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.736.917/0001-69, estabelecida à Rua R DESEMBARGADOR LAURO NOGUEIRA, nº 1500, Bairro PAPICU, no Município FORTALEZA, CEP.: 60.176-065, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 4207-CE, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, o artigo 4º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 04 de fevereiro de 2024.

Marcelo Souza Pinheiro  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº252/2025 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.064789/2024-85. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 09 de novembro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1937/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **NORTETRAN SOBRAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.253.097/0006-33, estabelecida à Rua CEL JOSÉ SILVESTRE, nº 237, Bairro CENTRO no Município Sobral CEP.: 62011-120 Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3933, e no Conselho Regional de Psicologia nº. 11/464C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 04 de fevereiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº375/2025 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.006386/2025-01. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 21 de janeiro de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 473/2024 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO CARIRI (CLIMEP)** inscrita no CNPJ sob o nº. 34.879.420/0001-01, estabelecida à Rua JOSE JUSTINO ALVES, nº S/N, Bairro SANTA ROSA, no Município CRATO, CEP.: 63.135-105, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3933, e no Conselho Regional de Psicologia nº. 11/0423 para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 10 de fevereiro de 2025.

Waldemir Catanho de Sena Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº387/2025** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência definida no art. 22, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), e ainda, CONSIDERANDO as disposições previstas na Resolução CONTRAN nº 110, de 24 de fevereiro de 2000, que autoriza que os Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal estabeleçam prazos para renovação do licenciamento anual dos veículos registrados sob sua circunscrição, de acordo com o algarismo final da placa de identificação; CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº 2728/2024 – DETRAN/CE de 23 de dezembro de 2024, que circulou no DOE de 06 de janeiro de 2025; CONSIDERANDO a superveniência da Lei Complementar nº 211, de 30 de Dezembro de 2024 que revogou a Lei Complementar nº 207, de 16 de maio de 2024, que havia criado o Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito (SPVAT); CONSIDERANDO solicitação do Núcleo de Tecnologia da Informação do DETRAN/CE, que versa sobre a alteração do vencimento do licenciamento dos veículos com placas de final 03(três); RESOLVE Art. 1º. **Readequar o calendário de licenciamento de veículos automotores terrestres** registrados no Estado do Ceará para o exercício de 2025, nos termos do seguinte cronograma, facultada a antecipação:

FINAL DE PLACA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
Vencimento	10/03	10/04	12/05	10/06	10/07	11/08	10/09	10/10	10/11	10/12

Art. 2º. Os Extratos de Licenciamento para o exercício de 2025 poderão ser remetidos, através dos Correios, ao domicílio cadastrado de cada proprietário, para fins de pagamento junto a qualquer agência do Bradesco, Banco do Brasil S.A., Banco Itaú, Banco do Nordeste do Brasil (BNB), Santander, Caixa Econômica Federal, agências lotéricas, e demais instituições autorizadas. O pagamento também poderá ser realizado online, através do site do DETRAN/CE. Art. 3º. Conforme o Art. 131 do CTB, para que o veículo seja considerado licenciado, é necessário que todos os débitos vinculados a ele estejam quitados, incluindo tributos, encargos e multas de trânsito e ambientais, independentemente da responsabilidade pelas infrações cometidas. Art. 4º. O não recebimento, via Correios, do Extrato de Licenciamento no domicílio do proprietário não o isenta do pagamento da taxa de licenciamento e demais encargos relacionados ao veículo. O interessado, neste caso, deve emitir o(s) respectivo(s) extrato(s) através do site “<https://www.detran.ce.gov.br>” ou comparecer a um posto de atendimento do DETRAN/CE até a data de vencimento, com a finalidade de efetuar os pagamentos e receber o CRLV-e correspondente. A emissão do CRLV-e também poderá ser realizada online, caso o pagamento seja efetuado através do site do DETRAN/CE. Art. 5º. Revoga os termos da Portaria Nº 2728/2024 – DETRAN/CE de 23 de dezembro de 2024, que circulou no DOE de 06 de janeiro de 2025. Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Waldemir Catanho de Sena Júnior  
SUPERINTENDENTE.  
Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

Portaria nº 2728/2024, publicada no DOE em 06 de janeiro de 2025, série 3, ano XVII nº 003.

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº388/2025 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.021904/2025-16. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 15 de fevereiro de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 325/2024 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **FLATRAN CLINICA MEDICA DO TRANSITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.625.951/0001-24, estabelecida à AV BEZERRA DE MENEZES, nº 1213, Bairro PARQUELANDIA, no Município FORTALEZA, CEP.: 60.325-003, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 5147, e no Conselho Regional de Psicologia nº.11/518C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 19 de fevereiro de 2025.

Waldemir Catanho de Sena Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**INTENÇÃO DE GASTO: 1360644000****EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 39/2025**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. **CONTRATADA:** EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Serviço de Manutenção Predial nas instalações do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (DETRAN/CE) na Regional 01 (Fortaleza/CE), especificamente no Bloco da Habilitação (DIHAB), nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Ata de Registro de Preços nº 2024/34024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20240001-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 338.036,43 (trezentos e trinta e oito mil, seis reais e quarenta e três centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08200003.26.122.421.2 0137.15.339039.1.5011200070.1;08200003.26.122.421.20137.15.339039.1.7531200070.1 **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 07 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MARCELO SOUZA PINHEIRO - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DETRAN-CE; FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS - REPRESENTANTE DA EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\*\*\*

**INTENÇÃO DE GASTO: 1361309000****EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 41/2025**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. **CONTRATADA:** EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Postos Rodoviários Estaduais de Sobral, Taperauba E Cariré, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Ata de Registro de Preços nº 05088/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20230005-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 784.843,22 (setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08200003.26.122.313.20887.11.339039.1.7531200070.1 **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 07 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MARCELO SOUZA PINHEIRO - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DETRAN-CE; FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS - REPRESENTANTE DA EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\*\*\*

**INTENÇÃO DE GASTO: 1361757000****EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 46/2025**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. **CONTRATADA:** EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Postos Rodoviários Estaduais de Paracuru/CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Ata de Registro de Preços nº 05088/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20230005-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 529.984,10 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08200003.26.1 22.313.20887.03.339039.1.7531200070.1 **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 12 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; MARIA CANILDES VIEIRA SALES - REPRESENTANTE DA EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº016, SÉRIE 3 ANO XVII, que publicou o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Declarada vencedora do certame o CONSORCIO DETRAN HORIZONTE AF-N2 (Alves Freitas Construções e Empreendimentos e N2 Incorporações Ltda). **Onde se lê:** EMPRESA VENCEDORA; ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 97.550.234/0001-44. **Leia-se:** declarada vencedora do certame o CONSORCIO DETRAN HORIZONTE AF-N2 (Alves Freitas Construções e Empreendimentos e N2 Incorporações Ltda). CNPJ 97.550.234/0001-44 e CNPJ 19.142.458/0001-03. Fortaleza/CE, 04 de fevereiro de 2025.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS**

**PORTARIA Nº037/2025-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR ERISMAR SILVA MAIA, Assistente Operacional, para substituir FRANCISCO DO MONTE PEREIRA, Assistente Operacional, como membro da Comissão de que trata a Portaria Nº. 010/2025-DPR, datada de 10 de Janeiro de 2025 e publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de Janeiro de 2025. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRÉSIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº038/2025-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR LUIGI GABRIEL DOS SANTOS CRUZ, Assistente Condutor, matrícula nº 10554, desta Economia Mista, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 23.02.2025 a 28.02.2025, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhe 6 (seis) diárias, no valor unitário de R\$ 161,94 (cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), no valor total de R\$ 971,64 (novecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), e passagem terrestre para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 231,15 (duzentos e trinta e um reais e quinze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.202,79 (mil duzentos e dois reais e setenta e nove centavos), de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRÉSIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 006/METROFOR/2025**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR **CONTRATADA:** THOMPSON SEGURANÇA LTDA OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da Linha Oeste da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. **FORO:** Comarca de Fortaleza. **VIGÊNCIA:** até 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.441.772,94 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Tesouro Estadual, Produto 061102 – Vigilância, Funcional Programática: 08100004.26.783.313.20827. 03.339045.500.00.0. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Plínio Pompeu De Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Maria Alice Mousinho de Sampaio pela Empresa THOMPSON SEGURANÇA LTDA.

Luis Otávio Franco Martins  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\*\*\*



**LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº90/2014**

A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Operação nº90/2014 para o funcionamento do VLT do Cariri, localizado no município do Crato, na Rua Eduardo Gomes de Matos, nº 781, bairro Muriti, CEP 63132-720, com validade de 03/02/2018. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR PRESIDENTE

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**

**PORTRARIA Nº16/2025** - O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.170, de 30 de Julho de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Julho de 2019, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO, aos ESTAGIÁRIOS relacionado no anexo único da Portaria, no valor mensal de R\$ 831,52 (oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade, pelo prazo de 01 (um) ano a partir da publicação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº16/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

Nº	NOME	LOTAÇÃO
03	SAMANTHA LARA MOURA TALEIRES	COEAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFISÃO DE DÍVIDA - TCPD Nº43/2024**  
**PROCESSO Nº10573834/2021**

DEVEDOR(A): PETROLEO NOSSO LTDA – CNPJ/CPF: 07.291370/0003-36; REPRESENTANTE PARA ESTE ATO: Sandra Elizabeth Arruda – Representante legal. CREDORA: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. DA DÍVIDA OBJETO DESTE PARCELAMENTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº202111017 - AIF; VALOR INICIAL R\$ 11.000,00 em 03/11/2022. FUNDAMENTO FÁTICO: Deixar de apresentar o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA no prazo determinado pela autoridade ambiental. Período de abrangência do RAMA: 29/08/2019 a 28/08/2020. Renovação de Licença de Operação Nº 409/2018 - SPU da Licença: 4187149/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70 e 72, II da Lei 9.605/98; Art. 11 §2º e 14, IV da IN 02/2017 Semace; Artigos 3º II e 81 do Decreto Federal nº 6514/08. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA: INEXISTENTE. EXECUÇÃO FISCAL: INEXISTENTE. OBSERVAÇÕES: Solicitação de parcelamento realizada junto à Sema em 15/10/2024. DO DESCONTO E DA ATUALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO: Valor atualizado – R\$ 14.363,55; Desconto de 50% - Valor a ser adimplido à vista - NÃO SE APLICA; Valor da parcela em 24X – R\$ 598,48; Valor das parcelas com acréscimo de 0,75% (R\$ 4,48) - R\$ 602,96. DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O vencimento de cada parcela será o último dia útil do mês em que a mesma for devida, exceto a primeira. A primeira parcela deste parcelamento deverá ser paga em até 5 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, sendo esse pagamento condição para início da vigência do presente Termo. DO FORO: Fica eleito o fórum da comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas especificamente deste Termo, mantido o fórum originalmente competente para o ajuizamento ou continuidade de eventual Execução Fiscal. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra

ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR



\*\*\* \* \*\*\* \*

**TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFISÃO DE DÍVIDA - TCPD Nº48/2024**  
**PROCESSO Nº05962790/2022**

DEVEDOR(A): LAPIDARY MARMORES E GRANITOS LTDA – CNPJ/CPF: 15.309.419/0001-05; REPRESENTANTE PARA ESTE ATO: JACINTO EMÍDIO DOS SANTOS FILHO – Representante legal. CREDORA: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos - DA DÍVIDA OBJETO DESTE PARCELAMENTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº202107142- AIF; VALOR INICIAL R\$ 11.000,00 atualizado até 20/06/2022. FUNDAMENTO FÁTICO: Deixar de apresentar o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA no prazo determinado pela autoridade ambiental. Período de abrangência do RAMA: 01/06/2020 a 01/06/2021. Renovação de Licença de Operação Nº 421/2017 - SPU da Licença: 0311651/2017.FUNDAMENTO LEGAL; Artigos 70 e 72, II da Lei 9.605/98; Art. 11 §2º e 14, IV da IN 02/2017 Semace; Artigos 3º II e 81 do Decreto Federal nº 6514/08. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA: INEXISTENTE. EXECUÇÃO FISCAL: INEXISTENTE. OBSERVAÇÕES: Solicitação de parcelamento realizada junto à Sema em 12/12/2024. DO DESCONTO E DA ATUALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO: Valor atualizado – R\$ 14.037,64; Desconto de 50% - Valor a ser adimplido à vista - NÃO SE APLICA; Valor da parcela em 5X – R\$ 2.807,52; Valor das parcelas com acréscimo de 0,75% (R\$ 21,05) - R\$ 2.807,52. DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O vencimento de cada parcela será o último dia útil do mês em que a mesma for devida, exceto a primeira. A primeira parcela deste parcelamento deverá ser paga em até 5 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, sendo esse pagamento condição para início da vigência do presente Termo. DO FORO: Fica eleito o fórum da comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas especificamente deste Termo, mantido o fórum originalmente competente para o ajuizamento ou continuidade de eventual Execução Fiscal. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025

Emilia Bezerra

ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

**TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFISÃO DE DÍVIDA - TCPD Nº49/2024**  
**PROCESSO Nº06247073/2021**

DEVEDOR(A): VALMIR PINHEIRO MARCOS – CNPJ/CPF: 09.107.553/0001-70; REPRESENTANTE PARA ESTE ATO: VALMIR PINHEIRO MARCOS – Representante legal. CREDORA: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos DA DÍVIDA OBJETO DESTE PARCELAMENTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº202002232 - AIF; VALOR INICIAL R\$ 11.000,00. FUNDAMENTO FÁTICO: Deixar de apresentar o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA no prazo determinado pela autoridade ambiental. Período de abrangência do RAMA: 11/01/2019 a 11/01/2020. Renovação de Licença de Operação Nº 36/2017 - SPU da Licença: 6392480/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70 e 72, II da Lei 9.605/98; Art. 11 §2º e 14, IV da IN 02/2017 Semace; Artigos 3º II e 81 do Decreto Federal nº 6514/08. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA: INEXISTENTE. EXECUÇÃO FISCAL: INEXISTENTE. OBSERVAÇÕES: Solicitação de parcelamento realizada junto à Sema em 09/10/2024. DO DESCONTO E DA ATUALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO: Valor atualizado – R\$ 14.236,77; Desconto de 50% - Valor a ser adimplido à vista - NÃO SE APLICA; Valor da parcela em 60X – R\$ 237,27; Valor das parcelas com acréscimo de 0,75% (R\$ 1,77) - R\$ 239,04. DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O vencimento de cada parcela será o último dia útil do mês em que a mesma for devida, exceto a primeira. A primeira parcela deste parcelamento deverá ser paga em até 5 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, sendo esse pagamento condição para início da vigência do presente Termo. DO FORO: Fica eleito o fórum da comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas especificamente deste Termo, mantido o fórum originalmente competente para o ajuizamento ou continuidade de eventual Execução Fiscal. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025

Emilia Bezerra

ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

**TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFISÃO DE DÍVIDA - TCPD Nº04/2025**

PROCESSO Nº00862183/2021

**DEVEDOR(A): RESIDENCIAL SOL NASCENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA** – CNPJ/CPF: 39.902.313/0001-70; REPRESENTANTE PARA ESTE ATO: Fernão Américo de Moura – Representante legal. **CREDORA: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA**, neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. DA DÍVIDA OBJETO DESTE PARCELAMENTO: **AUTO DE INFRAÇÃO NºM202101194702 - AIF**; VALOR INICIAL R\$ 16.000,00 em 19/01/2021. FUNDAMENTO FÁTICO: Desmatar a corte raso floresta ou demais formações nativas sem autorização do órgão ambiental competente. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70 e 72, II da Lei 9.605/98; Artigos 3º II do Decreto Federal nº 6514/08. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA: INEXISTENTE. EXECUÇÃO FISCAL: INEXISTENTE. OBSERVAÇÕES: Solicitação de parcelamento realizada junto à Sema em 18/02/2025. DO DESCONTO E DA ATUALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO: Valor atualizado – R\$ 28.356,10; Desconto de 50% - Valor a ser adimplido à vista - NÃO SE APLICA; Valor da parcela em 24X – R\$ 1.181,50; Valor das parcelas com acréscimo de 0,75% (R\$ 8,86) - R\$ 1.190,36. DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O vencimento de cada parcela será o último dia útil do mês em que a mesma for devida, exceto a primeira. A primeira parcela deste parcelamento deverá ser paga em até 5 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, sendo esse pagamento condição para início da vigência do presente Termo. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas especificamente deste Termo, mantido o foro originalmente competente para o ajuizamento ou continuidade de eventual Execução Fiscal. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFISÃO DE DÍVIDA - TCPD Nº06/2025**

PROCESSO Nº11164873/2021

**DEVEDOR(A): VENTOS DO TRÁPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A** – CNPJ/CPF: 39.902.313/0001-70; REPRESENTANTE PARA ESTE ATO: Lucas Almeida de Paula Cavalcante – Representante legal. **CREDORA: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA**, neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. DA DÍVIDA OBJETO DESTE PARCELAMENTO: **AUTO DE INFRAÇÃO Nº2021112213-AIF**; VALOR INICIAL R\$ 4.950,00 em 22/11/2021. FUNDAMENTO FÁTICO: Destruir vegetação nativa sem autorização prévia do órgão ambiental competente. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70 e 72, II da Lei 9.605/98; Artigos 3º II do Decreto Federal nº 6514/08. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA: INEXISTENTE. EXECUÇÃO FISCAL: INEXISTENTE. OBSERVAÇÕES: Solicitação de parcelamento realizada junto à Sema em 17/02/2025. DO DESCONTO E DA ATUALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO: Valor atualizado – R\$ 6.908,47; Desconto de 50% - Valor a ser adimplido à vista - NÃO SE APLICA; Valor da parcela em 34X – R\$ 203,19; Valor das parcelas com acréscimo de 0,75% (R\$ 1,52) - R\$ 204,71. DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O vencimento de cada parcela será o último dia útil do mês em que a mesma for devida, exceto a primeira. A primeira parcela deste parcelamento deverá ser paga em até 5 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, sendo esse pagamento condição para início da vigência do presente Termo. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas especificamente deste Termo, mantido o foro originalmente competente para o ajuizamento ou continuidade de eventual Execução Fiscal. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFISÃO DE DÍVIDA - TCPD Nº07/2025**

PROCESSO Nº10884422/2021

**DEVEDOR(A): VENTOS DO TRÁPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A** – CNPJ/CPF: 42.364.991/0001-31; REPRESENTANTE PARA ESTE ATO: Lucas Almeida de Paula Cavalcante – Representante legal. **CREDORA: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA**, neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. DA DÍVIDA OBJETO DESTE PARCELAMENTO: **AUTO DE INFRAÇÃO Nº202111112 - AIF**; VALOR INICIAL R\$ 30.000,00 em 11/11/2021. FUNDAMENTO FÁTICO: Instalar obra (loteamento) sem licença dos órgãos ambientais competentes. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70 e 72, II da Lei 9.605/98; Artigos 3º II e 81 do Decreto Federal nº 6514/08. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA: INEXISTENTE. EXECUÇÃO FISCAL: INEXISTENTE. OBSERVAÇÕES: Solicitação de parcelamento realizada junto à Sema em 14/02/2025. DO DESCONTO E DA ATUALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO: Valor atualizado – R\$ 41.869,53; Desconto de 50% - Valor a ser adimplido à vista - NÃO SE APLICA; Valor da parcela em 60X – R\$ 697,82; Valor das parcelas com acréscimo de 0,75% (R\$ 5,23) - R\$ 703,05. DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O vencimento de cada parcela será o último dia útil do mês em que a mesma for devida, exceto a primeira. A primeira parcela deste parcelamento deverá ser paga em até 5 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, sendo esse pagamento condição para início da vigência do presente Termo. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas especificamente deste Termo, mantido o foro originalmente competente para o ajuizamento ou continuidade de eventual Execução Fiscal. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA) FIRMADO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, Autarquia estadual, criada pela Lei nº 11.411/1987, alterada pela Lei Complementar nº 231/2021, com sede na Rua Jaime Benévolo, nº 1.400, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.822.269/0001-70, neste ato representada por seu Superintendente, a Sra. VIRGÍNIA ADÉLIA RODRIGUES CARVALHO, brasileira, portador da carteira de identidade nº 9702358920, órgão expedidor SSP/CE, e do CPF nº 169.646.833-72, com endereço profissional na Rua Jaime Benévolo, nº 1400 – Bairro de Fátima, Fortaleza - CE, vem pelo presente instrumento, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal, art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 22 do Decreto Federal 93.872/1986, arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, bem como termos e razões discriminadas no processo administrativo 57022.007164/2024-11, reconhecer expressamente e, no mesmo ato, autorizar o empenho da Despesa de Exercício Anterior, no montante de R\$ 7.371,58 (sete mil, trezentos e setenta e um reais, e cinquenta e oito centavos), relativo à concessão de Gratificação de Titulação do exercício 2024, no percentual de 30% (trinta por cento), requerido pelo servidor FRANCISCO FRANK SOARES, com vigência a partir de 22 de maio de 2024.

Para tanto, informa-se a disponibilidade orçamentária para o pagamento da despesa em questão, através de dotação orçamentária 1809, funcional 572000 01.18.122.421.20461.03.319092.1.7531200070.1, fonte 753, no valor acima referido, e se compromete a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para tanto.

Fortaleza/CE, 20 de fevereiro de 2025.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA FIRMADO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, Autarquia Estadual, criada pela Lei nº 11.411/1987, com sede na Rua Jaime Benévolo, nº 1.400, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.822.269/0001-70, neste ato representada por sua Superintendente Adjunta, a Sra. VIRGÍNIA ADÉLIA RODRIGUES CARVALHO, brasileira, casada, servidora pública, portadora da carteira de identidade nº 97023058920, órgão expedidor SSP/CE, inscrito no CPF nº. 169.646.833-72, com endereço profissional em Fortaleza, Ceará, na Rua Jaime Benévolo, nº. 1400 – Bairro de Fátima, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal, art. 37 da Lei Federal nº 4320/1964, art. 22 do Decreto Federal 93.872/1968, arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, bem como termos e razões discriminadas no processo administrativo 57022.003743/2025-



67, que deve ao Município de Crato, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 007.587.975/0001-07, a quantia de R\$ 2.761,24 (dois mil, setecentos e sessenta e um reais, e vinte e quatro centavos), conforme informações disponíveis em documento de arrecadação municipal, emitido pela Secretaria de Planejamento e Finanças de Crato/CE, isso correspondente ao Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) de 2024. Para tanto, a SEMACE informa a disponibilidade orçamentária para o pagamento da despesa em questão, através da dotação orçamentária nº. 7200001.18.122.421.2022.01.339092.1.7531200070.1 – 259130 para pagamento do imposto discriminado, e se compromete a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluirem os procedimentos administrativos para tanto.

Fortaleza/CE, 20 de fevereiro de 2025.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Publicação em Diário Oficial do Estado (DOE), série 3, Ano XVII Nº 031, em 13 de fevereiro de 2025, e assinado em 11 de fevereiro de 2025. **Onde se lê:** “Fonte: 753 – Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos”, **Leia-se:** “Fonte 500 – Recursos não vinculados de impostos”. Fortaleza, CE. 20 de fevereiro de 2025.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho  
SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO

#### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.005037/2025-13, e ainda, com fundamento no artigo 115, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do(a) servidor(a) **MONICA MARIA SILVA DE SOUZA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula nº 1207571-5, lotado(a) no(a) EEEP JOSÉ CIRO NOGUEIRA MACHADO, no município de SOLONÓPOLE/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 24 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Francisca de Assis Viana Moreira  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº079/2025-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.002859/2024-23, com fundamento no Art. 110, inciso I, alínea ‘a’ da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentado pela Lei nº 15.569, de 07/04/2014, e disciplinado pela Resolução nº 004/2015-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26/10/2015, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **CÍCERA SINEIDE DANTAS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, referência L, matrícula 430925.1.0, folha 6758, lotada no Departamento de Educação desta Fundação, para Cursar Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Educação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, na cidade de Natal, no período compreendido entre 01 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE JANEIRO DE 2026, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 03 de fevereiro de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº102/2025** - O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo 22001.144954/2024-31– NUP e em conformidade com o Decreto nº 32.960 de 13/02/19, resolve **CESSAR OS EFEITOS DA CESSÃO** do servidor público **MARCIO ROQUE CORDEIRO**, Professor, matrícula nº 47970016, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, autorizado pela portaria nº 211/2023, datada de 15/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 19/05/2023, cedido para exercer cargo de provimento em comissão na Prefeitura de Maracanaú, com resarcimento para a origem, a partir de 01/01/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Antonio Roziano Ponte Linhares  
SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº147/2025** - O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo NUP 30001.000087/2025-32, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/2019, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO da servidora **FRANCISCA JOSENI SOARES DE SOUSA**, Professor, matrícula nº 119421-1-3, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário da Educação, na Secretaria de Educação do Município de Aracati, com resarcimento para a origem, a partir de 07/01/2025 até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Antonio Roziano Ponte Linhares  
SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº149/2025** - O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 30001.000440/2025-84 - NUP, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19 e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor público **ANTONIO CID FREITAS BARROS**, Professor, matrícula nº 4825831X, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará para exercer cargo de provimento em comissão na Secretaria da Educação do Município de Canindé, com resarcimento à origem, a partir da publicação até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Antonio Roziano Ponte Linhares  
SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº150/2025** - O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 30001.000881/2025-86 – SUITE, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO da servidora **ROZIRA QUEIROZ DE OLIVEIRA DUTRA**, Professor, matrícula nº 3023961-X, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão na Secretaria de Educação do Município de Iguatu, com resarcimento para a origem, a partir da data da publicação até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Antonio Roziano Ponte Linhares  
SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

##### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza- CE, CEP: 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.271.141/0001-98, neste ato representado por sua Superintendente Celyne Mary Vasconcelos Costa, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput da Constituição Federal, art. 72 da Lei Estadual nº. 9.809/73 e no art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **que deve à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ nº 02.567.270/0001-



04, a quantia de R\$ 243.928,03 (Duzentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e três centavos), referente a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, no mês de OUTUBRO/2024, conforme Contrato nº.048/2024. O ISSEC se compromete a pagar a presente obrigação, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. ISSEC, em Fortaleza-CE, 12 de fevereiro de 2025.

Celyne Mary Vasconcelos Costa  
SUPERINTENDENTE

### FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10021.004944/2024-47 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada GERALDO RIBEIRO NUNES, CPF: 003.618.793-34, pertencente aos quadros do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ - CBMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 0161012-0, com óbito em 09/06/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.706,93 (cinco mil, setecentos e seis reais e noventa e três centavos), correspondente à 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 09/06/2024: NOME: NÚBIA LIMA CARDOSO NUNES PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 976.523.773-15 VALOR: R\$ 5.706,93 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.059287/2024-07 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado MIGUEL CARVALHO ARAÚJO, CPF: 228.256.143-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de SOLDADO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 014.290-2-7, com óbito em 11/05/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.092,60 (quatro mil e noventa e dois reais e sessenta centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 06/11/2024: NOME: MARIA EVANGELINA DOS SANTOS ARAUJO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 053.361.313-26 VALOR: R\$ 2.046,30 NOME: ISABEL MARIA DOS SANTOS ARAUJO PARENTESCO: FILHA – NASCIDA EM 26/03/2012 CPF: 089.204.593-04 VALOR: 2.046,30 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.062995/2024-17 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa CARLOS VANILDO LOPES DE MENDONÇA, CPF: 390.395.443-87, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 2º TENENTE, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 101.258-1-2, com óbito em 17/11/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.620,52 (três mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 50% dos 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 17/11/2024: NOME: JANSEN RIHER SANTIAGO DE MENDONÇA PARENTESCO: FILHO – NASCIDO EM 21/1/2012 CPF: 070.031.403-22 VALOR: R\$ 3.620,52 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de Nº 10061.000916/2025-65 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa ADEMIR BEZERRA DE SOUSA, CPF: 701.729.273-15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 1107881-8, com óbito em 14/12/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.385,63 (seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), correspondente à 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 14/12/2024: NOME: MARIA ZULENE MARTINS DE SOUSA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 967.910.983-68 VALOR: R\$ 3.192,81 NOME: JOÃO LUIS MARTINS DE SOUSA PARENTESCO: FILHO – NASCIDO EM 06/11/2008 CPF: 094.189.003-19 VALOR: R\$ 3.192,81 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.066254/2024-13 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO HUMBERTO PINHEIRO DE ARAUJO, CPF: 073.074.973-87, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 1º SARGENTO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 028.870-1-0, com óbito em 02/11/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.708,88 (mil, setecentos e oito reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 30% dos 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

partir de 02/11/2024: NOME: MARIA MAGALHÃES DE ARAUJO PARENTESCO: PENSIONISTA DE ALIMENTOS CPF: 514.309.753-34 VALOR: R\$ 1.708,88 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo nº 10061.059241/2024-80 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 93, de 25 de janeiro de 2011 e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado ANTÔNIO DANIEL DÓS SANTOS, CPF: 722.898.643-15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 1098331-2, com óbito em 21/10/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ R\$ 2.128,45 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 50% de 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 21/10/2024: NOME: JESSICA MARIE RODRIGUES DOS SANTOS PARENTESCO: FILHA UNIVERSITÁRIA – NASCIDA EM 25/01/2005 CPF: 100.997.173-52 VALOR: R\$ 2.128,45 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL , em Fortaleza, 15 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 12568261-1 /SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12 de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Maria de Araújo, CPF nº 093.456.803-06, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 7, matrícula nº 221100103493318, com óbito em 06/08/2012, **pensão** mensal no valor de R\$ R\$ 340,12 (trezentos e quarenta reais e doze centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 06/08/2012, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E de 13/11/2012: Nome: Maria das Graças Lima Araújo Parentesco: Cônjuge CPF nº: 037.160.233-53 Valor R\$: 340,12 Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima estadual de R\$ 684,80 (seiscientos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), com fundamento na Lei nº 15.097/2011, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 43022.000386/2025-71 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Gomes Frota, CPF nº 00316806315, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas - SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/Referência 26, matrícula nº 0083351-7, com óbito em 26/05/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.316,13 (Um mil, trezentos e dezesseis reais e treze centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 21/01/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria Dais Bezerra Frota	CÔNJUGE	29595088315	1.316,13	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº José Gonçalves Monteiro – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Gonçalves Monteiro, CPF nº 003.425.483-87, aposentado(a) pelo(a) Procuradoria Geral da Justiça - PGJ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Procurador de Justiça, Classe L001, matrícula nº 00363261, com óbito em 06/10/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 28.596,73 (Vinte e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 18/10/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Eliene Araujo Chaves	Companheira	21402337353	23.449,32	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
Francisca Oscarina Oliveira Monteiro	Pensionista de alimentos 18%	76880753353	5.147,41	X X X X

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 24001.075843/2024-01 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Juvencio Neto Moreira Lima, CPF nº 142.738.613-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, matrícula nº 000997-1-6, com óbito em 03/09/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.735,92 (Quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/09/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria Antônia Ramos Moreira	CÔNJUGE	940.11656372	4.735,92	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.001158/2025-96 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Aelio Almeida Monteiro, CPF nº 001.023.853-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/Referência C, matrícula nº 143815-1-1, com óbito em 04/11/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.650,78 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/11/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Carmen Tereza Viana Bernardo Monteiro	CÔNJUGE	12336467372	3.650,78	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.112394/2024-56 – NUP SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Araújo Bezerra Paiva, CPF nº 203.050.523-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, Matrícula nº 0759511-5, com óbito em 31/08/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 465,64 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 31/08/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
CICERO RIBEIRO PAIVA	Cônjugue	211.179.183-00	465,64	Art. 77, §2º, inciso V, Alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.003647/2025-82 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Vilalba Matos Pita, CPF nº 77964837320, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico em assuntos educacionais, Classe II, nível/Referência 12, matrícula nº 078337-1-7, com óbito em 04/12/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.224,05 (Um mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/12/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Francisco de Sousa Pita	CÔNJUGE	00513091300	1.224,05	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 24001.107264/2024-27 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Mauro da Costa, CPF nº 118.220.073-72, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde – SESAU, onde Recebia a remuneração do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços, Nível/referência 12, matrícula nº 4054011-3, com óbito em 01/12/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 751,43 (Setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/12/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
VANDA MARIA DE ALMEIDA COSTA	CÔNJUGE	153.795.663-91	751,43	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.002808/2025-11 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Antonio Rocha de Souza, CPF nº 17411599387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/Referência 12, matrícula nº 0773801-3, com óbito em 14/12/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 375,52 (Trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/12/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria de Jesus Silva de Souza	CÔNJUGE	19246048334	375,52	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 24001.097442/2024-02 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônio Antonilda Marques Pinto, CPF nº 937.442.003-10, Aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Saúde do Estado do Ceará -SESA, onde percebia do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referencia 19 , matrícula nº 0835851-6 , óbito em 01/10/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 505,43(Quinhentos e cinco reais e quarenta e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/10/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ MOACIR PINTO	CÔNJUGE	057.219.203-78	505,43	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.099588/2024-59 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Aureni Filho, CPF nº 213.223.763-87, lotado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 11, matrícula nº 091142-1-1, com óbito em 14/07/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 841,24 (oitocentos e quarenta e um reais, e vinte e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/07/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCINETE MOREIRA RUFINO	CÔNJUGE	799.077.093-87	841,24	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "b".(4 MESES)

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 24001.063994/2024-17deral, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônio Lopes da Silva, CPF nº 203.300.493-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA , onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista , nível/referencia 20, matrícula nº 0853871-9, com óbito em 24/06/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 735,44 (Setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 24/06/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LARISSA SARAIVA LOPES	FILHA MENOR (Nascida em 11/05/2011)	092.536.803-26	735,44	Até 21 anos - Art. 77, §2º, inciso II .

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 31032.000434/2025-22–NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)**



do(a) ex-servidor(a) Francisco Tavares Barbosa, CPF nº 005.080.473-15, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE , onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referencia G, matrícula nº 001895-1-0, com óbito em 16/12/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.109,50 (Quatro mil cento e nove reais e cinquenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/12/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
DALVENISA ANDRADE AGUIAR TAVARES	CÔNJUGE	750.506.763-04	4.109,50	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.127206/2024-94 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Leonina Carvalho Araújo, CPF nº 015.675.003-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Ensino 1º grau, nível/Referência 2, matrícula nº 0411541-4, com óbito em 06/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.857,38(Um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/10/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Ana Vládia Carvalho Araújo	Filha Inválida	78443830387	1.857,38	Art. 77, §2º, inciso III.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.146818/2024-86 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Ubiratan Martins Sampaio, CPF nº 460.869.513-49, lotado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor , nível/referencia K , matrícula nº 479049-1-9, com óbito em 02/12/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.525,54 (Dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/12/2024 conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ADRIANA NOGUEIRA DE SOUSA	CÔNJUGE	507.075.153-00	2.354,90	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 24001.107202/2024-15 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônio Augusto Matos Pires, CPF nº 116.274.763-34, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia remuneração do(a) cargo/função de Médico, matrícula nº 4024751-3, com óbito em 06/12/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.802,13 (Três mil, oitocentos e dois reais e treze centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/12/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria Isabel Alcantara Pires	CÔNJUGE	11267925353	3.802,13	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 10051.033623/2024-01 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Zilma Ferreira de Castro, CPF nº 286.208.793-91, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil – PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Nível/referência IV, Classe A, matrícula nº 0225711-4, com óbito em 19/10/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.280,33 (Sete mil, duzentos e oitenta reais e trinta e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 19/10/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ZEFERINO DE CASTRO NETO	CÔNJUGE	228.932.883-91	7.280,33	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11535596/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Fátima Ribeiro Moraes, CPF nº 20327234334, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Especializado, nível/referência 21, atualmente Professor, nível/referência F, matrícula nº 141739-1-9, com óbito em 27/11/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.633,13 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e treze centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 27/11/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 25/04/2022.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LUIZ CLOVES FILHO	CÔNJUGE	01799428320	1.633,13	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11536126/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Fátima Ribeiro Moraes, CPF nº 20327234334, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Orientador Educacional, nível/referência J, matrícula nº 013078-1-9, com óbito em 27/11/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.982,08 (um mil, novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 27/11/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 25/04/2022.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LUIZ CLOVES FILHO	CÔNJUGE	01799428320	1.982,08	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07924749/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO MARCONDES MAIA, CPF nº 037.170.973-34, aposentado(a) na Superintendência da Polícia Civil – PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Delegado de Polícia Civil, Classe 1ª, matrícula nº 012769-1-3, com óbito em 06/09/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 14.013,43 (quatorze mil, treze reais, e quarenta e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/09/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 29/11/2023.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Marisa Maria Cunha Maia	Cônjugue	048.384.083-15	14.013,43	Art.77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05204034/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jose Wilson Soares, CPF nº 26272440359, lotado(a) no(a) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – AL/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Técnico Legislativo, nível/referência NME03, matrícula nº 000928, com óbito em 18/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.961,41 (um mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/05/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 05/07/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LUIZA SUPRIANO SOARES	CÔNJUGE	00284582301	1.961,41	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 28 de Setembro de 2022 e publicado no Diário Oficial de 07/10/2022 que concedeu pensão à Sra. Luiza Supriano Soares, cônjuge do ex-servidor José Wilson Soares, CPF nº 26272440359, lotado(a) no(a) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – AL/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Técnico Legislativo, nível/referência NME03, matrícula nº 000928, com óbito em 18/05/2020. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00176207/2017 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA DO SOCORRO MEDEIROS MAGALHÃES, CPF 013.394.003-91, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Coordenador, classe Especializado, nível/referência 21, atualmente Professor, nível/referência F, matrícula nº 059997-1-5, com óbito em 18/12/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.842,39 (Hum mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 18/12/2016, conforme descrição e duração de benefícios abaixo indicada, por dependentes e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no DOE publicado em 18/04/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Francisco Magalhães	Cônjugue	017.797.883-04	R\$ 1.842,39	Art.6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06142492/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Lúcia Maria de Almeida Gadelha de Lima, CPF nº 135.066.763-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 22, atualmente Professor, nível/referência G, matrícula nº 070128-1-0, com óbito em 08/06/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.465,63 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos) calculada com base no relatório de média das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/06/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no DOE publicado em 15/12/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
José de Deus de Lima	Cônjugue	173.720.113-53	2.465,63	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07165389/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, e art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Manoel Gomes da Silveira Junior, CPF nº 220.781.933-72, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula nº 089422-1-8, com óbito em 03/08/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.645,78 (hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), calculado com base nos proventos equivalente ao montante que o instituidor receberia se inativo fictamente estivesse quando do seu óbito, a partir de 03/08/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 15/12/2021.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ERISMAR BARRETO DE FARIAS	COMPANHEIRA	309.593.573-00	1.645,78	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Tornando sem efeito o ato datado de 18/07/2023, publicado no DOE de 21/07/2023, que concedeu pensão em favor da Sra. Erismar Barreto de Farias. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11022622/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA ZULEICA DA SILVA RAMOS, CPF nº 018.882.343-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação (SEDUC), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 4, matrícula nº 043573-1-0, com óbito em 23/11/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 300,78 (trezentos reais e setenta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 23/11/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 03/01/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
RAIMUNDO NONATO RAMOS	CÔNJUGE	059.567.733-91	300,78	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05285257/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Vanda Eugênia Bezerra e Silva, CPF nº 081.659.983-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Especializado, nível/referência 21, atualmente do cargo/função de Professor, nível/referência F, matrícula nº 068324-1-5, com óbito em 25/05/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.445,46 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 25/05/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 21/02/2022.



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Geroncio de Sousa Coelho	Companheiro	244.798.533-91	3.445,46	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06326732/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA DO SOCORRO CARVALHO FURTADO, CPF nº 317.636.933-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professora, nível/referência 2, matrícula nº 048575-2-6, com óbito em 22/05/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.315,13 (dois mil, trezentos e quinze reais e treze centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 22/05/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 24/10/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Ana Gisele Carvalho Furtado	Filha inválida	605.359.293-58	2.315,13	Art. 77, §2º, inciso III.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03844492/2019; nº 03840705/2019 e nº 04082561/2019 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I e II, alínea(s) "a", da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Sinesio Nogueira da Silva, CPF nº 323.533.403-34, lotado(a) no(a) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Técnico Legislativo, nível/referência NMD10, matrícula nº 001507, com óbito em 23/04/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.584,22 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 23/04/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 03/02/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	Companheira	463.691.043-53	1.033,69	Art. 6º, §5º, III
MARIA RABELO PEREIRA	Pensionista de Alimentos (Percentual de 20% de 50%)	456.600.183-00	258,42	art. 6º, §5º, III
LUANA MARIA SANTOS DA SILVA	Filha (Nascida em 24/03/2001)	620.570.973-23	1.292,11	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, "a")

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 09 de maio de 20222 e publicou no Diário Oficial de 18/05/2022 que concedeu pensão mensal as Sras. Maria das Graças Santos, Maria Rabelo Pereira e Luana Maria Santos da Silva, dependente do ex-servidor Sinesio Nogueira da Silva, CPF nº 323.533.403-34, aposentado(a) pelo(a) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico Legislativo, nível NMD10, matrícula nº 001507, com óbito em 23/04/2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.004522/2025-70 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Terezinha Maria Pessoa de Aguiar, CPF nº 492.047.933-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/Referência 1, matrícula nº 055879-1-3, com óbito em 11/12/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.604,99 (Um mil, seiscentos e quatro reais e noventa e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/12/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Ocian Teodoro de Aguiar	CÔNJUGE	01355368391	1.604,99	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.092066/2024-26 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Jucineide Pereira Nocrato, CPF nº 116.537.793-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/Referência F, matrícula nº 015443-1-4, com óbito em 10/07/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.378,79 (Quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/07/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Josafa de Lima Viana	Companheiro	05961564487	4.378,79	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.068865/2024-81 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §§7º, inciso I, 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002 ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Benedito Stelio Frota, CPF nº 192.863.763-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais(a), nível/referência L, matrícula nº 0736731-7, com óbito em 16/07/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 803,84 (Oitocentos e três reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na remuneração do(a) falecido(a) a partir de 02/05/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Léa Júlia Santos Benigno	COMPANHEIRA	31651631387	803,84	art. 6º, §5º, III.

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 24001.027962/2024-40 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Maria da Costa, CPF nº 05717167334, aposentado(a) pelo(a) Secretariada da Saúde - SESA, onde recebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/Referência 12, matrícula nº 084031-1-2, com óbito em 07/04/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 463,74 (Quatrocetros e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/04/2024 conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 24/05/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DO LIVRAMENTO DA COSTA	CÔNJUGE	438.974.603-00	463,74	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 10051.006254/2024-75 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Vagner Diniz Leite , CPF nº 060.027.813-15, aposentado(a) pelo(a) Superintendente da Polícia Civil -PC/CE , onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Delegado da Polícia Civil, Classe Especial , matrícula nº 0125801-X, com óbito em 21/02/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 15.890,22(Quinze mil oitocentos e noventa reais e vinte e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 21/02/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA NILÉIA DA SILVA	COMPANHEIRA	457.674.593-04	15.890,22	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00000835/2008 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I e II, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTÔNIO ADRIANO SOUSA BARROS, CPF nº 166.778.203-78, aposentado(a) pelo(a) Tribunal do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Oficial de Justiça Avaliador, nível/referência AJ-24, atualmente Oficial de Justiça Avaliador, nível/referência SPJNM-B2, matrícula nº 39373-1-3, com óbito em 23/11/2007, **pensão** mensal, no valor de R\$ 1.853,51 (Um mil, e oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 23/11/2007, conforme descrição abaixo indicada e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 23/04/2008:A partir da data do óbito (23/11/2007):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Silvelaine Maria da Silva Barros	Cônjugue	247.453.753-87	926,75
Antônio Adriano Sousa Barros Filho	Filho (nascido em 04/01/1990)	017.289.753-01	926,75

A partir da maioridade de Antônio Adriano Sousa Barros Filho (04/01/2008):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Silvelaine Maria da Silva Barros	Cônjugue	247.453.753-87	1.877,23



A partir da Emenda Constitucional nº 70/2012:

NO ME	PARENTE S CO	CPF	VALOR R\$
Silvelaine Maria da Silva Barros	Cônjug e	247.453.753-87	2.372,65

TORNAR SEM EFEITO o Ato datado de 11/11/2016, e publicado no Diário Oficial do Estado em 17/11/2016, que concedeu pensão Definitiva aos beneficiários, a Sra. Silvelaine Maria da Silva Barros, e Sr. Antônio Adriano Sousa Barros Filho, na qualidade de Cônjug e e Filho. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 22001.099588/2024-59 resolve TORNAR SEM EFEITO, em razão de retificação de prazo, o Ato datado de 26/08/2024, publicado no D.O.E. nº 182, página 149, de 23/09/2024, que concedeu uma pensão mensal a Sra. FRANCINETE MOREIRA RUFINO, CPF. 799.077.093-87, Cônjug e do ex-servidor, o Sr. FRANCISCO AURENI FILHO, CPF nº 213.223.763-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação do Estado do Ceará - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviço Gerais, nível/referencia 11, matrícula nº 091142-1-1, falecido em 14/07/2024. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 15000.000127/2024-81 NUP/SUITE resolve TORNAR SEM EFEITO, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, o Ato datado de 19/11/2024, publicado no D.O.E. nº 238, página 64, de 17/12/2024, que concedeu uma pensão mensal a Sra. FRANCISCA OSCARINA OLIVEIRA MONTEIRO, CPF. 768.807.533-53, pensionista de alimentos do ex-servidor, o Sr. José Gonçalves Monteiro CPF nº 003.425.483-87, aposentado(a) pelo(a) Procuradoria Geral da Justiça - PGJ onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Procurador de Justiça, Classe L001, matrícula nº 00363261, falecido em 06/10/2024. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

## SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

### RESOLUÇÃO CONSEA 136/2025.

#### DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PARTICIPAR DO CONSEA CEARÁ NO PERÍODO 2025/2027

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO CEARÁ – CONSEA CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 27.008 de 15 de abril de 2003, com base na Lei 15.002, de 25 de setembro de 2011, alterada pela Lei 15.542, de 11 de março de 2014 e no Decreto 31.570, de 04 de setembro de 2014 e combinado com o Art. 6º do Regimento Interno; CONSIDERANDO parecer favorável ao Edital elaborado pela Comissão de Transição nomeada para encaminhar todo o processo de transição no CONSEA Ceará; RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar e tornar público o Edital Nº 006/2025 de Inscrição de Entidades da Sociedade Civil para Participação no CONSEA Ceará no período 2025/2027 (em anexo).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Regilvania Mateus de Araújo  
PRESIDENTE DO CONSEA CEARÁ

#### EDITAL Nº 006/2025 DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PARTICIPAÇÃO NO CONSEA CEARÁ NO PERÍODO 2025/2027

A Comissão de Transição do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Ceará – CONSEA Ceará, responsável pelo processo de escolha da representação das entidades da sociedade civil, na forma da Resolução nº 136/2025 do CONSEA Ceará, resolve tornar público o presente Edital que trata da divulgação dos critérios e prazos para inscrição e escolha dessas entidades que irão compor a gestão do CONSEA Ceará para o período 2025/2027.

#### 1 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. As entidades representantes da sociedade civil interessadas em participar do processo de escolha para integrar o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Ceará – CONSEA Ceará, para o período 2025/2027, deverão fazer sua inscrição junto à Secretaria-Executiva do Conselho, localizada na Rua Jaime Benévolo, 21 – Centro, CEP 60050-080, Fone: (85) 98121.0580, no horário de 08:30 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira, mediante apresentação dos documentos abaixo:

- 1.1.1. Ficha de inscrição fornecida pelo CONSEA Ceará, devidamente preenchida e assinada, cujos dados deverão ter comprovação;
- 1.1.2. Cópia do estatuto da entidade ou outro documento que comprove sua existência e funcionamento;
- 1.1.3. Cópia da Ata de Eleição da atual diretoria, ou outra forma de gestão;
- 1.1.4. Um pequeno histórico que comprove sua atuação e principais ações desenvolvidas na área de SAN (na ficha de inscrição).

(Esses dados serão determinantes na escolha da entidade que fará parte do CONSEA Ceará).

#### 2 – DO PERÍODO PARA AS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser feitas junto à Secretaria-Executiva do CONSEA Ceará, mediante apresentação de documentos mencionados no item 1 acima, no prazo de até trinta dias a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

#### 3 – DA PARTICIPAÇÃO, ESCOLHA E APURAÇÃO

3.1. O processo de escolha das entidades representantes da sociedade civil, se dará no âmbito da Comissão de Transição, composta por conselheiros do CONSEA Ceará, de acordo com a Resolução nº 136/2025 desse Conselho, e para tal é imprescindível o preenchimento da Ficha de Inscrição que fornecerá dados que servirão de critério para a escolha;

3.2. Os segmentos sociais e temáticos terão 24 vagas titulares com igual número de suplentes, assim distribuídos:

trabalhadores rurais (1 vaga);

trabalhadores urbanos (1 vaga);

representantes da indústria, comércio e agricultura (3 vagas);

redes e fóruns (3 vagas);

associações e movimentos sociais (3 vagas);

entidades de ensino e pesquisa (3 vagas);

entidades que trabalham com pessoas com necessidades alimentares especiais (1 vaga);

pastorais sociais e entidades religiosas (1 vaga);

povos e comunidades tradicionais (3 vagas);

entidades que atuem na área de direitos humanos e sociais (1 vaga);

entidades com atuação nas áreas de gênero e gerações (1 vaga);

entidades que atuem na área da economia solidária (1 vaga);

entidades que atuam nas áreas da produção agroecológica e orgânica (excluindo as empresas multi e transnacionais) (1 vaga); e

entidades que representem o comitê territorial em nível estadual (1 vaga).

3.3. Na ficha de Inscrição as entidades deverão fazer apenas 1(uma) opção por qual segmento social e temático concorrerão;

3.4. Caso não haja inscrição para algum segmento social e temático estabelecido neste edital, compete a comissão a destinação da vaga para outro segmento;

3.5. As inscrições serão analisadas levando em consideração os seguintes critérios: a capacidade de mobilização, abrangência territorial de atuação e experiência na área de SAN.

#### 4 – DO RESULTADO E DA POSSE

4.1. O resultado da escolha das entidades será divulgado pelo CONSEA Ceará, a partir de relatório elaborado pela Comissão de Transição para o processo de escolha, mediante fixação na Secretaria-Executiva do CONSEA, através do site da SPS www.sps.ce.gov.br;



4.2. As entidades escolhidas deverão indicar por ofício à Secretaria-Executiva do CONSEA Ceará, o nome de seu representante, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados;

4.2.1. As entidades que não enviarem o nome de seu representante dentro do prazo estabelecido, automaticamente perderão a vaga;

4.3. Os representantes da sociedade civil serão nomeados em ato do Governador do Estado para um mandato de dois anos.

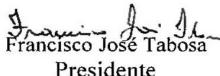
## 5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Quaisquer esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados à Comissão de Transição, por escrito, através da Secretaria-Executiva do CONSEA Ceará.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Transição.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

## COMISSÃO DE TRANSIÇÃO

  
Francisco José Tabosa

Presidente

  
Francisca Maura Isidório

  
Regina Praciano  
Regina Angela Sales Praciano

  
Regma Queiróz de Vasconcelos

  
Camila Batista Silva Gomes

  
Eveline de Alencar Costa

  
Francisca Malvinier Macedo

  
Jaqueline Gomes das Neves

  
Regilvânia Mateus de Araújo

  
Shandra Carmén Sales de Aguiar

## FICHA DE INSCRIÇÃO SOCIEDADE CIVIL CONSEA 2025/2027

SEGMENTO SOCIAL E TEMÁTICO (conforme item 3.2 do Edital):

NOME DA INSTITUIÇÃO:

DATA DA FUNDAÇÃO:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

TELEFONE FIXO: CELULAR:

PROGRAMAS E PROJETOS ATUALMENTE DESENVOLVIDOS PELA INSTITUIÇÃO EM INTERFACE COM A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL:

- ( ) Preservação e conservação da biodiversidade, meio ambiente e agroecologia
- ( ) Promoção da saúde, nutrição e da alimentação da população
- ( ) Garantia da qualidade dos alimentos (biológica, sanitária, nutricional e tecnológica)
- ( ) Promoção do acesso a alimentos, inclusive à água de qualidade
- ( ) Promoção da produção, abastecimento e comercialização da agricultura familiar
- ( ) Implementação de políticas públicas
- ( ) Garantia dos direitos humanos
- ( ) Vigilância sanitária
- ( ) Trabalho desenvolvido com comunidades tradicionais
- ( ) Reforma agrária, urbana, agricultura e pesca familiar
- ( ) Outros (especificar):

ÁREA DA ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

( ) Estadual

( ) Regional/Territorial

( ) Nacional

HISTÓRICO DAS EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE NA ÁREA DE SAN (Ações concretas, programas e projetos realizados):

INTERESSE DA INSTITUIÇÃO EM PARTICIPAR DO CONSEA (enfocando comprometimento e disponibilidade para participar nas várias atividades do CONSEA Ceará):

LOCAL E DATA:

DECLARO QUE SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS

ASSINATURA:

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 010/2025/NUP Nº47011.000067/2024-64 - IG: 1325886000**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89. CONTRATADA: IMPACTO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA., CNPJ nº 09.192.042/0001-46. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços continuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para a atender as necessidades das áreas técnica, administrativa e serviços diversos da Superintendência do Sistema

Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 20240004 - SEAS/CEGEP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240004 - SEAS/CEGEP (NUP 47011.000067/2024-64), e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 03 de março de 2025 até 03 de março de 2026, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.567.486,04 (seis milhões quinhentos e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 47100004.08.122.421.20206.03.339037.1.5009100000.0. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Roberto Bassan Peixoto - Superintendente; Samuel Anderson Oliveira de Mesquita - Impacto Serviços Terceirizados Ltda.; Wilma Jales de Brito - Gestora do Contrato; Soraya Régia Pereira Soares - Fiscal do Contrato; e Analuisa Macedo Trindade - Coordenadora da Assessoria Jurídica.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 011/2025/NUP Nº47011.000067/2024-64 - IG: 1325886000**

**CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89. **CONTRATADA:** IMPACTO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA., CNPJ nº 09.192.042/0001-46. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para atender as necessidades da área de Tecnologia da Informação da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 20240004 - SEAS/CEGEP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240004 - SEAS/CEGEP (NUP 47011.000067/2024-64), e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 03 de março de 2025 até 03 de março de 2026, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.446.177,83 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 47100004.08.126.421.20328.03.339037.1.5009100000.0. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Roberto Bassan Peixoto - Superintendente; Samuel Anderson Oliveira de Mesquita - Impacto Serviços Terceirizados Ltda.; Wilma Jales de Brito - Gestora do Contrato; Soraya Régia Pereira Soares - Fiscal do Contrato; e Analuisa Macedo Trindade - Coordenadora da Assessoria Jurídica.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 012/2025/NUP Nº47011.000067/2024-64 - IG: 1325886000**

**CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89. **CONTRATADA:** IMPACTO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA., CNPJ nº 09.192.042/0001-46. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para atender as necessidades da área de Transportes da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 20240004 - SEAS/CEGEP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240004 - SEAS/CEGEP (NUP 47011.000067/2024-64), e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 03 de março de 2025 até 03 de março de 2026, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 380.082,08 (trezentos e oitenta mil oitenta e dois reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 47100004.08.122.421.20206.03.339037.1.5009100000.0. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Roberto Bassan Peixoto - Superintendente; Samuel Anderson Oliveira de Mesquita - Impacto Serviços Terceirizados Ltda.; Wilma Jales de Brito - Gestora do Contrato; Soraya Régia Pereira Soares - Fiscal do Contrato; e Analuisa Macedo Trindade - Coordenadora da Assessoria Jurídica.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

**ADMITENTE:** SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. **ADMITIDO(A):** FRANCISCO ANTONIO SAMPAIO SOUSA, brasileiro(a), solteiro(a), socioeducador(a), portador(a) do CPF nº 735.561.903-97, matrícula nº 3002712-4. **OBJETO:** Fica rescindido, a partir de 17 de fevereiro de 2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 02 de maio de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE-CE de 28.12.2016 e Processo NUP 47011.000860/2025-44. **FORO:** Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. **SIGNATÁRIO:** ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente e FRANCISCO ANTONIO SAMPAIO SOUSA, Socioeducador, matrícula nº 3002712-4. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

**ADMITENTE:** SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. **ADMITIDO(A):** LIVIA SAMPAIO LUQUE, brasileiro(a), Solteiro(a), Psicologa, portador(a) do CPF nº 036.696.253-13, matrícula nº 3002634-9. **OBJETO:** Fica rescindido, a partir de 18 de fevereiro de 2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 02 de maio de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 13, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e nos termos do Processo Administrativo NUP 47011.000864/2025-22. **FORO:** Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. **SIGNATÁRIO:** ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente e LIVIA SAMPAIO LUQUE, Psicologa, matrícula nº 3002634-9. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

**ADMITENTE:** SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. **ADMITIDO(A):** ANTONIA JULIANA MAIA FONSECA, brasileiro(a), solteiro(a), socioeducador(a), portador(a) do CPF nº 013.261.973-39, matrícula nº 3002045-6. **OBJETO:** Fica rescindido, a partir de 17 de fevereiro de 2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de abril de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE-CE de 28.12.2016 e Processo NUP 47011.000841/2025-18. **FORO:** Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. **SIGNATÁRIO:** ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente e ANTONIA JULIANA MAIA FONSECA, Socioeducador, matrícula nº 3002045-6. Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **ERIK MENDONCA DE ASSUNCAO**, brasileiro(a), solteiro(a), socioeducador(a), portador(a) do CPF nº 007.438.183-00, matrícula nº 3002689-6. OBJETO: Fica rescindido, a partir de 17 de fevereiro de 2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 02 de maio de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE-CE de 28.12.2016 e Processo NUP 47011.000859/2025-10. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente e ERIK MENDONCA DE ASSUNCAO, Socioeducador, matrícula nº 3002689-6. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

**PORTEIRA 23/2024 PROCESSO N°29022.001475/2024-22 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA** Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 170ª medição de poço profundo. Período de 03/12/2024 à 04/12/2024, no Município de IGUATÚ-CE. CONFORME O CONTRATO N° 14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA , No Valor de R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEIRA N°024/2025 O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços desta Autarquia , conforme suas funções e atribuições, concedendo-lhes diárias , de acordo com o Anexo I do Art. 12 do Decreto nº 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA.SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	TOTAL	
						VALOR	TOTAL
Francisco Willians Magalhães Menezes CPF 143.349.763-87	Auxiliar de Perfuração	V	17 a 22/02 e 24 a 28/02/2025	Morada Nova	10,0	131,43	1.314,30
<b>TOTAL</b>							<b>1.314,30</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEIRA 25/2025 PROCESSO N° 29022.001474/2024-88 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA** Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 171ª medição de poço profundo. Período de 03/12/2024 à 04/12/2024, no Município de MOMBAÇA-CE. CONFORME O CONTRATO N° 14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA , No Valor de R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEIRA 26/2025 PROCESSO N° 29022.001471/2024-44 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA** Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 174ª medição de poço profundo. Período de 05/12/2024 à 06/12/2024, no Município de FARÍAS BRITO-CE. CONFORME O CONTRATO N° 14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA , No Valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEIRA 27/2025 PROCESSO N° 29022.001470/2024-08 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA** Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 175ª medição de poço profundo. Período de 05/12/2024 à 06/12/2024, no Município de IGUATÚ-CE. CONFORME O CONTRATO N° 14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA , No Valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEIRA 31/2025 PROCESSO N° 29022.001466/2024-31 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA** Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 179ª medição de poço profundo. Período de 11/12/2024 à 12/12/2024, no Município de FARÍAS BRITO-CE. CONFORME O CONTRATO N° 14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA , No Valor de R\$ 109.728,16 (Cento e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEIRA 32/2025 PROCESSO N° 29022.001464/2024-42 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA** Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 181ª medição de poço profundo. Período de 12/12/2024 à 13/12/2024, no Município de MOMBAÇA-CE. CONFORME O CONTRATO N° 14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA , No Valor de R\$ 32.829,75 (Trinta e dois mil, oitocentos e vinte e nove e setenta e cinco centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEIRA 33/2025 PROCESSO N° 29022.001465/2024-43 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA** Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 182ª medição de poço profundo. Período de 13/12/2024 à 14/12/2024, no Município de FARÍAS BRITO-CE. CONFORME O CONTRATO N° 14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA , No Valor de R\$ 109.728,16 (Cento e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE



## FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

**PORTARIA N°016/2025** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados, durante o mês de MARÇO/2025: Antonio Edinardo Oliveira, mat. 000119.1.6, 34 tipo A, Antônio José Duarte de Menezes, mat. 000300.1.5, 34 tipo A e Regina Lúcia Oliveira, mat. 000121.1.4, 34 tipo A. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza-CE., 18 de fevereiro de 2025.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°017/2025** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do §1º do art.6º do Decreto nº23.636, de 07/03/1995, a **CIRCULAÇÃO**, (além do expediente normal, sábados, domingos e feriados) dos seguintes **VEÍCULOS** desta Fundação: HILUX de placas HWT 3964, HWT 3944, HWT 3924, JJE 7511, ORQ 2879, ORV 1699; S-10 de placas PMT 7307 e JHW8B62; ETIOS placas PMB 3706; COROLLA placas HYX 7654; SANDERO de placas HYP 6056 e HYP 6036; FIAT CRONOS de placas SAR4H90, OCU5J10 e SAR5B50; FIAT TORO de placas SAP8H60 e SAQ0A90, durante o mês de Março de 2025. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HIDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-CE, 19 de fevereiro de 2025.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°018/2025** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os termos do Art.117 da LeiNº14.133/2021, RESOLVE, **DESIGNAR** os **SERVIDORES** Valério Maia Ferreira de Carvalho - Matrícula 000047.1.5 e João Bosco Passos Accioly Filho – Matrícula 000497.1.9 para exercerem, respectivamente a função de Gestor e Fiscal do Contrato N°002/2025, celebrado em 10/02/2025, entre a FUNCEME e a empresa ENEL. Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2025.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **EXTRATO DE CONTRATO** **Nº DO DOCUMENTO 02/2025**

CONTRATANTE: FUNDACAO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HIDRICOS, CNPJ Nº 07.191.406/0001-48 CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, CNPJ nº 07.047.251/0001-70 . OBJETO: A prestação pela **DISTRIBUIDORA** do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, conforme processo de dispensa/inexigibilidade licitação nº 20240001 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e mensal no valor estimado de R\$ 600,00 (seiscents reais) pagos em o recebimento da fatura com periodicidade mensal, considerando as leituras do sistema de medição ou, caso aplicável, o valor por estimativa; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200007.18.545.341.20485.03.339039.1.500.9100000.03.01. DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025 SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins Presidente da FUNCEME - CONTRATANTE e Eloá da Silveira Santander Executiva de Clientes Governo da COELCE - CONTRATADA

Marilene da Páscoa Barros  
ASSESSORA CHEFE/ASJUR



## COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

### CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 124 da Lei nº 6.404/76 e no Estatuto Social da COGERH, em seus artigos 10 e Art. 11, II, bem como para atender o disposto na Lei nº13.303/16, convocamos os **ACIONISTAS** da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH para Assembleia Geral Extraordinária – AGE, a qual se realizará, às 9:30h, dia 27/02/2025, a ser transmitida por videoconferência, a fim de deliberarem sobre o seguinte assunto: I- Revogação da decisão referente sobre o não repasse do Juros sobre Capital Próprio de 2024; II- Deliberação referente do valor da Distribuição do Juros sobre Capital Próprio de 2024.

Yuri Castro de Oliveira  
DIRETOR PRESIDENTE

## SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA N°418/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.024576/2023-15 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao (a)servidor (a) **VAGNER PEREIRA DE MESQUITA JUNIOR**, matrícula 300124-0-2, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 05 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°451/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo administrativo NUP: 24001.051500/2023-62 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o seu vencimento – base, a servidora **DÉBORA CRISTINA DE OLIVEIRA CASSIANO**, matrícula nº300186-4-8, que ocupa o cargo de Nutricionista (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 06 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°700/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº24001.009018/2025-91 do SUÍTE, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE JOSÉ TEOGENES BARRETO**, que exerceu a função/cargo de MOTORISTA, nesta Secretaria, matrícula nº08023514, folha nº2500, ocorrido em 01 de fevereiro de 2025, conforme Certidão de Obito expedida pelo Cartório V. Moraes / Registro Civil das Pessoas Naturais da 3ª Zona / Comarca de Fortaleza/Ce, em 03 de fevereiro de 2025, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº710/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, combinado com o art. 120, da Lei nº. 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no NUP nº24001.008409/2025-99, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora **ANA KÁTIA PEREIRA SILVESTRE**, matrícula 491315-1-8, lotada nesta Secretaria da Saúde junto a Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Canindé - COADS/Canindé, a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Orçamento: 2025 - Unidade Orçamentária: 24.200.254.10.122.421 - Fonte de Recursos: 1.500.9100000.0.2.01 - Região: 10 - Ação: 20171 - Elemento de Despesa: 339030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de fevereiro de 2025.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### APOSTILAMENTO Nº120/2025 AO CONTRATO Nº1319/2024

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.009962/2025-49, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato nº1319/2024**, celebrado com a **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº24.380.578/0020-41, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 003 dos autos do processo:

DOTAÇÃO REDUZIDA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02567	24200784.10.302.171.20564.03.339030.1.6009200000.1

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 18 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### APOSTILAMENTO Nº123/2025 AO CONTRATO Nº1063/2024

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.009640/2025-08, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021, fazer **apostilamento ao Contrato nº1063/2024**, firmado com a empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO CEARÁ ETICE**, inscrita no CNPJ sob o nº03.773.788/0001-67, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 02 dos autos do processo:

DOTAÇÃO REDUZIDA	FUNCIONAL
121929	24200784.10.126.171.20571.03.339140.1.6009200000.1

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 18 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### APOSTILAMENTO Nº131/2025 AO CONTRATO Nº1053/2024

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.010579/2025-33, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021, fazer **apostilamento ao Contrato nº1053/2024**, firmado com a empresa **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº07.340.993/0001-90, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo às fls. 03-06 dos autos do processo:

242000004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
24200014 SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC 10 . 302 . 173 20756 03 339033 1.500.9100000.0.3.01.
24200014 SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC 10 . 302 . 173 20764 03 339033 1.500.9100000.0.3.01
24200074 COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORAC 10 . 302 . 171 20595 03 339033 1.500.9100000.0.3.01.
24200074 COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORAC 10 . 302 . 171 20595 03 339033 1.600.9200000.1.3.01
24200074 COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORAC 10 . 302 . 171 20597 03 339033 1.600.9200000.1.3.01
24200184 HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF 10 . 302 . 171 20578 03 339033 1.636.2200088.1.3.01.
24200244 SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SEVISA 10 . 304 . 172 20624 03 339033 1.600.9200000.1.3.01.
24200244 SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SEVISA 10 . 305 . 172 20625 03 339033 1.600.9200000.1.3.01.
24200244 SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SEVISA 10 . 305 . 172 20629 03 339033 1.600.9200000.1.3.01.
24200244 SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SEVISA 10 . 305 . 172 20631 03 339033 1.500.9100000.0.3.01.
24200244 SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SEVISA 10 . 305 . 172 20631 03 339033 1.600.9200000.1.3.01.
24200244 SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SEVISA 10 . 305 . 172 20633 03 339033 1.500.9100000.0.3.01.
24200244 SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SEVISA 10 . 305 . 172 20640 03 339033 1.600.9200000.1.3.01
24200254 SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI 10 . 302 . 171 20652 03 339033 1.500.9100000.0.3.01
24200264 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI 10 . 122 . 173 20766 03 339033 1.500.9100000.0.3.01
24200314 CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN 10 . 305 . 172 20634 03 339033 1.600.9200000.1.3.01
24200414 CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE (CESAU) 10 . 122 . 173 20773 03 339033 1.500.9100000.0.3.01.
24200424 CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOC 10 . 302 . 171 20589 03 339033 1.659.9200000.1.3.01
24200424 CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOC 10 . 302 . 171 20589 03 339033 1.600.9200000.1.3.01.
24200784 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 10 . 302 . 171 20564 03 339033 1.600.9200000.1.3.01.
24200814 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA 10 . 128 . 174 20914 03 339033 1.500.9100000.0.3.01.
24200814 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA 10 . 128 . 174 20929 03 339033 1.500.9100000.0.3.01
24200814 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA 10 . 128 . 174 20930 01 339033 1.500.9100000.0.3.01
24200814 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA 10 . 128 . 174 20930 03 339033 1.600.9200000.1.3.01.
24200814 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA 10 . 128 . 174 20930 03 339033 1.600.9200000.1.3.01.
24200814 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA 10 . 128 . 174 20930 05 339033 1.600.9200000.1.3.01.
24200814 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA 10 . 128 . 174 20930 09 339033 1.600.9200000.1.3.01.
24200814 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA 10 . 128 . 174 20930 11 339033 1.500.9100000.0.3.01
24200814 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA 10 . 128 . 174 20930 13 339033 1.600.9200000.1.3.01.
24200814 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA 10 . 128 . 174 20930 14 339033 1.600.9200000.1.3.01.
24200814 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA 10 . 128 . 174 20931 03 339033 1.500.9100000.0.3.01
24200814 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA 10 . 128 . 174 20931 14 339033 1.600.9200000.1.3.01.
24200814 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA 10 . 128 . 174 20933 03 339033 1.500.9100000.0.3.01

242000004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE



242000004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE



## 242000004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

24200814 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA 10 . 128 . 174 20930 11 339039 1.500.9100000.0.3.01.  
 24200814 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA 10 . 128 . 174 20930 13 339039 1.600.9200000.1.3.01.  
 24200814 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA 10 . 128 . 174 20930 14 339039 1.600.9200000.1.3.01.  
 24200814 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA 10 . 128 . 174 20931 03 339039 1.500.9100000.0.3.01.  
 24200814 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA 10 . 128 . 174 20931 14 339039 1.600.9200000.1.3.01.  
 24200814 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA 10 . 128 . 174 20933 03 339039 1.500.9100000.0.3.01.  
 24200814 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA 10 . 128 . 174 20941 03 339039 1.500.9100000.0.3.01.  
 24200814 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA 10 . 573 . 174 20941 03 339039 1.500.9100000.0.3.01.  
 24200814 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA 10 . 573 . 174 20944 03 339039 1.500.9100000.0.3.01.  
 24200824 CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E SAÚDE AMBIENTAL ZÉ MARIA DO TOMÉ - CERESTA 10 . 302 . 172 20638 14 339039 1.600.9200000.1.3.01.  
 24200824 CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E SAÚDE AMBIENTAL ZÉ MARIA DO TOMÉ - CERESTA 10 . 302 . 172 20638 14 339039 1.500.9100000.0.3.01.  
 24200844 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE 10 . 301 . 171 20650 11 339039 1.500.9100000.0.3.01.  
 24200844 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE 10 . 302 . 171 20322 11 339039 1.500.9100000.0.3.01.  
 24200844 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE 10 . 302 . 171 20322 11 339039 1.600.9200000.1.3.01.  
 24200844 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE 10 . 302 . 171 20583 11 339039 1.500.9100000.0.3.01.  
 24200854 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI 10 . 301 . 171 20650 01 339039 1.500.9100000.0.3.01.  
 24200854 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI 10 . 302 . 171 20322 01 339039 1.500.9100000.0.3.01.  
 24200854 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI 10 . 302 . 171 20582 01 339039 1.500.9100000.0.3.01.  
 24200864 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL 10 . 302 . 171 20322 09 339039 1.500.9100000.0.3.01.  
 24200864 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL 10 . 302 . 171 20322 09 339039 1.600.9200000.1.3.01.  
 24200864 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL 10 . 302 . 171 20581 09 339039 1.500.9100000.0.3.01.  
 24200874 SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE 10 . 302 . 171 20322 04 339039 1.600.9200000.1.3.01.  
 24200874 SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE 10 . 302 . 171 20322 04 339039 1.500.9100000.0.3.01.  
 24200874 SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE 10 . 302 . 171 20599 14 339039 1.500.9100000.0.3.01.  
 24200894 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA 10 . 301 . 171 20648 03 339039 1.500.9100000.0.3.01.  
 24200894 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA 10 . 301 . 171 20649 03 339039 1.600.9200000.1.3.01.  
 24200894 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA 10 . 301 . 171 20650 03 339039 1.500.9100000.0.3.01.  
 24200894 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA 10 . 302 . 171 20322 03 339039 1.500.9100000.0.3.01.  
 24200894 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA 10 . 302 . 171 20322 03 339039 1.600.9200000.1.3.01.  
 24200894 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA 10 . 302 . 171 20520 03 339039 1.500.9100000.0.3.01.  
 24200894 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA 10 . 302 . 171 20580 03 339039 1.500.9100000.0.3.01.  
 24200894 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA 10 . 302 . 171 20600 03 339039 1.500.9100000.0.3.01.  
 24200894 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA 10 . 302 . 171 20606 03 339039 1.500.9100000.0.3.01.  
 24200894 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA 10 . 302 . 171 20609 03 339039 1.500.9100000.0.3.01.  
 24200894 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA 10 . 304 . 171 20739 03 339039 1.600.9200000.1.3.01.  
 24200904 COORDENADORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - COASA 10 . 301 . 171 20655 03 339039 1.500.9100000.0.3.01.  
 24200904 COORDENADORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - COASA 10 . 301 . 171 20656 03 339039 1.500.9100000.0.3.01.  
 24200934 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE 10 . 122 . 173 20759 03 339039 1.500.9100000.0.3.01.  
 24200934 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE 10 . 128 . 174 20742 03 339039 1.600.9200000.1.3.01.  
 24200934 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE 10 . 128 . 174 20743 03 339039 1.600.9200000.1.3.01.  
 24200934 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE 10 . 128 . 174 20744 03 339039 1.600.9200000.1.3.01.  
 24200934 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE 10 . 128 . 174 20747 03 339039 1.636.2200088.1.3.01.  
 24200934 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE 10 . 128 . 174 20749 03 339039 1.636.2200088.1.3.01.  
 24200934 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE 10 . 128 . 174 20750 03 339039 1.600.9200000.1.3.01.  
 24200934 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE 10 . 301 . 171 20651 03 339039 1.600.9200000.1.3.01.  
 24200934 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE 10 . 301 . 171 20653 03 339039 1.500.9100000.0.3.01.  
 24200934 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE 10 . 301 . 171 20653 03 339039 1.600.9200000.1.3.01.  
 24200934 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE 10 . 301 . 171 20736 03 339039 1.600.9200000.1.3.01.  
 24200934 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE 10 . 301 . 171 20737 03 339039 1.600.9200000.1.3.01.  
 24200934 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE 10 . 301 . 172 20621 03 339039 1.600.9200000.1.3.01.  
 24200934 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE 10 . 302 . 171 20657 03 339039 1.500.9100000.0.3.01.  
 24200934 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE 10 . 302 . 171 20657 03 339039 1.600.9200000.1.3.01.  
 24200934 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE 10 . 303 . 171 20642 03 339039 1.600.9200000.1.3.01.



Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 19 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO N°134/2025 AO CONTRATO N°100/2022**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.012513/2025-88, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato n°100/2022**, celebrado com a **EUROSERV BUSINESS & NEGOCIOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº35.014.448/0001-49, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 002 dos autos do processo:

UNIDADE	DOTAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - COGEP	24200174.10.122.421.20171.15.339037.1.500.9100000.0.2.01.
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF	24200184.10.302.171.20578.3.339034.1.500.9100000.0.3.01.
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF	24200184.10.302.171.20578.3.339037.1.500.9100000.0.3.01
HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCO	24200194.10.302.171.20578.3.339034.1.500.9100000.0.3.01.
HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCO	24200194.10.302.171.20578.3.339037.1.500.9100000.0.3.01.
HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS	24200204.10.302.171.20578.3.339034.1.500.9100000.0.3.01.
HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS	24200204.10.302.171.20578.3.339037.1.500.9100000.0.3.01.
HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM	24200214.10.302.171.20578.3.339034.1.500.9100000.0.3.01.
HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM	24200214.10.302.171.20578.3.339037.1.500.9100000.0.3.01.
HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA	24200234.10.302.171.20578.3.339034.1.500.9100000.0.3.01.
HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA	24200234.10.302.171.20578.3.339037.1.500.9100000.0.3.01.
CENTRO ODONTOLÓGICO - TIPO I (CEO-CENTRO)	242003410.302.171.20576.3.339034.1.600.9200000.1.3.01.
CENTRO ODONTOLÓGICO - TIPO I (CEO-CENTRO)	24200344.10.302.171.20576.3.339037.1.500.9100000.0.3.01.
CENTRO ODONTOLOGICO TIPO II (CEO - JOAQUIM TAVORA)	24200354.10.302.171.20576.3.339034.1.500.9100000.0.3.01.
CENTRO ODONTOLOGICO TIPO II (CEO - JOAQUIM TAVORA)	24200354.10.302.171.20576.3.339037.1.500.9100000.0.3.01.

UNIDADE	DOTAÇÃO
INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC	24200364.10.302.171.20572.3.339034.1.500.9100000.0.3.01
INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC	24200364.10.302.171.20572.3.339037.1.500.9100000.0.3.01.
HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR - HMJMA	24200794.10.302.171.20578.3.339034.1.500.9100000.0.3.01
HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR - HMJMA	24200794.10.302.171.20578.3.339037.1.500.9100000.0.3.01.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 19 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO ADITAMENTO N°56/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202414265  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231082**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA III – OBJETO:** O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº202414265, Pregão Eletrônico nº20231082, para realinhamento de valor referente ao item 05, junto a empresa SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº05.675.713/0001-79. IV – ITEM; ITEM: 5; 512021 - COLETOR, PARA MATERIAL PERUFROCORTANTE, CAPACIDADE DE 13 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs:- Ampla Disputa Marca: DESCARBOX QUANT.: 42.380; VALOR UNIT HOMOLOGADO: R\$6,5100; VALOR UNIT REEQUILÍBRIO: R\$ 7,3400; V – DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO ADITAMENTO N°57/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202316032  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231074**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA III – OBJETO:** O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº2023/16032, Pregão Eletrônico nº20231074, para realinhamento de valor referente ao item 04, junto a empresa SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº05.675.713/0001-79. IV – ITEM; ITEM: 4; 619668 - SOLUCAO ANTISSEPTICA, ALCOOL ETILICO A 70%, FRASCO 1 LITRO, NOTIFICACAO SIMPLIFICADA RDC 199/06, RDC 42/10, RDC 46/02 E NBR 5991/97, UNIDADE 1.0 FRASCO Obs: - Ampla Disputa. Marca: VICPHARMA. QUANT.: 150.128; VALOR UNIT HOMOLOGADO: R\$6,0000; VALOR UNIT REEQUILÍBRIO: R\$ 6,1600 ; V – DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO ADITAMENTO N°61/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202401374  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240284**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **F7 MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA III – OBJETO:** O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº202401374, Pregão Eletrônico nº20240284, para realinhamento de valor referente ao item 01, junto a empresa F7 MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº28.102.490/0001-56. IV – ITEM; ITEM: 1; 1038846 - INIBIDOR DE C1 ESTERASE, 500UI, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL + DILUENTE 10ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA Marca: Berinert 500UI / CSL Behring QUANT.: 1.065; VALOR UNIT HOMOLOGADO: R\$2.495,0000; VALOR UNIT NEGOCIAÇÃO: R\$2.491,0500; V – DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO ADITIVO N°255/2024  
AO TERMO DE FOMENTO N°01/2017  
NUP 24001.089465/2024-35  
PRÉ-RESERVA 1360034000**

I - Doc. Nº255/2024 - 16º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°01/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), E, DO OUTRO, O(A)ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER INFANTOJUVENIL – ASSOCIAÇÃO PETER PAN II – OBJETO: prorrogação de prazo do Termo de Fomento nº01/2017, que tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, apoio financeiro para expansão do Centro Pediátrico do Câncer (CPC), unidade que funciona como anexo do Hospital Infantil Albert Sabin/HIAS/SESA, contemplando a conclusão da obra de engenharia do 3º e 4º e parte da obra do 1º Pavimento, aquisição de equipamentos: para obra (compressor e gerador), de informática, médico-hospitalar e mobiliário, visando à ampliação de número de leitos e de ambulatórios, garantindo o atendimento da demanda de crianças e adolescentes portadores de câncer. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Lei Federal nº8.666/1993; na Lei Complementar nº178, de 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, no que couber na Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações, no Decreto nº32.810, de 28 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº32.872, de 04 de novembro de 2018, na Lei de Diretrizes vigente e pelas demais disposições legais aplicáveis. IV - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias iniciando no dia 31 de dezembro de 2024 e findando em 30 de junho de 2025. V - FORO: Fortaleza/CE; VI – DATA: 31/12/2024 VII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, Michele Silva Holanda.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°144/2024  
PROCESSO N°24001.024589/2024-75  
PRÉ-RESERVA 1317212000**

I – ESPÉCIE: 47/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°144/2024 II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA (HGCO) III – ENDEREÇO: Avenida Imperador nº545, Centro; IV – CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPTACE**; V – ENDEREÇO: Av. Engenheiro Humberto Monte, nº2929, Sala 514 Sul, Pici VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §1º, da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriore, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafeado. VII – OBJETO: acréscimo de 7,73% ao Contrato 144/2024 celebrado com a COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPTACE, cujo objetivo é Serviços de horas/ano, na área de FISIOTERAPEUTA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I-Termo de Referência edital e na proposta da CONTRATADA; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 171.267,35 (cento e setenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos); IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por assim terem justo e combinado, ambas partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais. XII– DATA: 05/02/2025 XIII – SIGNATÁRIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL, ANTONIA CARLA ALVES LIMA CÂNDIDO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO - COJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº212/2024

NUP 24001.088135/2024-22

PRÉ-RESERVA Nº1356221000

I – ESPÉCIE: Doc. Nº91/2025 - Iº TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº212/2024; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; III – ENDEREÇO: Avenida Frei Cirilo, nº3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPTACE; V – ENDEREÇO: Av. Engenheiro Humberto Monte, nº2929, Sala 514 Sul, Pici, Fortaleza – Ceará; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o prazo** e valor do Contrato nº212/2024 celebrado com a COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPTACE, que tem como objeto os serviços especializados (Auxiliar de laboratório), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 1.340.531,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e um reais); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a partir 26 de março de 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por assim terem justo e combinado, ambas partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais. XII – DATA: 17/02/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e ANTÔNIA CARLA ALVES LIMA CÂNDIDO;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/02636

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): FRESENIUS KABI BRASIL LTDA e LABORATORIOS B BRAUN SA. III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇO – MEDICAMENTOS, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20241531 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.071005/2024-51. Este instrumento não obriga Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); FRESENIUS KABI BRASIL LTDA: ITEM 1: 430020 - SOLUCAO DE GLICOSE, 10% 100 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO OU BOLSA 500ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMICAMENTE POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 39.175; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,8500; ITEM 2: 430038 - SOLUCAO DE GLICOSE, 5% 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO OU BOLSA 1000ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMICAMENTE POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 18.690; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,1000; LABORATORIOS B BRAUN SA: ITEM 3: 429979 - SOLUCAO DE RINGER COM LACTADO, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO OU BOLSA 500ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMICAMENTE POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 394.640,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,6400; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241531; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202502744

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA; CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA; F7 MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; COMERCIAL VALFARMA LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO - MEDICAMENTOS, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20241161 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do NUP 24001.035749/2024-10. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desses fatos, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS; HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA: ITEM: 6; 377197 - NOREPINEFRINA, AMPOLA 4 ML, HEMITARTARATO, 2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1.0 AMPOLA- Obs.: QUANT.: 451.695; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,4700; CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA: ITEM: 2; 1253703 - COMPLEXO PROTROMBINICO, HUMANO 500U, FATORES II, VII, IX, X, FRASCO/AMPOLA + DILUENTE 20ML, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- Obs.: QUANT.: 3.840; VALOR UNITÁRIO: R\$ 860.0000; LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA: ITEM: 4; 10380210 - FILGRASTIM, 300MCG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA 1ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- Obs.: QUANT.: 30.720; VALOR UNITÁRIO: R\$ 37,5000; F7 MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 3; 624799 - FIBRINOGENIO HUMANO, FRASCO AMPOLA, 1G, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- Obs.: QUANT.: 3.150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.290,0000; COMERCIAL VALFARMA LTDA: ITEM: 1; 370975 - ALBUMINA HUMANA, 20% 0,2 G/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA 50ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- Obs.: QUANT.: 69.450; VALOR UNITÁRIO: R\$ 169,1890; ITEM: 5; 1089728 - HEPARINA SODICA, SUINA, 5.000UI/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA 5ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- Obs.: QUANT.: 90.825; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,4000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241161; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202502805

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: TEC VITTA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO - ÓRTESE E PRÓTESE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20240916 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do NUP 24001.047319/2023-51. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITENS; TEC VITTA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA: ITEM: 15; 9775310 - PRÓTESE, NAO CONVENCIONAL ARTICULADA DISTAL DE MEMBRO SUPERIOR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 29; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.000,0000; ITEM: 16; 9775510 - PRÓTESE, NAO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DE MEMBRO SUPERIOR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-obs: QUANT.: 25; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.200,0000; ITEM: 17; 1005015 - PRÓTESE, NAO CONVENCIONAL DIAFISARIA, PARA UMERO PROXIMAL E DIAFISE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 25; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.200,0000; ITEM: 18; 1005025 - PRÓTESE, NAO CONVENCIONAL EXTENSIVEL, PARA UMERO PROXIMAL E DIAFISE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 25; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.000,0000; ITEM: 19; 1004942 - COMPONENTE, CEFALICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-obs: QUANT.: 27; VALOR UNITÁRIO: R\$ 400,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240916; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202502816**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: DIOMA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS JUDICIAIS DA REDE SESÁ.**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20240422 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do NUP 24001.043854/2023-33. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: DIOMA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 4; 423943 - LENCOL, PAPEL DESCARTAVEL, 50CM X 50METROS, EMBALAGEM ROLO PICOTADO, PROTEGIDO POR PLASTICO, ROLO 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 3.750; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,1800; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA: ITEM: 1; 407619 - ESPARADRAPO, 10CM X 4,5MT, IMPERMEAVEL, CARRETEL 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 71.667; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,2900; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240422; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 113/2025**

NUP 24001.006738/2025-03

**PRÉ-RESERVA Nº1362182000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; OBJETO: A **aquisição de MEDICAMENTOS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo I - Termo de Referência. A CONTRATADA fornecerá o seguinte item; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da(a) sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200894.10.301.171.20649.03.339032.1.6009200000.1 ; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e MAURICIO CAVALCANTE FILIZOLA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2025****CEO.R/IGUATU**

NUP 24001.010027/2025-25

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Igatu, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 615/2009, de 31 de agosto de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Mombaça - CE; VIGÊNCIA: Inicia em janeiro de 2025, com término em dezembro de 2025; VALOR: R\$ 156.018,60 (cento e cinquenta e seis mil dezoito reais e sessenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025; SIGNATÁRIOS: ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO e FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2025****CEO.R/IGUATU**

NUP 24001.010027/2025-25

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXELÔ; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Igatu, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 082/2009, de 14 de dezembro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Quixelô - CE; VIGÊNCIA: Inicia em janeiro de 2025, com término em dezembro de 2025; VALOR: R\$ 68.593,44 (sessenta e oito mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025; SIGNATÁRIOS: JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR e FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2025****CEO.R/IGUATU**

NUP 24001.010027/2025-25

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Igatu, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 134, de 21 de maio de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Deputado Irapuan Pinheiro - CE; VIGÊNCIA: Inicia em janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 37.025,64 (trinta e sete mil vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO e FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°01/2025**  
**CEO.R/IGUATU**

NUP 24001.010027/2025-25

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Iguatu, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 1.320/2009, de 18 de agosto de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Iguatu - CE; VIGÊNCIA: Inicia em janeiro de 2025, com término em dezembro de 2025; VALOR: R\$ 412.767,84 (quatrocentos e doze mil e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025; SIGNATÁRIOS: CARLOS ROBERTO COSTA FILHO e FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°01/2025**  
**POLL.R/ARACATI**

NUP 24001.012216/2025-32

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ARACATI - CPSMAR**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa N°01/2025 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião da Saúde de Aracati, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Aracati Nº314/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de Aracati Nº314/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR; no Contrato Programa nº01/2025 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Aracati - CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, para ocorrer com despesas da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa do Exercício de 2025. VALOR: R\$ 2.435.673,89 (dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025; SIGNATÁRIOS: Roberta Cardoso Barbosa De Almeida e Francisco Kleiton Pereira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°01/2025**  
**CEO.R/IGUATU**

NUP 24001.010027/2025-25

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCÁS; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Iguatu, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 016-A/09, de 02 de julho de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Jucás - CE; VIGÊNCIA: Inicia em janeiro de 2025, com término em dezembro de 2025; VALOR: R\$ 99.269,16 (noventa e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025; SIGNATÁRIOS: JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA e FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°01/2025**  
**CEO.R/IGUATU**

NUP 24001.010027/2025-25

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARIÚS; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Iguatu, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 010/2009, de 13 de agosto de 2009; no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Cariús - CE; VIGÊNCIA: Inicia em janeiro de 2025, com término em dezembro de 2025; VALOR: R\$ 69.969,96 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025; SIGNATÁRIOS: ANTONIO WILAMAR PALACIO DE OLIVEIRA e FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°01/2025**  
**POLL.R/ARACATI**

NUP 24001.012216/2025-32

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAIÇABA; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa N°01/2025 pela transferência do Contratante ao Contratado, da Gestão da Policlínica DR. José Hamilton Saraiva Barbosa, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião da Saúde de Aracati, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Itaiçaba Nº355/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de Itaiçaba Nº355/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR; no Contrato Programa N°. 01/2025 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Itaiçaba - CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, para ocorrer com despesas da Policlínica DR. José Hamilton Saraiva Barbosa do Exercício de 2025; VALOR: R\$ 240.592,08 (duzentos e quarenta mil quinhentos e noventa e dois reais e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025; SIGNATÁRIOS: ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA e FRANCISCO KLEITON PEREIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°01/2025  
POLI.R/ARACATI**  
**NUP 24001.012216/2025-32**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ICAPUÍ; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa N°01/2025 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica DR. José Hamilton Saraiva Barbosa, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Aracati, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Icapuí N°526/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de Icapuí N°526/2010 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR; no Contrato Programa N°. 01/2025 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Icapuí - CE; **VIGÊNCIA:** Inicia na data de sua assinatura, para ocorrer com despesas da Policlínica DR. José Hamilton Saraiva Barbosa do Exercício de 2025; **VALOR:** R\$ 691.775,67 (seiscientos e noventa e um mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025; **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO KLEITON PEREIRA e FRANCISCO KLEITON PEREIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°01/2025  
POLI.R/ARACATI**  
**NUP 24001.012216/2025-32**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTIM; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa N°01/2025 pela transferência do Contratante ao Contratado, da Gestão da Policlínica DR. José Hamilton Saraiva Barbosa destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Aracati, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal do Fortim N°357/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal do Fortim N°357/2010 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR; no Contrato Programa n°01/2025 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Fortim - CE; **VIGÊNCIA:** Inicia na data de sua assinatura, para ocorrer com despesas da Policlínica DR. José Hamilton Saraiva Barbosa do Exercício de 2025; **VALOR:** R\$ 558.319,60 (quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025; **SIGNATÁRIOS:** DELMA COSTA DOS SANTOS e FRANCISCO KLEITON PEREIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 045/2025**

**PROCESSO N°:** 24001.081446/2024-61 / SUITE / SESA **OBJETO:** a aquisição do medicamento Everolimo 0,5mg comprimido, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por um período de 1 (um) ano **JUSTIFICATIVA:** Considerando que, como primeira tentativa para evitar ruptura de estoque, foi aberto um processo de adesão externa de NUP 24001.029530/2024-73, que não obteve êxito, pois não obtivemos retorno do fornecedor arrematante da Ata de Registro de Preço encontrada apta à adesão e em nova pesquisa por ARP's a COEXE não obteve êxito, conforme despacho da fl. 173; Considerando que atualmente nos encontramos com um estoque de apenas 900 unidades, o que nos garante um abastecimento de apenas 11 dias; Considerando que o medicamento supracitado integra o elenco dos medicamentos adquiridos pelo tesouro do estado visando o atendimento daqueles pacientes, que por algum motivo, não preenchem os requisitos necessários para serem incluídos nos PCDTs do Ministérios da Saúde Considerando que o Everolimo é indicado principalmente para profilaxia da rejeição de órgãos e que a interrupção do seu uso pelos pacientes, devido a indisponibilidade no SUS pode acarretar complicações como a REJEIÇÃO DO ORGÃO TRANSPLANTADO; Considerando que o prazo mínimo de finalização do processo licitatório em andamento (NUP 24001.066557/2024-47) e liberação da ARP para aquisição é de 8 meses **VALOR GLOBAL:** 685.424,40 (seiscientos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00580 - 24200744.10.302.171.20518.03.339032.1.5009100000.0 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 **CONTRATADA:** ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **DISPENSA:** 21/02/2025 Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho **RATIFICAÇÃO:** 21/02/2025 Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Cícero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 047/2025**

**VALOR POR FONTE:** FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 11.991,84; **PROCESSO N°:** 24001.098907/2024-34 / SUITE / SESA **OBJETO:** A aquisição do medicamento Ciclofosfamida 50 mg drágea, para atender as necessidades da Rede Sesa, por um período de 1 (um) ano, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência **JUSTIFICATIVA:** Considerando que a Ciclofosfamida atua como agente quimioterápico e imunossupressor, sendo pertencente à classe dos agentes alquilantes, que atuam interferindo no DNA das células, inibindo sua replicação e divisão. Considerando que o medicamento supracitado atualmente atende 5 Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas distintos, a saber: PCDT da ANEMIA HEMOLÍTICA AUTOIMUNE (3 pacientes); PCDT do LUPUS ERITEMATOSO SISTÉMICO (1 paciente); PCDT da PÚRPURA TROMBOCITOPÉNICA IDIOPÁTICA (1 paciente); PCDT da SÍNDROME DE FALÊNCIA MEDULAR (1 paciente) e PCDT da SÍNDROME NEFRÓTICA PRIMÁRIA EM ADULTOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES (8 pacientes) **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.991,84 (onze mil, novecentos e noventa e uma reais e oito quatro centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 00580 - 24200744.10.302.171.20518.03.339032.1.5009100000.0 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 **CONTRATADA:** BAXTER HOSPITALAR LTDA **DISPENSA:** 21/02/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho **RATIFICAÇÃO:** 21/02/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Cícero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 51/2025**

**VALOR POR FONTE:** FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 33.600,00; **PROCESSO N°:** 24001.004956/2025-03 / SUITE / SESA **OBJETO:** A aquisição de suplemento nutricional (LACTULOSE 667 MG ML XAROPE) da Assistência Farmacêutica Básica, para atender os 182 municípios do Estado, por um período de 6 (seis) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (fls. 018-029) **JUSTIFICATIVA:** Considerando as Resolução CIB-CE nº 146/2023 e 66/2024 que aprova o elenco e financiamento para compra centralizada de medicamentos, referente a Assistência Farmacêutica Básica, em 2024, cujo recurso é tripartite - Federal, Estadual e Municipal, por meio de contrapartida mensal, para atender as unidades básicas de saúde dos municípios; Considerando que o item LACTULOSE 667MG/ML XAROPE faz parte do elenco da Assistência Farmacêutica Básica, utilizado para tratar problemas relacionados ao trato gastrointestinal; A falta de lactulose na Atenção Básica pode ter impactos significativos para a população, principalmente agravando os quadros de constipação crônica, podendo levar a complicações, o que poderá sobrecregar os sistemas de saúde, que precisam lidar com complicações mais graves e emergências, aumentando a carga de cuidados médicos **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais ) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 07503 - 24200744.10.303.171.20659.03.339032.1.6009200000.1; 08285 - 24200744.10.303.171.20659.03.339032.1.6229200000.1; 13076 - 24200744.10.303.171.20659.03.339032.1.5009100000.0; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 **CONTRATADA:** DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **DISPENSA:** 24/02/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho **RATIFICAÇÃO:** 24/02/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Cícero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº DO DOCUMENTO 53/2025**

PROCESSO Nº: 24001.007458/2025-12 / SUITE / SESA OBJETO: a **aquisição de Materiais Médico Hospitalares**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (fls. 018-030), por um período de 06 (seis) meses JUSTIFICATIVA: Considerando que o material descrito acima é de extrema importância para a prestação do serviço de saúde das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares da Rede Sesa, tendo em vista que a compressa tipo campo operatório 25x28, no âmbito da cirurgia no Sistema Único de Saúde (SUS), tem uma finalidade específica e essencial para garantir a segurança e a eficácia dos procedimentos cirúrgicos. Ela é utilizada principalmente para proteger e isolar a área cirúrgica, mantendo o campo operatório estéril e livre de contaminações; As principais finalidades da compressa tipo campo operatório 25x28 são: proteção do campo cirúrgico, pois a compressa é usada para cobrir áreas ao redor do local da incisão, criando uma barreira física que impede a contaminação por microrganismos ou fluidos corporais, manutenção da esterilidade, absorção de fluidos, delimitação da área cirúrgica, pois a compressa ajuda a definir e isolar a área onde a equipe cirúrgica deve atuar, organizando o espaço facilitando o procedimento; VALOR GLOBAL: 1.491.750,00 ( um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15547 - 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0; 12614 - 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: empresa **PLENAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS** DISPENSA: 24/02/2025 LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO RATIFICAÇÃO: 24/02/2025 LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº DO DOCUMENTO 58/2025**

PROCESSO Nº24001.013843/2025-91/SUITE SESA OBJETO: aquisição de **COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL – MEDINDO 7,5CM X 7,5 CM, FECHADA, 11 FIOS/CM<sup>2</sup>. DOBRADA EM 8 CAMADAS, COR BRANCA, ABSORVENTE, ISENTE DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO E CONTAMINANTES. ACABAMENTO SEM REBARBAS E SEM SOLTAR FIOS. PRONTA PARA USO, ESTÉRIL**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de abastecimento das unidades hospitalares do Estado do Ceará, pelo período de 15 (quinze) dias. JUSTIFICATIVA: Considerando que o material médico-hospitalar especificado na Planilha de Quantidades - Anexo I está disponível para aquisição por meio da ARP 2025/00487, oriunda do PE nº 20240115, ao valor unitário de R\$ 0,45, com validade até 29/01/2026; Considerando que esta Secretaria emitiu a nota de empenho 2025NE000563 para aquisição de 762.280 unidades de compressa, com entrega prevista em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, ocorrido em 06/02/2024; Considerando que o fornecedor não cumpriu com a entrega do empenho, contabilizando aproximadamente 03 dias de inadimplência, e foi notificado por meio do processo NUP 24001.012434/2025-77; Considerando que o Consumo Médio Mensal (CMM) da compressa é de aproximadamente 254.940 unidades, conforme relatório de CMM extraído do sistema CLIF em anexo, e que o Centro de Distribuição encontra-se, atualmente, com autonomia de 0 (zero) dias, conforme relatório de durabilidade de estoque (em anexo); Considerando que as unidades da Rede SESA estão com estoque crítico ou desabastecido, sendo necessária a adoção de um regime de contingência com URGENCIA, visto que o referido item é de uso essencial em todas as unidades da rede (planilha de estoque em anexo); VALOR GLOBAL: R\$ 65.600,00 ( sessenta e cinco mil e seiscentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15547 - 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0 12614 - 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: **COMERCIAL VALFARMA LTDA.** DISPENSA: 25/02/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho. RATIFICAÇÃO: 25/02/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Cícero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241514**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **INOXCOOK COMERCIAL LTDA.** III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20241514 – SESA. IV – EMPRESA(AS), GRUPO(S) E ITEM(NS): INOXCOOK COMERCIAL LTDA: ITEM 1:QUANT.: 14; VALOR UNITÁRIO: R\$ 50.799,0000; VALOR TOTAL: R\$ 711.186,0000. V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 711.186,0000; VI – DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 24001.105777/2024-01****EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº003/2022**

I - ESPÉCIE: Doc. nº03/2025 - 04º Termo Aditivo ao Convênio nº003/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o **Convênio nº003/2022**, que tem como objeto recursos para realização de procedimentos médico- hospitalares e ambulatoriais aos usuários do SUS no Município de Baturité/CE. O Convênio será prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia 29 de janeiro de 2025 e findando em 28 de julho de 2025; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( MESMO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo de cessão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - DATA E ASSINANTES: 28/01/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho E Herberlh Freitas Cavalcante Mota.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 24001.105770/2024-81****EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº004/2022**

I - ESPÉCIE: Doc. nº04/2025 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº004/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº004/2022, que tem como objeto repasse de recursos para realização de consultas médicas especializadas aos usuários do SUS no Município de Baturité/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias iniciando no dia 20 de janeiro de 2025 e findando em 09 de julho de 2025; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( MESMO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - DATA E ASSINANTES: 17/01/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Herberlh Freitas Reis Cavalcante Mota.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 24001.000038/2025-05****EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº140/2022**

I - ESPÉCIE: Doc. nº10/2025 - 5º Termo Aditivo ao Convênio nº140/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE MASSAPÉ/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº140/2022, que tem como objeto repasse de recursos financeiros visando a realização de procedimentos médico-hospitalar aos usuários do SUS no município de Massapé/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia 26 de janeiro de 2025 e findando em 25 de julho de 2025.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( O MESMO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - DATA E ASSINANTES: 24/01/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Ozires Andrade Pontes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 24001.107511/2024-95****EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº11/2023**

I - ESPÉCIE: Doc. nº12/2025 - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº11/2023 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº11/2023, que tem como objeto repasse de recursos para apoio às ações de saúde do município de Palmácia/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias,

iniciando no dia 18 de fevereiro de 2025 e findando em 17 de agosto de 2025; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( O MESMO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 24/01/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marcondes Sousa Barbosa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº10/2025

PROCESSO: 24001.007203/2025-41

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021,a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC,da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado nos moldes do art. 63, §1º e §2º, da Lei nº4.320/1964,**reconhecer dívida** no valor de R\$ 11.599,23 (onze mil, quinhentos e noventa e nove reais, vinte e três centavos),junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPER NORDESTE**, inscrita no CNPJ nº19.521.941/0001-07, referente a contratação de profissionais de saúde, categoria de Enfermagem,serviços prestados junto a CORAC/ SEADE/ SESA, durante o período de 01 de janeiro a 20 de janeiro de 2025, em decorrência do Contrato nº1748/ 2018, vigente até 14 de novembro de 2024,sem vigência contratual, ensejando pagamento por indenização, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Breno Melo Novais Miranda  
COORDENADOR – CORAC

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº12/2025

PROCESSO: 24001.006344/2025-47

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021,a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado nos moldes do art. 63, §1º e §2º, da Lei nº4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 45.393,18 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais, dezóito centavos),junto a **COOPÉRATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ nº11.807.245/0001-41, referente a contratação de serviços especializados em horas, sobreaviso e procedimentos/ diagnóstico ano de MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS, serviços prestados junto a CORAC/ SEADE/ SESA, durante o período de 01 de janeiro a 20 de janeiro de 2025, em decorrência do Contrato nº1264/ 2023, vigente até 29 de novembro de 2024, sem vigência contratual, ensejando o pagamento por indenização, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Breno Melo Novais Miranda  
COORDENADOR – CORAC

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº15/2025

PROCESSO: 24001.010749/2025-80

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021,a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado nos moldes do art. 63, §1º e §2º, da Lei nº4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 189.663,96 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais, noventa e seis centavos),junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA. - COOPCLINIC**, inscrita no CNPJ nº37.878.434/0001-07, referente a contratação de serviços especializados em horas/ ano de MÉDICO ESPECIALISTA PARA TELEASSISTÊNCIA, serviços prestados junto a CORAC/ SEADE/ SESA, durante o período de 01 de janeiro a 17 de janeiro de 2025, em decorrência do Contrato nº60/2024, vigente até 17 de janeiro de 2025, sem saldo contratual, ensejando o pagamento por indenização, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Breno Melo Novais Miranda  
COORDENADOR – COREG

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.051500/2023-62

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 6.139,79 (seis mil e cento e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), junto ao (a) requerente **DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA CASSIANO**, que exerce o cargo/função de Nutricionista, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº3001864-8, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, sob seu vencimento base, pertinente ao período de 06 de dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO NUP : 24001.024576/2023-15

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 9.247,81 (nove mil e duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), junto ao requerente **VAGNER PEREIRA DE MESQUITA JÚNIOR**, que exerce o cargo/função de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), matrícula nº300124-0-2, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 05/09/2023 à 31/12/2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP: 24001.104773/2024-06**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **ADRIANA MOREIRA ALVES E OLIVEIRA**, Assistente de Auditoria da Saúde, matrícula nº1233599, correspondente ao mês de MAIO de 2023, no valor total de R\$ 2.405,48 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), junto à Prefeitura Municipal de Ipueiras, inscrita no CNPJ nº07.680.846/0001-69, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP: 24001.104762/2024-18**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **ADRIANA MOREIRA ALVES E OLIVEIRA**, Assistente de Auditoria da Saúde, matrícula nº1233599, correspondente ao mês de JULHO de 2023, no valor total de R\$ 2.405,48 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), junto à Prefeitura Municipal de Ipueiras, inscrita no CNPJ nº07.680.846/0001-69, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP: 24001.106393/2024-06**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **MARIA DAS DORES LIMA**, Psicóloga, matrícula nº010414-0, correspondente ao mês de DEZEMBRO + 2ª parcela do 13º SALARIO de 2024, no valor total de R\$ 14.949,46 (catorze mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), junto à Prefeitura Municipal de Horizonte, inscrita no CNPJ nº23.555.196/0001-86, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP: 24001.106414/2024-85**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **RAIMUNDA FELIX DE OLIVEIRA**, Psicóloga, matrícula nº010497-3, correspondente ao mês de DEZEMBRO + 2ª parcela do 13º SALARIO de 2024, no valor total de R\$ 12.975,56 (doze mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), junto à Prefeitura Municipal de Horizonte, inscrita no CNPJ nº23.555.196/0001-86, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP: 24001.103165/2024-76**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **ADRIANA MOREIRA ALVES E OLIVEIRA**, Assistente de Auditoria da Saúde, matrícula nº1233599, correspondente ao mês de ABRIL de 2022, no valor total de R\$ 2.405,48 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), junto à Prefeitura Municipal de Ipueiras, inscrita no CNPJ nº07.680.846/0001-69, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP: 24001.103177/2024-09**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **ANDRÉ PIRES CORTEZ**, Médico, matrícula nº011256-9, correspondente ao mês de NOVEMBRO de 2024, no valor total de R\$ 6.833,26 (seis mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), junto à Prefeitura Municipal de Horizonte, inscrita no CNPJ nº23.555.196/0001-86, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP: 24001.106387/2024-41**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **ANDRÉ PIRES CORTEZ**, Médico, matrícula nº011256-9, correspondente ao mês de DEZEMBRO + 2ª parcela do 13º SALÁRIO de 2024, no valor total de R\$ 10.458,80 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), junto à Prefeitura Municipal de Horizonte, inscrita no CNPJ nº23.555.196/0001-86, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP: 24001.104767/2024-41**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida** de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **ADRIANA MOREIRA ALVES E OLIVEIRA**, Assistente de Auditoria da Saúde, matrícula nº1233599, correspondente ao mês de JANEIRO de 2024, no valor total de R\$ 2.405,48 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), junto à Prefeitura Municipal de Ipueiras, inscrita no CNPJ nº07.680.846/0001-69, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP: 24001.104770/2024-64**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida** de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **ADRIANA MOREIRA ALVES E OLIVEIRA**, Assistente de Auditoria da Saúde, matrícula nº1233599, correspondente ao mês de SETEMBRO de 2023, no valor total de R\$ 2.405,48 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), junto à Prefeitura Municipal de Ipueiras, inscrita no CNPJ nº07.680.846/0001-69, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP: 24001.104774/2024-42**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida** de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **ADRIANA MOREIRA ALVES E OLIVEIRA**, Assistente de Auditoria da Saúde, matrícula nº1233599, correspondente ao mês de ABRIL de 2023, no valor total de R\$ 2.405,48 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), junto à Prefeitura Municipal de Ipueiras, inscrita no CNPJ nº07.680.846/0001-69, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO: 24001.012287/2025-35**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, **reconhecer a Dívida**, por Indenização, no valor de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais) junto a **PROEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº10.518.694/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de 17(dezessete) MONITORES CARDIACOS DX-2023, 03(três) MONITORES CARDÍACOS DX-2020, 07(sete) MONITORES MP-20 e 1(um) MONITOR MP-40 da marca: DIXITAL e PHILIPS, com inclusão de todos os insumos, serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de janeiro/2025. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos  
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE REVOCAGÃO N°07/2025 REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°2023/2041, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO MÉDICO-HOSPITALAR, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº890700207028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com fulcro no art. 71 da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021 e na Súmula 473 do STF, resolve REVOGAR a homologação do Pregão Eletrônico nº2023/2041, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Mobiliário Médico-Hospitalar, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, conforme elementos contidos no processo NUP 24001.010984/2025-51 (fls. 02-05), com a finalidade de cancelar o registro de preço do item 01 para a empresa ARTMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato, conforme disposição do artigo 165, I, alínea "d", da Lei Federal nº14.133/2021, para que os interessados se manifestem, em observância ao artigo 71, § 3º, da mesma legislação federal.

Pelo que firma a presente revogação do item 01 do PE 2023/2041, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**PORTARIA N°88-D/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de realizar abastecimento de aeronave da CIOPAER em missão de transporte de dignitário para Iracema-CE, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº96/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº88-D/2025-GS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
FRANCISCO EUDEMAR CABRAL FILHO	3º SARGENTO	30428919	II	17/02 a 18/02/2025	Iracema-CE	1 (uma)	0,00	RS 137,78	RS 137,78
JEFFERSON ARAUJO BRAZ	CABO	58811114	II	17/02 a 18/02/2025	Iracema-CE	1 (uma)	0,00	RS 137,78	RS 137,78
<b>TOTAL</b>								<b>RS 275,56</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0394/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **RAFAEL LIMAVERDE FREITAS GOIS**, ocupante da graduação 2º Sargento PM, matrícula nº202.366-1-2, desta Secretaria, a viajar ao Município de Crateús-CE, no período de 20 à 27/01/2025, com a finalidade de compor escala de serviço naquele município, conforme NUP 10001.001831/2025-17, concedendo-lhe 8 (meias) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 525,72 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º, § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0755/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.051194/2024-26, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0755/2025-GS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-4819/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Reginaldo Soares Simplicio	Policial Militar	127.300-1-2	01 Pistola cal. 40 15	RS 1.380,00	125,45
João Paulo Teles Andrade	Policial Militar	305.744-1-8	Munições cal. 40		125,45
Carlos Altino Lima Lopes	Policial Militar	587.720-1-1			125,45
Jéu Justino Alves	Policial Militar	307.540-1-8			125,45
Doniety Sobrinho de Sousa	Policial Militar	303.336-1-6			125,45
Victor Patrício Sales	Policial Militar	308.737-5-0			125,45
Tiago Rodrigues de Sousa	Policial Militar	587.477-1-8			125,45
Fred Silva Sousa	Policial Militar	308.741-9-6			125,45
José Edinardo Uchoa de Sousa	Policial Militar	308.828-3-0			125,45
Jefferson Alexandre Teixeira	Policial Militar	308.819-7-4			125,45
Hizafran Teles Montenegro Júnior	Policial Militar	300.006-4-1			125,45
<b>TOTAL</b>					
<b>1.379,95</b>					

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0757/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.049882/2024-26, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0757/2025-GS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº132-5561/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Gabriel Benevides de Mesquita	Policial Militar	301.493-1-9	01 Revólver cal. 38 05	RS 630,00	210,00
Daniel Maia Soares	Policial Militar	588.183-1-3	Munições cal. 38		210,00
Helder da Costa Silva	Policial Militar	303.379-1-3			210,00
<b>TOTAL</b>					
<b>630,00</b>					

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0760/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.010128/2024-04, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0760/2025-GS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-119/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
VINICIUS KAUE TORRES BEZERRA	POLICIAL MILITAR	300.134-6-8	1 ESPINGARDA CAL.20:	400,00	66,66
WENDEL GALDINO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	309.176-8-5			66,66
VICTOR ALVINO SILVA MEDEIROS	POLICIAL MILITAR	308.707-8-6			66,66
ATANAEL SÁTIRO SILVA	POLICIAL MILITAR	308.654-5-6			66,66
FLANK HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO	POLICIAL MILITAR	308.899-5-9			66,66
LUIZ CARLOS FERNANDES NOGUEIRA	POLICIAL MILITAR	309.041-1-7			66,66
<b>TOTAL</b>					
<b>399,96</b>					

PMS: 06

VALOR GERAL: 399,96

ESPINGARDA: 01

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA N°0761/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.013737/2024-15, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

## SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0761/2025-GS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°939-1262/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FERNANDO ANTONIO GOMES FERREIRA	POLICIAL MILITAR	151.217-2-8	1 PISTOLA CAL.765;	400,00	133,33
FRANCISCO GUTIERRE PEREIRA DE MELO	POLICIAL MILITAR	308.914-4-9			133,33
ANA LUZIMARA DE OLIVEIRA SOARES	POLICIAL MILITAR	300.248-9-3			133,33
<b>TOTAL</b>					<b>399,99</b>

PMS: 03

VALOR GERAL: 399,99

PISTOLA: 01

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°0763/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.006613/2024-94, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

## SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0763/2025-GS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°429-269/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FELIPE TAVARES MIRANDA	POLICIAL CIVIL	301.045-1-X	1 REVOLVER CAL38; 2	408,00	81,60
CHEIVIS MACEDO ALVES	POLICIAL CIVIL	301.202-1-3	MUNIÇÃO CAL.38		81,60
FILLIPE JOSÉ COUTINHO ALVES	POLICIAL CIVIL	404.755-1-6			81,60
IVANILDO ALVES PORTO JUNIOR	POLICIAL CIVIL	300.272-1-3			81,60
CICERO EDVANIO DE SOUZA	POLICIAL CIVIL	301.206-6-3			81,60
<b>TOTAL</b>					<b>408,00</b>

PMS: 05

VALOR GERAL: 408,00

REVOLVER: 01

MUNIÇÃO: 02

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°0764/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.013233/2024-97, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

## SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0764/2025-GS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°201-285/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ANTONIO GLAUDIBERTO BARROS DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	135.206-1-5	1 REVOLVER CAL38; 6	424,00	141,33
CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUÇAS JUNIOR	POLICIAL MILITAR	300.643-1-3	MUNIÇÃO CAL.38		141,33
TIAGO SANTANA DE MENEZES	POLICIAL MILITAR	307.553-1-6			141,33
<b>TOTAL</b>					<b>423,99</b>

PMS: 03

VALOR GERAL: 423,99

REVOLVER: 01

MUNIÇÃO: 06

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°0765/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.014771/2024-07, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

## SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0765/2025-GS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°446-1352/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ARQUIMEDES FERREIRA DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	136.379-1-1	1 ESPINGARDA CAL.36;	404,00	134,66
JOEL FELIPE DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	302.905-1-8	1 MUNIÇÃO CAL.36		134,66
BRUNA TELES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.269-4-2			134,66
<b>TOTAL</b>					<b>403,98</b>

PMS: 03

VALOR GERAL: 403,98

ESPINGARDA: 01

MUNIÇÃO: 01

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº0766/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.012608/2024-00, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0766/2025-GS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

<b>POLICIAIS</b>	<b>CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>MATERIAL APREENDIDO IP Nº560-316/2024</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL (R\$)</b>
ALEXSANDRO GUIMARAES GOMES	POLICIAL MILITAR	306.917-1-7	1 REVOLVER CAL38; 4 MUNIÇÃO CAL.38	416,00	138,66
GUILHERME FERREIRA LINO	POLICIAL MILITAR	309.023-4-3			138,66
EVANDRO CUNHA DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	303.771-1-7			138,66
<b>TOTAL</b>					<b>415,98</b>

PMS: 03

VALOR GERAL: 415,98

REVOLVER: 01

MUNIÇÃO: 04

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº0767/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.017187/2024-03, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0767/2025-GS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

<b>POLICIAIS</b>	<b>CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>MATERIAL APREENDIDO IP Nº204-1087/2023</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL (R\$)</b>
EMANUEL ERILSON ANGELIM DE MELO	POLICIAL MILITAR	305.580-1-4	1 REVOLVER CAL38;	400,00	100,00
JOSÉ CARLOS DE SOUSA JUNIOR	POLICIAL MILITAR	306.303-1-9			100,00
DAVI YURI CAVALCANTE JARDIM	POLICIAL MILITAR	300.085-5-5			100,00
FRANCISCO KELVY MORAIS DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	300.097-7-0			100,00
<b>TOTAL</b>					<b>400,00</b>

PMS: 04

VALOR GERAL: 400,00

REVOLVER: 01

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº0779/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.055953/2024-20, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0779/2025-GS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

<b>POLICIAIS</b>	<b>CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>MATERIAL APREENDIDO BO Nº426-16/2024</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL (R\$)</b>
Antônio Anderson de Lima Silva	Policial Militar	305.595-1-7	01 revólver cal.38; 13 munições cal.38	452,00	113,00
Rafael Lima de Oliveira	Policial Militar	306.526-1-4			113,00
Francisco Ricardo Oliveira de Lima	Policial Militar	307.438-1-4			113,00
Luiz Ramon Gama Lima Júnior	Policial Militar	309.042-8-1			113,00
<b>TOTAL</b>					<b>452,00</b>

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº0780/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.055664/2024-21, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0780/2025-GS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

<b>POLICIAIS</b>	<b>CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-5092/2024</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL (R\$)</b>
Márcio Kleber de Andrade Honorato	Policial Militar	125.732-1-9	01 espingarda cal.28	600,00	60,00
Leônicio de Freitas Leão	Policial Militar	135.711-1-2			60,00
Francisco Roberto Pascual da Silva	Policial Militar	304.061-1-7			60,00
Francisco Leodécio da Silva	Policial Militar	302.416-1-4			60,00
Carlos André Freire da Silva	Policial Militar	300.049-1-4			60,00
Ramon Silva Ribeiro Lima	Policial Militar	307.209-1-1			60,00
Felipe Barbosa Fernandes	Policial Militar	308.674-6-7			60,00
Jackson Natanael da Silva	Policial Militar	308.762-9-6			60,00
Francisco Hermeson de Assis Maia	Policial Militar	308.681-7-X			60,00
Marcos Lowrane Ferreira Maciel	Policial Militar	587.753-1-2			60,00
<b>TOTAL</b>					<b>600,00</b>

\*\*\* \* \*\*\*



**PORTARIA Nº0781/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.056896/2024-04, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0781/2025-GS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-5442/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Jonas Bezerra dos Santos	Policial Militar	304.344-1-2	01 pistola cal.09; 13 munições cal.09	1.356,00	678,00
João Paulo Araújo Brito	Policial Militar	300.521-3-7			678,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.356,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0782/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.055104/2024-76, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0782/2025-GS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-3120/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Luan Gabriel Soares Matos	Policial Militar	300.132-4-7	01 revólver cal.38	400,00	57,14
James da Silva Alves	Policial Militar	300.049-2-2			57,14
Luis Paulo Ferreira Maciel Lima	Policial Militar	300.218-5-1			57,14
Katson Deyvis Monteiro Roque	Policial Militar	843.972-8-8			57,14
Laert da Silva Nunes	Policial Militar	125.727-1-9			57,14
Danilo Cavalcante Sousa	Policial Militar	305.945-1-7			57,14
Francisco Romário da Silva	Policial Militar	300.260-3-9			57,14
<b>TOTAL</b>					<b>400,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0783/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.056359/2024-56, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0783/2025-GS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-4957/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Raphael de Queiroz Pinheiro	Policial Militar	303.663-1-X	02 revólveres cal.38; 12 munições cal.38	1.272,00	181,42
Antônio Jucieudo Holanda Lopes	Policial Militar	304.271-1-4			181,42
Abner MAscarenhas Ferreira	Policial Militar	587.522-1-5			181,42
Aurielio Santiago da Silva	Policial Militar	308.912-8-7			181,42
Vandier de Sousa Silva Filho	Policial Militar	308.706-5-4			181,42
Francisco Roberlane Feitosa de Macena	Policial Militar	308.669-4-0			181,42
Jhon Lenon Silva Medeiros	Policial Militar	300.105-6-6			181,42
<b>TOTAL</b>					<b>1.272,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0789/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.042145/2024-01, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0789/2025-GS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-2824/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Gilmario Barroso Braga Júnior	Policial Militar	302.826-1-2	01 revólver cal.22; 05 munições cal.22	420,00	140,00
Luciano Ranie Monteiro Sampaio	Policial Militar	308.849-9-X			140,00
Diego Lopes Cardoso	Policial Militar	309.152-2-4			140,00
<b>TOTAL</b>					<b>420,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0790/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.042146/2024-47, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0790/2025-GS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-1799/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Jefferson Ferreira Pinto	Policial Militar	843.967-7-X	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	60,57
Francisco Willamy dos Santos	Policial Militar	304.618-1-9			60,57
João Carlos Viana Alves	Policial Militar	302.834-1-4			60,57
Tiago de Sousa Araújo	Policial Militar	300.367-1-9			60,57
Francisco Alberto Sousa Sampaio Júnior	Policial Militar	300.185-5-9			60,57
Francisco Davi Pereira Jorge	Policial Militar	300.185-9-1			60,57
Francisco de Assis Ferreira Moreira	Policial Militar	135.376-1-5			60,57
<b>TOTAL</b>				<b>424,00</b>	

## SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA Nº1576/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.033425/2024-39, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **ERLON LEITE FERNANDES DOS REIS**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, matrícula 301.150-1-5, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-se a indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA CC 0031/2025-PCCE** - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Exercício no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **IGOR DA SILVEIRA ALVES BATISTA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS-2, lotado(a) no(a) Delegacia do 30º Distrito Policial, integrante da estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, em SUBSTITUIÇÃO ao titular **RODRIGO AURELIO QUINTAS FERNANDES**, em virtude de Férias, no período de 06 de Janeiro de 2025 a 15 de Janeiro de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO  
Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº66/2025-GAB/PCCE** - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.002983/2025-33, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **LIVIANE CORDEIRO SOARES**, OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, matrícula 300.389-1-6, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE COMBATE AOS CRIMES DE LAVAGEM DE DINHEIRO, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 04 de fevereiro de 2025.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº67/2025-GAB/PCCE** - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.002984/2025-88, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **RODRIGO DE ALENCAR NOBRE**, OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, matrícula 300.823-1-1, para exercício funcional no(a) ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 04 de fevereiro de 2025.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORTARIA Nº74/2025-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **EVANESIO MARCELINO DE SOUSA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, matrícula nº021.653-1-7, que viajou para Jaguaripe, Alto Santo, Iracema e Jaguaretama, do dia 19/02/2025 ao dia 21/02/2025, com a finalidade de realizar vistoria na Delegacia Regional de Jaguaripe e suas Municipais, Alto Santo, Iracema e Jaguaretama; conforme processo nº10051.002516/2025-11, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,57 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº97/2025-GAB/PCCE** - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.003296/2025-35, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **JHONTONY ANTÔNIO DOS SANTOS**, OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, matrícula 300.137-9-4, para exercício funcional no(a) DELEGAÇÃO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 17/02/2025, concedendo a indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº98/2025-GAB/PCCE** - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.003297/2025-80, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **TIAGO SILVA CRISPIM**, OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, matrícula 300.862-1-X, para exercício funcional no(a) DELEGAÇÃO REGIONAL DE SOBRAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-se a indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº99/2025-GAB/PCCE** - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.001655/2025-10, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **ALAYNE COELHO SILVA**, OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, matrícula 300.137-8-6, para exercício funcional no(a) DELEGAÇÃO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 17/02/2025, concedendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº113/2025-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul, a **viajarem** para Beberibe, do dia 08/02/2025 ao dia 10/02/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Força Tarefa em apoio ao combate ao crime organizado naquela cidade; conforme processo nº10051.003603/2025-88, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; caput do art. 4º; inciso II do § 2º do art. 4º; art. 15; art. 16; classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº113/2024-DIFIN DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
JULIANA DE SOUZA PITOMBEIRA	404.977-1-4	Inspetor	Fortaleza	Beberibe	2,5	131,43	328,57
FRANCISCO GLEISON DE MELO ALENCAR	301.221-8-6	Inspetor	Fortaleza	Beberibe	2,5	131,43	328,57
CICERO CARLOS DA COSTA	137.393-1-5	Inspetor	Fortaleza	Beberibe	2,5	131,43	328,57
ATILA TAVARES RODRIGUES	198.107-1-2	Inspetor	Fortaleza	Beberibe	2,5	131,43	328,57
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>1.314,28</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº115/2025-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **EMANUEL MOURA GRAÇA NETO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Aracati, matrícula nº300.008-7-0, que viajou para Fortaleza, no dia 31/01/2025, com a finalidade de recambiar pessoa presa; conforme processo nº10051.003041/2025-72, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº117/2025-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Crato, que viajaram para Fortaleza, do dia 09/02/2025 ao dia 15/02/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de CURSO DE OPERAÇÕES E INTERCEPTAÇÃO DE SINAI (COIS), promovido pela COIN / AESP, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2025, na sede da Academia Estadual de Segurança Pública – AESP, conforme processo nº10051.003621/2025-60, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º é seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº117/2025-DIFIN DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
HELERY ALCRIM CAVALCANTE	30074114	Oficial Investigador de Polícia	Crato	Fortaleza	6,5	131,43	854,29
NIVIA MARIA DOS SANTOS FREITAS	19846415	Oficial Investigador de Polícia	Crato	Fortaleza	6,5	131,43	854,29
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>1.708,58</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº118/2025-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE AMORIM MORAES**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado no DPJI SUL - Núcleo Operacional de Quixadá, matrícula nº300098-6-X, que viajou para Fortaleza, do dia 10/02/2025 ao dia 15/02/2025, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação teórico-prático para isolamento, preservação e análise de locais de crimes violentos letais intencionais, ministrado na AESP; conforme processo nº10051.003637/2025-72, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 722,86 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº119/2025-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **GUILHERME NOGUEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado no DPJI SUL - Núcleo Operacional de Russas, matrícula nº300.105-9-0, que viajou para Fortaleza, do dia 10/02/2025 ao dia 15/02/2025, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação teórico-prático para isolamento, preservação e análise de locais de crimes violentos letais, ministrado na AESP; conforme processo nº10051.003351/2025-97, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 722,86 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 004/2025/NUP: 10051.003841/2025-93/SACC: 1358788/IG: 1363066000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº199 – Centro – Fortaleza-CE. CONTRATADA: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o nº07.817.778/0001-37, com sede na Rua Dr. Monte nº563, Bairro Centro, Sobral-CE, representada pelo Sr. José Oswaldo Soares Balreira Junior, inscrito no CPF sob o nº486.872.603-00. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto** para atender as necessidades das Delegacias de Sobral nas condições estabelecidas neste contrato e na inexigibilidade os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº001/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses com início em 01/03/2025 e término em 28/02/2026, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, pagos em regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao processo administrativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101000 02.06.122.421.20142.11.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Raufilio Santiago Vidal - GESTOR DO CONTRATO e José Oswaldo Soares Balreira Junior - REPRESENTANTE DO SAAE-SOBRAL.

Marciliano de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



## EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 006/2025/NUP: 10051.034424/2024-10/SACC 1358792/IG: 1359511000

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº199, Centro, Fortaleza-CE. **CONTRATADA:** PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº05.806.191/0001-05, com sede na Rua Desembargador Praxedes nº815, sala 101, Bom Futuro, representado neste ato pela Sra. Leila Maria Aguiar de Meneses, inscrita no CPF sob o nº104.669.403-00. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é **serviço de locação de veículos descaracterizados** para a Polícia Civil do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº20240098 PCCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) meses, tendo início em 01/03/2025 e término em 30/08/2027, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94, todas da Lei nº14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.269.971,20 (Dezoito milhões, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos). **ESPECIFICAÇÃO:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE 216 (DUZENTOS E DEZESSEIS) VEÍCULOS, SEDAN, ZERO KM, DESCARACTERIZADOS, 4X2, CÂMBIO MANUAL, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. **QUANTIDADE:** 216 - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 2.819,44 - **VALOR MENSAL:** R\$ 608.999,04 - **VALOR TOTAL 30 MESES:** R\$ 18.269.971,20. No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, pagos em regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10100002.06.181.196.20558.03.33 9039.1.5009100000.0 – todas as regiões - 10100002.06.181.196.20559.03.339039.1.5009100000.0 - 10100002.06.181.196.20560.03.339039.1.500910000 0.0 – todas as regiões – 10100002.06.181.196.20563.03.339039.1.5009100000.0. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Douglas da Silva Martins - FISCAL DO CONTRATO / Douglas da Silva Martins - FISCAL DO CONTRATO / Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e Leila Maria Aguiar de Meneses - PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA.

Marcílio de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº012/2025

NUP: 10051.025725/2024-44

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº01. 869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no CISP, situado na rua Professor Guilhon S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, reconhece expressamente que deve a(o) servidor(a) **FELIPE BRITO RODRIGUES**, Oficial de Polícia Civil – OIP, Matrícula: 4047761-6 , o valor de R\$ 925,66 (nozecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), referentes à diferença ascensão no ano de 2024, conforme processo supra. Comprometa-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluïrem os procedimentos administrativos para a sua consecução: Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluïrem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 10100 002.06.122.196.20869.15.319092.1.5009100000.0 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº08/2024. Fortaleza/CE, 13 de fevereiro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA  
ORDENADOR DE DESPESA

## POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04088330/2011 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.800-1-2 – **FRANCISCO CHAGAS DA COSTA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 17/09/1996, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e nos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 17/09/1996, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR RS
Soldo Lei nº 12.436-A, de 11/05/1995	69,86
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	20,96
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	55,89
Indenização de Habilitação Policial Militar – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,94
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 11/06/1986	17,47
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	34,93
Abono Compensatório – Emenda Constitucional 21/95 78,60 Indenização Adicional de inatividade Lei nº 11.167, de 07/01/1986	34,93
<b>TOTAL</b>	<b>340,58</b>

HISTÓRICO (EM 01/07/2000, DE ACORDO COM A LEI N° 13.035, DE 30/06/2000)	VALOR RS
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,52
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,57
<b>TOTAL</b>	<b>754,14</b>

TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE N° 008, DE 11/01/2018.PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 07930350/2011 – VIPROC, relativo à Reforma ex officio por haver cessado o motivo de sua reversão e ter sido reconduzido definitivamente à inatividade, do 2º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.445-1-8, **FRANCISCO FERREIRA GALVÃO**, RESOLVE reformá-lo na graduação de 2º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 12/03/2001, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 93, da Lei nº 10.072/76 c/c art.1º da Lei nº 12.098/93, alterada pela Lei nº 12.656/96 e Decreto nº 24.338/97, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (RS)
	MENSAL
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	73,18
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,95

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$) MENSAL
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000	324,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000	438,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,60
<b>TOTAL</b>	<b>867,73</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015 , e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.025481/2024-81, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, a SUBTENENTE PM **MARIA LUIZA DE OLIVEIRA PEREIRA**, MF. 108.576-1-9, a contar de 19 de junho de 2024.PALACIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 24 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 05668675/2011 relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, do Capitão da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 127.943-1-2 – **WAGNER SOUSA GOMES**, RESOLVE **transféri-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, por haver sido empossado em mandato eletivo de Deputado Estadual, no atual posto, competindo-lhe os proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, a partir de 29/09/2011, fundamentado nos dispositivos do art. 14 § 8º, inciso II, da Constituição Federal, do art. 176, § 7º, inciso II, da Constituição Estadual e arts. 182, inciso IV, 210, §§ 4º e 5º, da Lei nº 13.729, de 11/01/2006(Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), na quantia de:

DESCRÍÇÃO(A PARTIR DE 29/09/2011)	VALOR(R\$)
Soldo (41,80%) - Lei nº 14.867, de 25/01/2011(Capitão PM)	100,90
Gratificação Militar (41,80%) - Lei nº 14.867, de 25/01/2011(Capitão PM)	833,62
Gratificação de Qualificação Policial (41,80%) -Lei nº 14.867, de 25/01/2011(Capitão PM)	848,52
<b>TOTAL</b>	<b>1.783,04</b>

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 115, datado de 19/06/2019.PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 06409800/2011, RESOLVE **TRANSFERIR** para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, o Militar ativo da Polícia Militar, **Domingos Sávio Fernandes de Brito**, matrícula funcional nº 098.128-1-4, CPF nº 23412011304, no atual posto de Tenente Coronel PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 20/10/2011, fundamentado nos dispositivos do art.42, § 1º, da Constituição Federal e do art.180, inciso I, 181 e 183 da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29/06/2000, na quantia de:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo Lei nº 14.867 de 25/01/2011	271,95
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	40,79
Gratificação Militar Lei nº 14.867 de 25/01/2011	2.924,25
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 14.867 de 25/01/2011	2.940,99
<b>TOTAL</b>	<b>6.177,98</b>

TORNANDO SEM EFEITO O ATO PUBLICADO EM 21/11/2011 E A CORRIGENDA PUBLICADA EM 12/03/2012 PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2014.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 6412720/2011, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **EUDES PEREIRA PINTO**, matrícula funcional nº 01435914, CPF nº 21186758368, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 31/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo - Lei nº 14.867, de 25/01/2011	151,10
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	22,67
Gratificação Militar - Lei nº 14.867, de 25/01/2011	1.093,10
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 14.867, de 25/01/2011	906,64
<b>TOTAL</b>	<b>2.173,51</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/11/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/11/2018, que concedeu benefício a EUDES PEREIRA PINTO, matrícula nº 01435914.PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02492134/2011 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **VALDIR LOPES SOMBRA**, matrícula funcional nº 02939215, CPF nº 167.539.683-34, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 27/04/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	151,10
Gratificação de Tempo de Serviço de 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,11
Gratificação Militar – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	1.093,10
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 14.867, de 225/01/2011	906,64
<b>TOTAL</b>	<b>2.165,95</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 24/11/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado datado em 01/12/2017, que concedeu benefício a **VALDIR LOPES SOMBRA**, matrícula nº 02939215. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesario de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07012491/2011 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSIAS BERNARDO DE QUEIROZ**, matrícula funcional nº 09649212, CPF nº 223.919.673-49, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 14/12/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	151,10
Gratificação de Tempo de Serviço de 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,11
Gratificação Militar – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	1.093,10
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	906,64
<b>TOTAL</b>	<b>2.165,95</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 08/02/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/08/2012, que concedeu benefício a **JOSIAS BERNARDO DE QUEIROZ**, matrícula nº 09649212. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01706947/2011 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO AGUIAR DE SOUSA**, matrícula funcional nº 02948710, CPF nº 171.190.903-30, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 13/04/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	151,10
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	22,67
Gratificação Militar – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	1.093,10
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	906,64
<b>TOTAL</b>	<b>2.173,51</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/11/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/01/2020, que concedeu benefício a **FRANCISCO AGUIAR DE SOUSA**, matrícula nº 02948710. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2494242/2011, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **EDMAR LOPES DA SILVA**, matrícula funcional nº 03480216, CPF nº 229.807.503-44, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 05/05/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	151,10
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,11
Gratificação Militar – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	1.093,10
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	906,64
<b>TOTAL</b>	<b>2.165,95</b>

DESCRÍÇÃO A PARTIR DE 17/10/2012, A GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE (PROCESSO N° 0571132-21.2000.8.06.0001)	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	177,86
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,79
Gratificação Militar – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	1.274,18
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	1.099,29
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.114, de 16/02/2012	920,18
<b>TOTAL</b>	<b>3.489,30</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 22/09/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20/10/2017, que concedeu benefício ao **EDMAR LOPES DA SILVA**, matrícula nº 034.802-1-6. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORATARIA (COAF) N°05/2025 - SF O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **RONEY RICARTE DE ARAUJO**, matrícula nº 151.725-1-7, lotado no 3º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR - 3º CRPM INTERIOR NORTE/3º BPM, a importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2025NE000311. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2025.

Marco Aurélio Teixeira Oliveira – TEN CEL QOPM  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCIERO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CCPM/PMCE N°08/2025 O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a militar **ALBANITA FERREIRA LIMA** – Cel QOPM, pertencente ao 2º CPM-CHMJ, Juazeiro do Norte-CE, a viajar em objeto de serviço, no período de 18/02 a 20/02/2025, à cidade de Fortaleza/CE, com a finalidade de participar da Solenidade Alusiva ao Aniversário de 6 anos da Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará e Condecoração dos Policiais Militares e civil com relevantes serviços prestados a sociedade, além de reconhecimento pelos serviços prestados a sociedade, além de reconhecimento pelos serviços em prol do ensino e educação e bem como aos Colégios da Polícia Militar como forma de agradecimento por toda dedicação ao serviço dos policiais militares, que acontecerá simultaneamente a Solenidade do 1º CPM-GEF, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e ½ diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,57 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com o Art.4º, §2º, II; classe II do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS- COLÉGIO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ.

George Stephenson Batista Benício - CEL QOPM  
COORDENADOR DOS COLÉGIOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CCPM/PMCE N°14/2025 O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **GIANCARLO BARROSO GOMES** – Ten Cel QOPM, pertencente ao 4º CPM-CHMJ, Sobral/CE, a viajar em objeto de serviço, no período de 19/02 a 20/02/2025, à cidade de Fortaleza/CE, com a finalidade de participar da Solenidade Alusiva ao Aniversário de 6 anos da Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará e Condecoração dos Policiais Militares e civil com relevantes serviços prestados a sociedade, além de reconhecimento pelos serviços prestados a sociedade, além de reconhecimento pelos serviços em prol do ensino e educação e bem como aos Colégios da Polícia Militar como forma de agradecimento por toda dedicação ao serviço dos policiais militares, que acontecerá simultaneamente a Solenidade do 1º CPM-GEF, concedendo-lhe 1 (uma) diária e ½ diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos) de acordo com o Art.4º, §2º, II; classe II do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS- COLÉGIO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ.

George Stephenson Batista Benício - CEL QOPM  
COORDENADOR DOS COLÉGIOS

Registre-se e publique-se.



**PORATARIA N°046/2025 – GC.**

**DISPÔE ACERCA DA SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE QUE TRATA O DECRETO ESTADUAL N°36.353, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o seu poder hierárquico de regulamentar atos administrativos no âmbito desta PMCE, considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 36.353, de 20 de dezembro de 2024, publicado no DOE nº 241, de 20 de dezembro de 2024, e, considerando a imprescindibilidade em dar continuidade aos trabalhos delineados na portaria nº 200/2024 - GC/PMCE, publicada no BCG nº 003, de 06 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art.1º Designar o Coronel QOPM FRANCISCO NARCÉLIO ATANAZIO ALVES, M.F. 104.992-1-6, em substituição ao Coronel QOPM JORGE COSTA DE ARAÚJO, MF. 103.445-1-4.

Art.2º O presidente designado deverá adotar, imediatamente, todos os procedimentos necessários para dar continuidade as atribuições e funções designadas pela Portaria nº 200/2024 GC/PMCE.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMCE, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Sinalval da Silveira Sampaio  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO III AO CONTRATO N°1197718/2022- IG-1363046**

I – ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 1197718/2022; II – CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III – ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica do Estado do Ceará, CNPJ nº 07.047.251/0001-70; V – ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, nº 150 – Joaquim Távora Fortaleza – Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do artigo 57 e o §1º do artigo 65, ambos da Lei nº 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência por mais 12 (doze) meses e majoração do valor do contrato em 25%; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 366.311,62 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e onze reais e sessenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII – DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Exmo. Sr. Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará, a Sra. Eloá da Silveira Santander, Executiva de Clientes Governo da COELCE.

Marco Aurélio Teixeira Oliveira – TC QOPM  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCIERO - COAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°01/2025  
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA**

Termo de Reconhecimento de Dívida que se celebra, para o fim que nele se declara, o FSPDS – COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR, inscrito no CNPJ nº 07.261.661/0001-10, com sede na Av. Mister Hull, nº 3835, Padre Andrade, CEP 60.356-415, neste ato representado pelo Sr. GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO, Ordenador de Despesas dos Colégios da Polícia Militar do Ceará, através do presente instrumento, **RECONHECE expressamente**, com fulcro no art. 37, da Lei nº 4.320/1964 c/c art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, **que deve à Empresa SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 07.360.290/0001-23 (SACC 1354491; IG 1324107), a quantia de R\$ 6.967,17 (seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública.Fortaleza-CE, 19 de fevereiro de 2025.

George Stephenson Batista Benício – CEL QOPM  
ORDENADOR DE DESPESAS – FSPDS/CPM  
MAT. N° 084.201-1-4P

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°024/2025**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Coordenador Administrativo Financeiro, Sr. Tenente Coronel PM Marco Aurélio Teixeira Oliveira, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor NAERTON GOMES DE MENEZES**, ocupante do cargo de Tenente-Coronel desta PMCE, Matrícula: 111.079-1-5, o valor total de R\$ 6.389,23 (Seis mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), relativo ao pagamento dos valores atrasados referente a nomeação para cargo comissionado de Comandante de Batalhão, DNS-3, a contar de 14 de novembro de 2023, conforme Repercussão Financeira emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.007982/2024-85, referente ao período de 01 de dezembro de 2023 à 31 de janeiro de 2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 18 de fevereiro de 2025.

Marco Aurélio Teixeira Oliveira

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°029/2025**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Coordenador Administrativo Financeiro, Sr. Tenente Coronel PM Marco Aurélio Teixeira Oliveira, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor JOSÉ NILSON CLÉZER CHAVES**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 104.792-1-5, o valor total de R\$ 9.263,48 (Nove mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 20 de abril de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 069, de 15 de abril de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.061037/2024-29, referente à diferença salarial no período de 20/04/2023 à 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 18 de fevereiro de 2025.

Marco Aurélio Teixeira Oliveira

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°046/2025**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Coordenador Administrativo Financeiro, Sr. Tenente Coronel PM Marco Aurélio Teixeira Oliveira, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor JOSÉ JAIR MATEUS DE ALENCAR JÚNIOR**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 107.013-1-7, o valor total de R\$ 10.535,98 (Dez mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 22 de março de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 202, de 24 de outubro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.059119/2024-11, referente à diferença salarial no período de 22/03/2023 à 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 18 de fevereiro de 2025.

Marco Aurélio Teixeira Oliveira

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°087/2025**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Coordenador Administrativo Financeiro, Sr. Tenente Coronel PM Marco Aurélio Teixeira Oliveira, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor ANTONIO GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de 2º TENENTE PM, Matrícula: 110.003-1-2, o valor total de R\$ 5.565,08 (cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º TENENTE PM na modalidade requerida, a contar de 14 de agosto de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 185, de 30 de Setembro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.065735/2024-01, referente à diferença salarial no período de 14/09/2023 à 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2025.

Marco Aurélio Teixeira Oliveira

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°099/2025**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Coordenador Administrativo Financeiro, Sr. Tenente Coronel PM Marco Aurélio Teixeira Oliveira, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de 2º TENENTE PM, Matrícula: 107.271-1-1, o valor total de R\$ 16.730,79 (dezesseis mil setecentos e trinta reais e setenta e nove centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º TENENTE PM na modalidade requerida, a contar de 10 de novembro de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 002, de 01 de janeiro de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.003255/2025-20, referente à diferença salarial no período de 10/11/2023 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 14 de fevereiro de 2025.

Marco Aurélio Teixeira Oliveira

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°100/2025**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Coordenador Administrativo Financeiro, Sr. Tenente Coronel PM Marco Aurélio Teixeira Oliveira, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor FRANCISCO FABIO CASSIANO FORTE**, ocupante do cargo de Cabo PM, Matrícula: 105.975-1-X, o valor total de R\$ 87.076,16 (oitenta e sete mil e setenta e seis reais e dezesseis centavos), em face de reversão ao serviço ativo a graduação de SOLDADO PM, a contar de 20 de outubro de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 069, de 15 de Abril de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.020929/2024-70, referente à diferença salarial no período de 20/10/2021 à 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2025.

Marco Aurélio Teixeira Oliveira

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº101/2025**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Coordenador Administrativo Financeiro, Sr. Tenente Coronel PM Marco Aurélio Teixeira Oliveira, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **JOSE AILTON GOMES DE LIMA**, ocupante do cargo de 2º TENENTE PM, Matrícula: 108.909-1-8, o valor total de R\$ 5.290,65 (cinco mil e duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º TENENTE PM na modalidade requerida, a contar de 01 de setembro de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 232, de 09 de Dezembro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.065723/2024-79, referente à diferença salarial no período de 01/09/2023 à 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.2 1122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução.

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2025.

Marco Aurélio Teixeira Oliveira  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº102/2025**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Coordenador Administrativo Financeiro, Sr. Tenente Coronel PM Marco Aurélio Teixeira Oliveira, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **JOSE MAURICIO RAULINO JUNIOR**, ocupante do cargo de Coronel PM, Matrícula: 091.599-1-6, o valor total de R\$ 27.487,36 (vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), em face de sua promoção ao posto de Coronel PM na modalidade requerida, a contar de 01 de setembro de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 037, de 23 de Fevereiro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.067663/2024-29., referente à diferença salarial no período de 01/09/2023 à 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.2 21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução.

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 18 de fevereiro de 2025.

Marco Aurélio Teixeira Oliveira  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº106/2025**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Coordenador Administrativo Financeiro, Sr. Tenente Coronel PM Marco Aurélio Teixeira Oliveira, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **JOSE NILSON DE SOUSA ALMEIDA**, ocupante do cargo de 2º TENENTE PM, Matrícula: 107.279-1-X, o valor total de R\$ 8.267,83 (oitavo mil e duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º TENENTE PM na modalidade requerida, a contar de 01 de junho de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 210, de 05 de Novembro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.060353/2024-83., referente à diferença salarial no período de 01/06/2023 à 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.2 21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução.

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 18 de fevereiro de 2025.

Marco Aurélio Teixeira Oliveira  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº117/2025**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Coordenador Administrativo Financeiro, Sr. Tenente Coronel PM Marco Aurélio Teixeira Oliveira, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **BONFIM RODRIGUES SILVA**, ocupante do cargo 2º Tenente, Matrícula: 045.649-1-X, o valor total de R\$ 2.370,78 (Dois mil trezentos e setenta reais e setenta e oito centavos), em face a restituição de valores de faltas descontadas indevidamente referente ao período de fevereiro de 2020, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.000720/2024-90. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução.

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2025.

Marco Aurélio Teixeira Oliveira  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP: 10021.000111/2025-98 , RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA EX OFFICIO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo do Corpo de Bombeiros, **HANS NELIVANDO RABELO**, matrícula funcional nº 117.497-1-2, CPF nº 580.527.203-20, no atual posto de CORONEL, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 05/12/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Soldo (Decreto Nº 35.521 de 16 de junho de 2023)	R\$ 505,67
Gratificação de Qualificação Bombeirística (Decreto Nº 35.521 de 16 de junho de 2023)	R\$ 6.210,42
Gratificação de Defesa Social e Cidadania-GDSC (Decreto Nº 35.521 de 16 de junho de 2023)	R\$ 18.276,09
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 24.992,18</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Jose Juarez Diogenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ****EXTRATO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/00643**

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº2024/00643; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA**; V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº2024/00643 e os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº14.133/2021. VI- FORO: Fortaleza/CE; VII - OBJETO: Primeiro Termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº2024/00643, cujo objeto dispõe sobre a

**prorrogação por mais 12 (doze) meses**, referente à futuras e eventuais aquisições de 200 caixas de papel FTA para o Núcleo de Perícia em DNA Forense da Perícia Forense do Estado do Ceará - NUPDF da Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses da Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE.

**VIII – DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá a vigência iniciada a partir do dia 22 de fevereiro de 2025, com término no dia 21 de fevereiro de 2026.

**IX - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº2024/00643, celebrado entre as partes que não estejam em contrariedade com o presente termo;

**X - DATA:** 20/02/2025;

**XI - SIGNATÁRIOS:** Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Danilo de Oliveira – Representante legal da CONTRATADA.

Livio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2024\_001\_1612/2025

**CONTRATANTE:** FSPDS - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. **CONTRATADA:** TLD HUB DE CIBERSEGURANCA & CONECTIVIDADE LTDA. **OBJETO:** Aquisição de equipamento de proteção de rede/Firewall para a Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Perícia Forense do Estado do Ceará. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento adesão Ata de Registro de Preços nº02/2024 - SEDUC e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da emissão do empenho. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº8.666/1993.Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº8.666/1993. **VALOR GLOBAL:** R\$ 80.735,00 (oitenta mil e setecentos e trinta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10200014.06.181.196.11 245.03.449052.02.7139200000.1 **DATA DA ASSINATURA:** 21.02.2025. **SIGNATÁRIOS:** Átila Einstein de Oliveira - Ordenador de Despesa, Alexandre Rodrigo Cruz Rios Corujeira de Britto e Ricardo Luiz de Oliveira - Representante legal do CONTRATADO.

Livio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2025\_001\_0602/2025

**CONTRATANTE:** FSPDS - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. **CONTRATADA:** RGB COMERCIO E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de luva emborrachada. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº20240056- PEFOCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.302,00 (quatro mil e trezentos e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10200014.06.181.196.20965.03.339030.1.7139200000.1 **DATA DA ASSINATURA:** 21.02.2025. **SIGNATÁRIOS:** Átila Einstein de Oliveira - Ordenador de Despesa e Raflezia Gomes Batista Freire - Representante legal do CONTRATADO.

Livio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO DOCUMENTO 08/2025

**DEVEDORA:** PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ **SERVIDOR:** ABELARDO GURGEL DE SOUZA **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o **reconhecimento da dívida, bem como pagamento e quitação**, referentes à diferença de abono de permanência de exercício anterior, decorrente de decisão administrativa da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará – CEARAPREV, no dia 10/01/2025. O valor global da dívida ora reconhecida é de R\$ 2.877,52 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). O objeto acima refere-se ao período de 23/10/2024 a 31/12/2024. **JUSTIFICATIVA:** O presente instrumento se justifica pelo fato de o SERVIDOR ter feito jus ao valor ora reconhecido, em decorrência de ter solicitado à DEVEDORA a gratificação de abono de permanência na data de 23/10/2024, conforme fls. 02, do referido processo administrativo. No dia 12/11/2024, o processo foi encaminhado junto com a documentação do SERVIDOR para a Procuradoria Geral do Estado do Ceará – PGE, para análise do assunto em questão (fls. 20). A dnota PGE, emitiu parecer favorável à concessão do abono de permanência pleitado, com efeitos a partir da data do protocolo do requerimento, limitado, no entanto, à data de um eventual pedido de inativação. Em seguida, o processo foi tramitado à CEARAPREV, para surtir os consequentes efeitos da conclusão do parecer emitido pela PGE (fls. 20 e 21), quanto à adoção dos procedimentos necessários à implantação, em Folha de Pagamento, na competência de Janeiro/2025, do respectivo abono junto à remuneração do SERVIDOR, o que foi feito. **FORO:** FORTALEZA. **PAGAMENTO:** A DEVEDORA efetuará o pagamento ao SERVIDOR, por meio da Folha de Pagamento do mês de março de 2025. **VALOR:** R\$ 2.877,52 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2025. **SIGNATÁRIOS:** Manuela Chaves Loureiro Cândido - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE.

Livio Cesar Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – CPLAG

#### ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº234/2025 – DG/AESP/CEO DIRETORA-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE** EM REPONDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº08/2025- COENI/DG/AESP, através do NUP Nºº 10041.000175/2025-51, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 775 (setecentos e setenta e cinco) **DISCENTES** abaixo indicados no CURSO PROTOCOLO DE ISTAMBUL – 2025. Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Período: 23/01/2025 A 03/03/2025 Carga-Horária: 50h/a

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1.	20250114164404	AARAO BRUNO VERISSIMO DE SOUSA
2.	20250113174034	ABRAÃO SILVA BRANDÃO
3.	20250115004305	ACÁCIO MATOS FEITOZA
4.	20250114084847	ADAILTON MARQUES CAVALCANTE
5.	20250114122733	ADAVILSON BENEDITO SOARES BARROS
6.	20250114125321	ADAYLTON FREITAS VIEIRA COSTA
7.	20250114093652	ADJALYNE NOGUEIRA LIMA
8.	20250114101935	ADRIANO BARRETO DE LIMA
9.	20250115150640	ADRIANO DE QUEIROZ ANDRADE
10.	20250114081053	ADSON ALVES ABREU
11.	20250116083054	AFRÂNYO FONSECA VASCONCELOS
12.	20250113185611	AILSON DE AGUIAR BARROS
13.	20250115120053	AILTON LOBO DA COSTA
14.	20250114094137	AILTON RODRIGUES LIMA



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
15.	20250118092910	ALAN ALVES DO NASCIMENTO ALVES
16.	20250114154750	ALAN CASTRO PATRICIO
17.	20250113170533	ALBER MARTINS DE ABREU
18.	20250118112310	ALBINO COSTA LIMA
19.	20250115150815	ALDO ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR
20.	20250114191229	ALESSANDRO FIDELIS DE MATOS
21.	20250116113216	ALEXANDRE ABREU MAIA
22.	20250117195425	ALEXANDRE FERREIRA PAES DE ARRIBAMAR
23.	20250119195556	ALEXANDRE LIMA BATISTA
24.	20250119183848	ALEXANDRO BATISTA RICARTE DE ALBUQUERQUE
25.	20250114163302	ALEX DE SOUSA PINTO
26.	20250118000555	ALEX SANDRO DA SILVA FREITAS
27.	20250113200801	ALEXSANDRO DE LIMA CAVALCANTE
28.	20250114174819	ALEXSSANDRA NERY DE JESUS RODRIGUES PRACIANO BEZERRA
29.	20250115121247	ALISSON DA SILVA ROCHA
30.	20250113135957	ALISSON MOURA NEPOMUCENO
31.	20250119131946	ALLISON GABRIEL SOARES ARRAIS
32.	20250114094243	ALTEVIR DE ARAGÃO SALES
33.	20250116124958	ÁLVARO RAMALHO LIMA
34.	20250116103121	ANA CAROLINA BARBOZA COSTA
35.	20250116171907	ANA HELENA GOMES DE SOUSA
36.	20250119155508	ANA LARISSA GONÇALVES VITURINO
37.	20250114133302	ANDERSON ALVES MENDES DA SILVA
38.	20250119121028	ANDERSON BATISTA RIBEIRO LIMA
39.	20250116104141	ANDERSON DUARTE ALEXANDRINO
40.	20250114173402	ANDERSON ERADIO FACUNDO DA SILVA
41.	20250113200900	ANDERSON LUCAS BRAZ RANGEL
42.	20250114124338	ANDERSON RENÉ DE FARIAS SOARES
43.	20250113190738	ANDERSON SARAIVA DA SILVA
44.	20250113164343	ANDERSON TEODOSIO HOLANDA
45.	20250114215917	ANDRÉA DOS SANTOS TEIXEIRA
46.	20250113165459	ANDRE AMARANTE DE CARVALHO
47.	20250113175812	ANDRÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO FERREIRA
48.	20250117081944	ANDRÉ FERREIRA SACRAMENTO
49.	20250118150538	ANDRÉ JULIÃO GOMES
50.	20250114141709	ANDRÉ LUÍS DA SILVA SOARES
51.	20250117124003	ANDRE XENOFONTE CARTAXO SAMPAIO
52.	20250113205953	ANTONIA RAVANA RODRIGUES DA SILVA
53.	20250116092941	ANTONIELE ALVES CAVALCANTE MITERI
54.	20250119125935	ANTONIO ALEX SILVA DOS SANTOS
55.	20250117175358	ANTONIO ARNALDO LOPES DO NASCIMENTO
56.	20250119125857	ANTONIO AUGUSTO BEZERRA JUNIOR
57.	20250115105437	ANTÔNIO BRUNO ALVES DE SOUZA
58.	20250114110854	ANTONIO CARLOS GALDINO DA SILVA
59.	20250113195033	ANTONIO CESAR GASPAR AZEVEDO
60.	20250114122305	ANTONIO CHARLES ALVES SOARES
61.	20250117224025	ANTONIO CHARLES FERREIRA VENANCIO
62.	20250115152327	ANTONIO CIDADE DA SILVA
63.	20250119091635	ANTONIO CLEBER DE MELO SILVA
64.	20250114122729	ANTONIO DOUGLAS DE FREITAS E SILVA
65.	20250114142738	ANTONIO ELVIS LIMA ANDRADE
66.	20250113152608	ANTONIO FABRÍCIO JUSTINO DE SOUSA
67.	20250113164550	ANTONIO FELIPE BORGES DE CASTRO
68.	20250119150802	ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO
69.	20250117201753	ANTONIO IGOR PEREIRA DA SILVA
70.	20250115200447	ANTONIO JACKSON SANTOS SOUTO
71.	20250117203518	ANTÔNIO JOHNSON SILVA SOUSA
72.	20250113171549	ANTONIO JOSE SOARES QUEIROZ
73.	20250119195445	ANTÔNIO JOZIVAN MARTINS BANDEIRA
74.	20250114201134	ANTONIO LEANDRO BENICIO DA SILVA
75.	20250117151928	ANTONIO LUCAS CARVALHO PINHEIRO
76.	20250119115708	ANTONIO MARCELO MILFONT FELIX
77.	20250118184826	ANTÔNIO MÁRCIO DA SILVA
78.	20250113213553	ANTONIO MARCOS LIMA ANDRADE
79.	20250114122504	ANTONIO NATHANIEL GOMES CASTELO
80.	20250117114033	ANTONIO PAULO DA SILVA
81.	20250114103855	ANTÔNIO ROBERTH HUMBERTO BRAGA MACIEL
82.	20250114094415	ANTONIO RONDNEY MOUTA XAVIER
83.	20250114103053	ANTONIO THIAGO ALBUQUERQUE DE QUEIROZ
84.	20250114091909	ANTONIO WELLINGTON SANTOS DO NASCIMENTO
85.	20250113175838	ANTUNYS ROMARIO FIGUEIREDO MATOS
86.	20250119133256	ARIANNE DE AQUINO TAVARES
87.	20250118202404	ARIONAS DA SILVA BANDEIRA
88.	20250114092444	ARLEUDO COSTA PASTOR JÚNIOR
89.	20250113174437	ARLEY SANTIAGO DE SOUSA
90.	20250114103921	ARNALDO PEREIRA CHAVES
91.	20250115151741	ARQUILEU VIEIRA DA SILVA NETO
92.	20250115205300	ARTHUR ANTUNES PINHO CELESTINO
93.	20250116190956	ARTUR EMÍLIO DE MOURA LEMOS
94.	20250118183758	ARY DO NASCIMENTO ALVES
95.	20250119193137	ÁTILA DE PAULA ALVES A SILVA
96.	20250117102642	AURELIZIO MOURA NOBRE
97.	20250117210529	BEATRIZ QUEIROZ SILVA
98.	20250116141720	BENICIO MAGALHAES MARIANO JUNIOR
99.	20250118204208	BENJANILDO DA SILVA LUCIO
100.	20250113182903	BRAYNER MELO PACHECO



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
101.	20250119184504	BRENDO FELIPE ARAUJO ALVES MACEDO
102.	20250119112725	BRENDO FERREIRA DE SOUSA
103.	20250115211226	BRENO VIEIRA LIMA
104.	20250114224241	BRUNO AGAPITO SARAIVA
105.	20250114093647	BRUNO HENRIQUE DA SILVA
106.	20250113224642	BRUNO MARQUES DE AZEVEDO
107.	20250115204120	BRUNO RUDINELY PORTELA RIOS
108.	20250116105010	BRUNO SÉRGIO MOREIRA DE ARAÚJO
109.	20250113140850	BRUNO VICTOR SAMPAIO DA SILVA
110.	20250116120050	CARLOS AIRTON SILVEIRA DA SILVA
111.	20250113175822	CARLOS ALBERTO DE SOUSA JÚNIOR
112.	20250114131028	CARLOS ANTONIO DE SOUSA JUNIOR
113.	20250113203633	CARLOS EDUARDO BARROS ARAÚJO
114.	20250114154055	CARLOS EDUARDO DA SILVA MATOS
115.	20250115102257	CARLOS EDUARDO PONTES MARTINS
116.	20250117093726	CARLOS ELI COSTA BARROS
117.	20250113233757	CARLOS GUILHERME DA SILVA
118.	20250116120733	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
119.	20250113174350	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS FEITOSA
120.	20250113230851	CARLOS JOSÉ ASSIS SILVA
121.	20250113184308	CARLOS KLEBER DE OLIVEIRA MONTEIRO
122.	20250117203442	CARLOS MOREIRA DE SALES
123.	20250115150826	CARLOS RAFAEL MACEDO PEREIRA
124.	20250116093206	CARLOS RENÉ PORTELA CAVALCANTE
125.	20250114125353	CARLOS TEIXEIRA SANTOS
126.	20250115223342	CASSIANO SOUSA DA SILVA
127.	20250114131047	CÉLIO COELHO SANTANA
128.	20250115003057	CELSO HENRIQUE TEIXEIRA MARTINS
129.	20250119135352	CELSO OLIVEIRA LIMA
130.	20250115143437	CELSO RICARDO BEZERRA OLIVEIRA
131.	20250119105755	CICERO ALVES DE SANTANA
132.	20250115204444	CÍCERO ELIAS BEZERRA JÚNIOR
133.	20250114081546	CÍCERO FERREIRA DE CASTRO FILHO
134.	20250119121504	CÍCERO HENRIQUE GRANGEIRO SOARES
135.	20250114123933	CILEZIA ARAUJO DE SOUZA
136.	20250119081940	CLAudemir JOSE DE SOUZA MORENO
137.	20250114094636	CLAUDIO WEMERSON DE ANDRADE MOURA
138.	20250113174725	CLEBER DE SOUSA BARBOSA
139.	20250117083837	CLEITON FREITAS DE MELO
140.	20250119115231	CLERTON FERREIRA DA COSTA
141.	20250113183519	CLETO DELTA MATTOS
142.	20250115114308	CRISTIANO DE AZEVEDO E SILVA
143.	20250117211129	CRISTIANO MANOEL MIRANDA DA SILVA
144.	20250119212347	CRISTOVÃO MESQUITA DE MORAIS
145.	20250119141109	DANIEL ALVES CAVALCANTE
146.	20250116085810	DANIEL ARAÚJO MOURÃO
147.	20250113180614	DANIEL DE OLIVEIRA MELO
148.	20250113195323	DANIEL DE SOUSA LOPES
149.	20250119103421	DANIEL DO NASCIMENTO DE SOUZA
150.	20250113205402	DANIELE DA SILVA BANDEIRA
151.	20250116194218	DANIELLE DA COSTA SILVA
152.	20250115114035	DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
153.	20250119195337	DANIEL SANTOS DO NASCIMENTO
154.	20250116083636	DANIEL SIMAO SILVA
155.	20250114172050	DANIEL SOUSA DE AQUINO
156.	20250115232629	DANIEL VIDAL MAGALHÃES
157.	20250119191842	DANILO BERNARDINO DA SILVA
158.	20250113182443	DANILO DA SILVA PAIVA
159.	20250115120037	DANILO SOUSA DO NASCIMENTO
160.	20250114233032	DANILO TAVORA DA FONSECA
161.	20250118161617	DANILO VALE MACIEL
162.	20250117093551	DANÚBIO EDGAR SILVA FILHO
163.	20250114100522	DARLEY GOES MARTINS DE OLIVEIRA
164.	20250118120845	DAVI CÂNDIDO DE ALENCAR
165.	20250115161023	DAVID ALVES SANTOS
166.	20250114134956	DAVID MENEZES SOBRINHO
167.	20250115135739	DAVID SANTOS MELO
168.	20250113181215	DAVID WILKER DANTAS DOS SANTOS
169.	20250114233051	DAVI GOMES DO VALE
170.	20250114112741	DENIS SALES DE ALENCAR
171.	20250113181000	DENNIS BEZERRA GUILHERME
172.	20250114093359	DEOCLÉCIO COELHO RODRIGUES
173.	20250113152830	DERALDO MARQUES DE FARIA NETO
174.	20250113204022	DIEGO CAMPOS BRITO
175.	20250115073737	DIEGO MENDONÇA SOUSA
176.	20250117094711	DIEGO PONTES SIQUEIRA
177.	20250114131102	DIEGO SILVA DE SÁ
178.	20250113175410	DIEGO SILVA DE SOUZA
179.	20250113183730	DIEGO VALE ALMEIDA
180.	20250113181845	DIEME OLIVEIRA SIQUEIRA
181.	20250117105212	DIÓGENES SINDEAUX ALENCAR FERNANDES
182.	20250114123112	DIOGO DE FREITAS UCHOA
183.	20250118134307	DIONATA CARLOS PESSOA BRAGA
184.	20250114094712	DIONÍSIO DA SILVA VERCOSA
185.	20250113183427	DJAILSON ALVES RIBEIRO
186.	20250115231116	DJANIR ALVES FEITOSA



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
187.	20250114122730	DJONATTAN HELBER BATISTA DE SOUZA
188.	20250113175741	DOUGLAS AMORIM DE OLIVEIRA
189.	20250116150132	EDEMIR BARROS MAIA
190.	20250113163320	EDILSON DOS SANTOS TORRES FILHO
191.	20250119221432	EDIMUNDO GONCALVES DE MORAIS NETO
192.	20250114170323	EDJAIR MONTEIRO DE SOUSA
193.	20250119155823	EDSON ALVES LEITE
194.	20250117201305	EDUARDO BRUNO AFONSO CAVALCANTE
195.	20250114213428	EDUARDO CORRÊA LIMA
196.	20250119142713	EDUARDO FELIPE GOMES DOS SANTOS
197.	20250113203839	EDUARDO NIKOLSON BARBOSA COSTA
198.	20250114133202	ELANO BRAGA TAVARES
199.	20250114002449	ELIEL DE SOUSA FREITAS
200.	20250114004222	ELIEUDO DA SILVA ALMEIDA
201.	20250114091032	ELINE CAMPOS BASTOS
202.	20250113235505	ELIONOR ARISTIDES DE SOUSA
203.	20250114153506	ELVIS GABRIELL LOPES DA COSTA
204.	20250113180124	EMANUEL ELANYO LEMOS BARROSO
205.	20250114211750	EMANUEL WESLEE BEZERRA
206.	20250114093215	EMERSON BRUNO SILVA FERNANDES
207.	20250117103536	EMERSON JUSTINO DE MORAIS
208.	20250114120029	EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA
209.	20250113200943	ENDERSON ARAUJO FERNANDES
210.	20250113194105	ENELRYU FREITAS LIRA
211.	20250117204322	ENIO MARQUES DE CASTRO SILVEIRA
212.	20250119192438	ENIO OLIVEIRA VASCONCELOS
213.	20250113204829	ERDESSON DIEGO FONTELES DA CUNHA
214.	20250113164457	ERICKSON SOUZA BARBOSA
215.	20250115104023	ERIVANDO NUNES FERREIRA
216.	20250119183926	ERNANDO PASCOAL DE SOUSA
217.	20250113175555	EVALDO FREIRE PONTES
218.	20250114144138	EVANDRO TAVARES FEITOSA
219.	20250113225721	EVERARDO LEITAO LIMA
220.	20250114112132	EVILÁZIO FÉLIX DA SILVA
221.	20250113193614	EYBSON WAGNER DIEB QUEIROZ
222.	20250116205745	FABIANO SERGIO DE MELO
223.	20250115084715	FABIO ARAUJO MOURAO
224.	20250113201258	FABIO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO
225.	20250114131517	FABIO FARIAZ DE QUEIROZ
226.	20250113213643	FABIO IBIAPINA LIMA
227.	20250117125633	FABRICIO DA SILVA COSTA
228.	20250114110320	FABRICIO MARQUES DE ALMEIDA
229.	20250113180306	FABRICIO SOARES DE SOUZA
230.	20250114141437	FELIPE DA CONCEIÇÃO ALVES
231.	20250117224120	FELIPE DE ALMEIDA XAVIER
232.	20250114103828	FELIPE FELIX DE SOUSA LIMA
233.	20250114081619	FERNANDO ALVES BAYER VITAL
234.	20250114131140	FERNANDO ANDRADE HOLANDA
235.	20250113180043	FERNANDO DAMASCENO ALBUQUERQUE
236.	20250115094548	FERNANDO DANTAS DA SILVA JUNIOR
237.	20250113193536	FERNANDO ERIK CAVALCANTE VIEIRA
238.	20250114145927	FERNANDO ITALO MUNIZ MAGALHÃES
239.	20250116110644	FERNANDO THIAGO SANTOS DA SILVA
240.	20250113191331	FILIPE OLIVEIRA LUCAS
241.	20250114120702	FLAVIANO GOMES DA SILVA
242.	20250117105620	FLÁVIO ALVES DA COSTA
243.	20250117073733	FLÁVIO ARÍDIO SOUSA ALBUQUERQUE
244.	20250114222659	FLÁVIO DO NASCIMENTO LIMA
245.	20250114092708	FLORIANO GUERRA DE SOUSA
246.	20250117173044	FRANCELIO MOURA DE LIMA
247.	20250119183815	FRANCILANE NOGUEIRA BARRETO
248.	20250117185644	FRANCINEUDO BENTO DA SILVA
249.	20250115145653	FRANCISCO ADALBERTO DA SILVA
250.	20250118084054	FRANCISCO ALAN DE SOUZA ARAÚJO
251.	20250113184201	FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA SOARES
252.	20250114093253	FRANCISCO ANDERSON PEREIRA DE SOUZA
253.	20250117211640	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA BRAGA
254.	20250114101154	FRANCISCO AURIVALDO COSTA SOUSA
255.	20250114111053	FRANCISCO BRUNO FERREIRA DA SILVA
256.	20250114120810	FRANCISCO BRUNO PEREIRA NOBRE
257.	20250116112021	FRANCISCO BRUNO SILVA DE VASCONCELOS
258.	20250115211111	FRANCISCO CHARLES BARBOSA DO NASCIMENTO
259.	20250114102552	FRANCISCO CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA
260.	20250116090922	FRANCISCO CLÍSTENIS DE SOUZA
261.	20250115104243	FRANCISCO CRISTIANO MOREIRA
262.	20250116151552	FRANCISCO DA NOBREGA VASCONCELOS JUNIOR
263.	20250115121811	FRANCISCO DANLEY EDGAR SILVA
264.	20250118093331	FRANCISCO DA ROCHA SILVA
265.	20250113192908	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES FONTENELE
266.	20250116085014	FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA DO NASCIMENTO
267.	20250113140010	FRANCISCO DAVI MACIEL VASCONCELOS
268.	20250114211113	FRANCISCO DE ASSIS ASSUNÇÃO BEZERRA
269.	20250114153926	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA
270.	20250116103628	FRANCISCO DIEGO PAULA DE SOUZA
271.	20250115160047	FRANCISCO DOUGLAS DA SILVA ARAÚJO
272.	20250113222020	FRANCISCO EDSON DE FREITAS SILVA



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
273.	20250117090158	FRANCISCO ELVIS DE SOUSA XAVIER
274.	20250113174957	FRANCISCO EMICLEITON FREITAS DO VALE
275.	20250117211739	FRANCISCO ERIBERTO DE OLIVEIRA SOUSA
276.	20250118163521	FRANCISCO ERIC FREITAS DE SA DUTR
277.	20250117134814	FRANCISCO ERINALDO SILVA
278.	20250113181958	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA NETO
279.	20250119201814	FRANCISCO GELSON MENEZES PEREIRA
280.	20250113164131	FRANCISCO GEYSON DE SOUSA
281.	20250116123259	FRANCISCO GILDERLAN VIEIRA DE CARVALHO
282.	20250117155744	FRANCISCO GIL PEREIRA RODRIGUES
283.	20250116020649	FRANCISCO GILSON DA SILVA FERREIRA
284.	20250116095937	FRANCISCO GILSON SOARES BARROS
285.	20250115092556	FRANCISCO GRAZIELDO DA SILVA SOUZA
286.	20250114140717	FRANCISCO HELANO LOPES OLIVEIRA
287.	20250117213605	FRANCISCO HELDER BRAGA OLIVEIRA
288.	20250119103554	FRANCISCO HELIO ARAUJO DA SILVA FILHO
289.	20250114170952	FRANCISCO HELISANDRO IBIAPINA DOS SANTOS
290.	20250113200931	FRANCISCO HELYJONATHAN DA SILVA NASCIMENTO
291.	20250113234742	FRANCISCO HILARIO ROCHA DE CALDA
292.	20250114101007	FRANCISCO HUDSON FERREIRA DA SILVA
293.	20250115152402	FRANCISCO IVAN DE SÁ RAULINO
294.	20250119125551	FRANCISCO JANDERSON DO NASCIMENTO LIMA
295.	20250115235140	FRANCISCO JARDEL ROSEIRA DE SOUSA
296.	20250114131919	FRANCISCO JAYR FERREIRA DO NASCIMENTO
297.	20250114100502	FRANCISCO JEFFERSON LÚCIO LIMA
298.	20250118202333	FRANCISCO JONAS LIMA LOPES FELIX
299.	20250114091936	FRANCISCO JOSE GOMES BARROS
300.	20250115210714	FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA
301.	20250116103926	FRANCISCO LEMNOS DE OLIVEIRA PEIXE
302.	20250117103118	FRANCISCO LEONISIO LIMA SAMICO
303.	20250114220141	FRANCISCO LINCOLN ANDRADE DE HOLANDA
304.	20250113173057	FRANCISCO LIVAL CAVALCANTE FERREIRA
305.	20250114092335	FRANCISCO LOPES DE AZEVEDO NETO
306.	20250114125334	FRANCISCO LUCAS NOGUEIRA LIMA MACARIO
307.	20250114183854	FRANCISCO MARCOS ALVES DE OLIVEIRA
308.	20250113192502	FRANCISCO MIGUEL DE ARAÚJO
309.	20250113195915	FRANCISCO MOISÉS ALVES LIMA
310.	20250115220328	FRANCISCO NOBERTO ALEXANDRE DA SILVA
311.	20250115135743	FRANCISCO ORLANDO DE SOUSA ARAUJO
312.	20250113170244	FRANCISCO PÁDUA RODRIGUES ARAUJO
313.	20250114095546	FRANCISCO PALECI ALVES DA COSTA JÚNIOR
314.	20250114093630	FRANCISCO PATRICK CORREIA CAMPOS
315.	20250118151325	FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
316.	2025011412513528	FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO
317.	20250114125117	FRANCISCO RAFAEL RODRIGUES
318.	20250119133450	FRANCISCO RAFAEL SILVA DE LIMA
319.	20250114173529	FRANCISCO RAIMUNDO MORAIS DA SILVA JUNIOR
320.	20250114180154	FRANCISCO RAMOS MENDES DE SA
321.	20250113173747	FRANCISCO RENATO DE SOUZA MADEIRA
322.	20250114151108	FRANCISCO ROBSON FERNANDES DE QUEIROZ
323.	20250115134935	FRANCISCO ROGERIO DOS SANTOS COSTA
324.	20250113190646	FRANCISCO RONDINELE MOREIRA DO CARMO
325.	20250116063938	FRANCISCO SÉRGIO DA SILVA BRITO
326.	20250119090352	FRANCISCO TADEU BANHOS COELHO
327.	20250114081902	FRANCISCO THIAGO DA SILVA SOUSA
328.	20250114214332	FRANCISCO VALCINER DA SILVA MOURA
329.	20250113194048	FRANCISCO VICTOR GOMES DO NASCIMENTO
330.	20250113192123	FRANCISCO VLADIMIR SOUSA PEREIRA
331.	20250114064320	FRANCISCO WANDIER TEIXEIRA
332.	20250116194457	FRANCISCO WELLINGTON FERREIRA DE FREITAS
333.	20250116214838	FRANCISCO WESLEY LOPES DOS SANTOS
334.	20250119130412	FRANCISCO WILTON MARTINS CATUNDA
335.	20250114100456	FRANKLIN FERREIRA DE SOUZA
336.	20250114160257	GABRIELA LIMA SILVEIRA
337.	20250114094153	GABRIEL COSTA MOREIRA
338.	20250113202314	GABRIEL DOS SANTOS COSMO
339.	20250114174054	GABRIELLE NOGUEIRA IZIDIO
340.	20250114171837	GANRIMAR MEDEIROS SANTANA
341.	20250117092551	GECYLIO CHAVES COELHO
342.	20250114161945	GELSON DE SOUSA LOPES
343.	20250119130922	GENAILTON REGO DE OLIVEIRA
344.	20250114112814	GEORGE DE SOUZA MACEDO
345.	20250116044818	GEORGE EMERSON BARROS COSTA
346.	20250114094607	GEORGE MICHAEL BARBOZA DA SILVA
347.	20250114084939	GEORGE SILVA DE CARVALHO
348.	20250115144433	GEOVANY DEMETRIUS SABOIA MARQUES
349.	20250117113417	GERARDO NAZARENO CASTRO ROCHA
350.	20250116123829	GERMANO CASTRO FARIAS
351.	20250114123058	GERMANO THIAGO MENDES LIRA
352.	20250119170659	GILBERTO DO CARMO SOUSA
353.	20250115150408	GILDEAN FURTADO DE SOUSA
354.	20250114113029	GILDEILSON DOS SANTOS MENDONÇA
355.	20250114135518	GILSON CRISTIANO NOGUEIRA DA SILVA
356.	20250113165026	GILVAN CORDEIRO GOMES
357.	20250114133123	GIORDANO BRUNO MARTINS DE SOUZA
358.	20250115134404	GLAILTON DE FREITAS ALBUQUERQUE



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
359.	20250114144149	GLAYDSON VIANA DE MENEZES
360.	20250113230210	GLAYRTON FONTENELE CALDAS
361.	20250118165504	GLEDSOM DOS SANTOS BARRETO
362.	20250117223839	GLEDSOM OLIVEIRA DA SILVA
363.	20250117172707	GLEISON LIMA RODRIGUES
364.	20250115073905	GLICIA RAQUEL ALVES LIMA
365.	20250119140106	GUILHERME DOS SANTOS MELO
366.	20250114105346	HANS MILLER VIANA NUNES
367.	20250118123453	HAROLD CRUZ DA SILVA
368.	20250115172757	HEBERT PERES RAMOS CARVALHO
369.	20250114121056	HELDER BESSERRA DOS SANTOS
370.	20250119105545	HELIELSON RODRIGUES DE PAULA
371.	20250113185043	HENRIQUE DOS SANTOS
372.	20250114122527	HERBERT DE LIMA MESQUITA
373.	20250113162330	HERLEY MENEZES GILO
374.	20250114112549	HERMES FROTA CARNEIRO
375.	20250119155955	HERMON SAMUEL SOUSA SILVA
376.	20250114132936	HILQUIAS SARAIVA BASTOS JUNIOR
377.	20250118165110	HOODSON FERREIRA DE ALBUQUERQUE
378.	20250115122113	HUGO LEONARDO GOMES SIMOES
379.	20250114095004	HUMBERTO JOSE DONATO VASCONCELOS
380.	20250114095258	IB GERALDO DA CUNHA JUNIOR
381.	20250114093150	IGO GUTIERREZ MAIA MARTINS
382.	20250117171301	IGOR BEZERRA FREITAS
383.	20250113194040	IGOR OLIVEIRA DA SILVA
384.	20250113185805	INACIO DE SOUSA SENA
385.	20250114113921	IRANILDO BEZERRA DE OLIVEIRA
386.	20250114100223	IRISBERTO ALVES DOS SANTOS
387.	20250119131214	IRISMAR BARBOSA CHAVES JUNIOR
388.	20250114193339	IRLANA KAROLINE PEREIRA DOS SANTOS NUNES
389.	20250118080947	ISAAC LOPES MOURA
390.	20250114095903	ISAAC LUCAS DO NASCIMENTO AZEVEDO
391.	20250115110203	ISRAEL DO NASCIMENTO COSTA
392.	20250117115459	ITALO ALEXANDRE AMORIM DO NASCIMENTO
393.	20250114122818	ITALO LAURIANO DA COSTA
394.	20250119145346	ITALO RENO TOMÉ DOS SANTOS
395.	20250114123059	IURY DA SILVA OLIVEIRA
396.	20250119110651	IURY GOMES DE SOUZA
397.	20250116004958	JACK JOHNSON ALVES
398.	20250119120857	JACKSON ANDRADE SILVA
399.	20250114213051	JACKSON DE ARAÚJO OLIVEIRA
400.	20250113192901	JACKSON HENRIQUE MAIA DA COSTA
401.	20250118182158	JACKSON HUGO FELIX DE SOUZA
402.	20250118172931	JAELL ANTONIO EUSEBIO DE LEMOS
403.	20250114061656	JAIRO FURTADO RODRIGUES
404.	20250117112932	JAIRO JAEI SABINO DE OLIVEIRA
405.	20250119230615	JAKSON DA COSTA MACHADO FREITAS
406.	20250114213503	JANAEL ALVES DA SILVA
407.	20250119141423	JARDEL BASILIO DE OLIVEIRA
408.	20250113154935	JAYRTON RODRIGUES DA SILVAA
409.	20250114125914	JEAN CARLOS ALVES DE LIMA
410.	20250114153330	JEAN DANIEL DE LIMA OLIVEIRA
411.	20250114145354	JEFFERSON REINALDO CORDEIRO
412.	20250115205455	JEFFERSON ARAÚJO PIRES
413.	20250116100357	JEFFERSON CRUZ TARGINO
414.	20250117095206	JEFFERSON FREIRE DA ROCHA
415.	20250116081002	JEFFERSON MOURA DE FIGUEIREDO
416.	20250114085515	JEIMISON BARBOSA COUTINHO
417.	20250118174418	JEREMIAS JACKSON RABELO DA SILVA
418.	20250113162240	JESSE MARTINS FACANHA
419.	20250113203113	JESSYCA AGUIAR BITTENCOURT
420.	20250116202554	JOAO ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA
421.	20250114092331	JOAO BARROS DOS SANTOS NETO
422.	20250117210957	JOÃO BATISTA MOREIRA LIMA NETO
423.	20250115132525	JOAO EUDO MACHADO BEZERRA
424.	20250117090911	JOÃO FILHO ELIAS ROCHA
425.	20250117210042	JOAO GALENO LIMA
426.	20250114171714	JOÃO JORGE ALEXANDRE DA SILVA
427.	20250113174840	JOÃO LUCAS FERREIRA LINHARES
428.	20250114120612	JOÃO PAULO DA SILVA MACIEL
429.	20250117131354	JOAO PAULO DOS ANJOS
430.	20250114101323	JOAO PAULO FERREIRA DE MELO
431.	20250116165213	JOÃO PAULO FERREIRA LIMA
432.	20250113210929	JOAO PAULO GOMES DE SOUSA
433.	20250114141930	JOÃO PAULO PAIVA DO NASCIMENTO
434.	20250115142141	JOAO PAULO RIBEIRO CARVALHO
435.	20250113203316	JOAO PAULO SAMPAIO CLARINDO
436.	20250115234619	JOÃO ROBERTO BEZERRA NETO
437.	20250114204233	JOÃO VIEIRA PEIXOTO JUNIOR
438.	20250114095112	JOAQUIM JOSIAS DUARTE SOARES
439.	20250113163543	JOAQUIM VALKER DE SOUSA FORTE NETO
440.	20250113204917	JOCELINO ALVES DE MORAIS
441.	20250113152040	JOCINALDO DE OLIVEIRA BRAGA
442.	20250113184410	JOEDSON ELIAS SANTANA
443.	20250114145146	JOEL GONÇALVES RODRIGUES
444.	20250118105337	JOELMO SANTOS DE SOUSA



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
445.	20250114132948	JOEL MOURA DE CARVALHO
446.	20250115114848	JOEL VIEIRA PINHO JÚNIOR
447.	20250114100715	JOHN WEBSTER BANDEIRA ALBANO
448.	20250114121144	JONAS BARBOSA DOS SANTOS
449.	20250116091249	JONAS DOS SANTOS SAMPAIO
450.	20250114072454	JONAS MARCELO BENICIO BEZERRA
451.	20250118114557	JONATAS REINALDO DA COSTA
452.	20250114090707	JONATHAN DA SILVA RODRIGUES
453.	20250114105428	JONATHAN HEURY DOURADO ROSA
454.	20250114124801	JONATHAN JUSTINO DA SILVA
455.	20250119104315	JONNAS LEVY CARNEIRO OLIVEIRA
456.	20250114111501	JORGE DE MATOS BARBOSA
457.	20250114133940	JORGE HIPOLITO ALVES DIAS
458.	20250115191627	JORGE LUIS CARDOSO DE ALMEIDA
459.	20250118123706	JORGE NILSEVAN SILVA GALDINO
460.	20250114120310	JOSÉ AIRTON NOGUEIRA DOMINGOS
461.	20250114192743	JOSÉ AIRTON PAULINO DE MORAES FILHO
462.	20250114095538	JOSÉ ALAN PEREIRA DE SOUZA
463.	20250114200551	JOSÉ ALBERLÂNIO FERREIRA LOPES
464.	20250117091928	JOSÉ AURELIO OLIVEIRA SILVA
465.	20250115220328	JOSÉ BONFIM MACIEL DA SILVA
466.	20250114230837	JOSÉ CÉLIO CURSINO GÓIS FILHO
467.	20250114173545	JOSÉ CHARLES CUNHA MOIZEIS
468.	20250114121626	JOSÉ CHARLES MARQUES LIANDRO
469.	20250115153106	JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS BATISTA
470.	20250115193119	JOSÉ DAVI CORDEIRO DE LIMA
471.	20250119203356	JOSÉ EDILSON FREITAS DE MIRANDA FILHO
472.	20250117120931	JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA
473.	20250113204423	JOSÉ ELÁDIO MOURA JÚNIOR
474.	20250114095621	JOSÉ ERINALDO MATOS DA SILVA FILHO
475.	20250115095923	JOSÉ EUCLIDES BRAZ SOUZA
476.	20250114151759	JOSÉ EVANDERSON DE OLIVEIRA DA SILVA
477.	20250113164538	JOSÉ FILHO NOBRE FERREIRA
478.	20250117143606	JOSÉ GILENO NEVES FILHO
479.	20250114121849	JOSÉ GUILHERME MIRANDA CHAVES
480.	20250116181509	JOSÉ HUNALD DE ARAÚJO FAUSTINO
481.	20250114211028	JOSÉ IGOR FERREIRA DE OLIVEIRA
482.	20250114095158	JOSÉ ITAMAR AUGUSTO ARISTOTELES JUNIOR
483.	20250116202141	JOSÉ LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA
484.	20250113174218	JOSÉ LEONARDO CARVALHO FILHO
485.	20250117121059	JOSÉ LUCIANO VIEIRA SILVA JUNIOR
486.	20250116083402	JOSÉ MARIA FACUNDO BARBOSA
487.	20250114121421	JOSÉ MARTINS DE LIMA
488.	20250118172754	JOSÉ MAXWELL DO PATROCÍNIO MINEIRO DE CARVALHO
489.	20250118164939	JOSÉ PEREIRA REBOUÇAS NETO
490.	20250114125348	JOSÉ RENATO DO NASCIMENTO
491.	20250114142513	JOSÉ RENATO GOMES RODRIGUES
492.	20250117113320	JOSÉ RIBAMAR DAMASCENO HOLANDA SERENO
493.	20250114123255	JOSÉ ROBERTO CARVALHO COSTA
494.	20250113185307	JOSÉ RODRIGUES TORRES JUNIOR
495.	20250114143441	JOSÉ RONILSON DA SILVA SANTOS
496.	20250114190532	JOSÉ SOARES DO NASCIMENTO NETO
497.	20250116145111	JOSÉ TIAGO DE SOUSA TEIXEIRA
498.	20250116140951	JOSÉ VALDICLEY FERREIRA BIZIL
499.	20250119193635	JOSÉ VALGLEISON FERREIRA DA SILVA
500.	20250113214716	JOSÉ VITOR LUSTOSA DA SILVA
501.	20250114094303	JOSÉ WELLINGTON BALBINO LIMA
502.	20250114093523	JOSÉ WILFRED ANDRADE ALCOFORADO FILHO
503.	20250114123022	JOSÉ WILKER ARAGAO COSTA
504.	20250116165351	JOSÉ WILKER DA ROCHA OLIVEIRA
505.	20250114195235	JOSIAN AGUIAR COUTINHO
506.	20250113173236	JOSIVAN DA SILVA DO NASCIMENTO
507.	20250114155735	JUCILANE LANNA BELEM DE ARAUJO
508.	20250113181842	JULIANA OLIVEIRA MONTEIRO BRAGA
509.	20250116094922	JULIANO JOSÉ DA SILVA
510.	20250114162518	JULIÃO BARBOSA DA SILVA
511.	20250116111711	JULIO CESAR DA COSTA ARAUJO
512.	20250115134905	JUNILDO LOPES NEPOMUCENO
513.	20250114112424	JUSCELINO SABINO ALVES
514.	20250114090818	KAIO RILDERLANI NASCIMENTO OLIVEIRA
515.	20250117105958	KAMYLA RODRIGUES BEZERRA DE OLIVEIRA
516.	20250113182339	KARINA DA SILVA ANDRADE
517.	20250114201922	KARINA MENDES SKORUPSKI RODRIGUES
518.	20250115143238	KARINE MOTA VIANA
519.	20250118213801	KECIO OLIVEIRA DO CARMO
520.	20250119221445	KHENYO VASCONCELOS NASCIMENTO LIMA
521.	20250117095740	KLEVISSON BEZERRA DE OLIVEIRA
522.	20250115121759	KLEYTON KENNEDY FREIRE DE SÁ
523.	20250113174857	LEANDRA ROBERTA VAZ FAUSTINO
524.	20250115120806	LEANDRO BRINDEIRO PEIXOTO
525.	20250113171007	LEANDRO BRUNO ALMEIDA
526.	20250115152407	LEANDRO CARDOSO DE SOUSA
527.	20250114094110	LEANDRO CARVALHO AGUIAR
528.	20250117213922	LEANDRO DE ABREU ANDRADE
529.	20250119140930	LEANDRO LEMOS SOUSA
530.	20250116123032	LEANDRO PEREIRA COUTINHO



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
531.	20250116151827	LÉO FELIPE LOPES DA SILVA
532.	20250115003325	LEVI GOMES MENDONCA
533.	20250115161816	LEVI LIMA RIBEIRO
534.	20250113191623	LIKONY DOS SANTOS SOUSA
535.	20250114134937	LÍVIA XAVIER FRANCO
536.	20250114051134	LIVIO GOMES RODRIGUES
537.	20250114132655	LUANA FEITOSA DE ANDRADE
538.	20250113214004	LUAN ALMEIDA MEDEIROS
539.	20250113175553	LUANA MENDES MONTEIRO SETÚBAL
540.	20250114093235	LUAN BRUNO CARVALHO DA COSTA
541.	20250114141433	LUAN GUSTAVO FERREIRA DA SILVA
542.	20250114150252	LUANNO RODRIGO RIBEIRO DA ROCHA
543.	20250113182432	LUCAS BRAGA FERREIRA
544.	20250119204813	LUCAS DE MELO LIMA
545.	20250117122114	LUCAS DE OLIVEIRA CAVALCANTE
546.	20250113220526	LUCAS DO NASCIMENTO FERNANDES
547.	20250113204743	LUCAS GABRIEL DE ALMEIDA SILVA
548.	20250113192805	LUCAS HOLANDA DA SILVA
549.	20250117142417	LUCAS LIMA SILVA
550.	20250119210508	LUCAS MAIA SANTIAGO
551.	20250114131644	LUCAS MONTEIRO FERREIRA
552.	20250114131914	LUCAS VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA
553.	20250115112437	LUCIANO DA SILVA MACIEL
554.	20250114111520	LUCIANO GERALDO DE SOUSA
555.	20250113164942	LUCINDO SILVA DO NASCIMENTO
556.	20250114102319	LUIS FERNANDO FERNANDES VIANA
557.	20250119231936	LUIS MARCELO DO NASCIMENTO SOUSA
558.	20250114121603	LUIZ ALVES AMARO
559.	20250115142819	LUIZ ARTHUR ALVES DE RUBIM COSTA
560.	20250119083338	LUIZ EDUARDO DA SILVA LIMA
561.	20250114132156	LUIZ HENRIQUE LIMA DE SOUSA
562.	20250114092837	LUIZ MAURICIO FELIPE DA SILVA
563.	20250117143029	LUIZ PAULO CORDEIRO FERNANDES
564.	20250114215924	LUIZ PHILLIPE MARTINS
565.	20250114125828	LUIZ TIAGO DA SILVEIRA
566.	2025011325020	MAGSON PIRES DA SILVA
567.	20250114142820	MANOEL MESSIAS DE SOUZA NASCIMENTO
568.	20250114132756	MARCELA MARIA CHAVES DOS SANTOS
569.	20250114104316	MARCELLO SALES MACHADO
570.	20250114120529	MARCELO ALMEIDA PINHEIRO
571.	20250115105146	MARCELO CRISTIANO ARRUDA VELOSO
572.	20250114151124	MARCELO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
573.	20250117092009	MARCIELIO MARCELINO DE LAVOR
574.	20250113190411	MARCIO BARBOSA RODRIGUES
575.	20250114151808	MÁRCIO FRANKLIN LIMA DOS REIS
576.	20250114135712	MARCIO GARDEL BARBOSA APOLIANO
577.	20250116091812	MARCIO GLAYSON DO NASCIMENTO SARAIVA
578.	20250113202143	MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA DA SILVA
579.	20250116020251	MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA GOMES
580.	20250113180506	MARCOS JOSE RODRIGUES CRUZ
581.	20250117084654	MARCOS LIMA E SILVA
582.	20250114135038	MARCOS SALES DE SOUSA
583.	20250114201720	MARCOS SANTOS ALENCAR JUNIOR
584.	20250114131924	MARCOS VALENTIM SOARES
585.	20250115094455	MARCOS VINÍCIUS FREITAS PINTO
586.	20250114105439	MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA SOUZA
587.	20250115181502	MARIA ADRIANA NOGUEIRA SILVA
588.	20250117083948	MARIA DO SOCORRO PORTELA ALVES
589.	20250116094952	MARIA FLECKLENE PEREIRA DA COSTA
590.	20250114101819	MARIANA VERAS GODEIRO
591.	20250114151146	MARIA STELA NUNES ASSUNÇÃO DE QUEIROZ
592.	20250114093356	MARLEN RODRIGUES DE OLIVEIRA
593.	20250115082609	MARRARO ÁTILA LOPES ANDRADE
594.	20250116083306	MATEUS ALVES BARBOSA
595.	20250117132843	MATEUS ROGÉRIO NUNES
596.	20250114160414	MATEUS TEIXEIRA FREIRE DE OLIVEIRA
597.	20250117224900	MATHEUS DE QUEIROZ ANDRADE
598.	20250114093854	MAURO VIEIRA DE ANDRADE
599.	20250114180831	MAURY VASCONCELOS FREIRE
600.	20250114101757	MAXMILIANO DE SOUZA MEDEIROS
601.	20250119174358	MAXWELL PASSOS DA LUZ
602.	20250114100940	MICHAEL ITALO DE SOUSA DUARTE
603.	20250115154356	MICHEL BRUNO PEREIRA PINHEIRO
604.	20250119231143	MICHEL LIMA DE OLIVEIRA
605.	20250114122931	MÍLTON VIEIRA BARRIS
606.	20250118110318	MOISÉS GAIÃO DO NASCIMENTO JÚNIOR
607.	20250115150517	MONIQUE APARECIDA CIRILO DA SILVA
608.	20250116175000	MUHARA MOHANI DIAS DO ROSÁRIO
609.	20250117222428	MÜLLER DE OLIVEIRA PAULINO
610.	20250115161816	NAASON ABIASAF LEITE DE LIMA
611.	20250117113425	NADIOGENES PEREIRA MORATO
612.	20250113213007	NADJANE DE SOUZA PEREIRA E SILVA
613.	20250113192634	NATANAEL JAIRO PINTO GOMES
614.	20250114104729	NATANAEL SANTOS DA SILVA
615.	20250115153625	NATANAEL VIDAL DE OLIVEIRA
616.	20250114132741	NATANIEL RIBEIRO DOS SANTOS



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
617.	20250114123056	NAYANA INDIRA FERREIRA PIMENTEL
618.	20250114112309	NILCILANIO GOMES DA SILVA
619.	20250117133706	NILTON DE MELO SILVA
620.	20250114155702	ORLANDO JOSE NUNES DO BONFIM FILHO
621.	20250119134406	OTAVIO PAULINO DE LIMA NETO
622.	20250115205624	OTINIEL OLIVEIRA DA SILVA
623.	20250113185639	PALOMA MORAIS LUZ
624.	20250117144541	PATRYCK FERNANDES FEITOSA
625.	20250117235025	PAULA IRISLENE RODRIGUES BERNARDINO
626.	20250113182651	PAULA KAIANNY DA SILVA MOTA
627.	20250114154612	PAULO ALBERTO DE ANDRADE BEZERRA
628.	20250119185516	PAULO BRUNO DA SILVA SOBRINHO
629.	20250116131511	PAULO CESAR DE ASSIS DO NASCIMENTO
630.	20250119143057	PAULO DE TARSO DA SILVA
631.	20250117132003	PAULO HENRIQUE DIAS SIQUEIRA
632.	20250113183557	PAULO HENRIQUE FÉLIX DE CASTRO
633.	20250116142740	PAULO HENRIQUE RIBEIRO NUNES
634.	20250116111951	PAULO KILDERE DA COSTA E SILVA
635.	20250113182912	PAULO MARIA SCARCELÀ FILHO
636.	20250114074214	PAULO RICARDO DE SOUZA CORREIA
637.	20250114102327	PAULO ROBERTO PINHEIRO MACEDO
638.	20250114200234	PEDRO HENRIQUE BESSA GURGEL
639.	20250117162943	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PINHEIRO
640.	20250114115232	PEDRO JEFERSON PAIVA SANTIAGO
641.	20250118154915	PEDRO PAULO DE LIMA ARAUJO
642.	20250118082809	PEDRO PAULO MOTA DE SOUSA
643.	20250119165743	RAFAEL DA SILVA ALENCAR
644.	20250117203500	RAFAEL DA SILVA PONTES
645.	20250113210201	RAFAEL DE SOUSA CANÁRIO
646.	20250116144002	RAFAEL DO NASCIMENTO ARRUDA
647.	20250115144740	RAFAEL EVANGELISTA PEREIRA
648.	20250116104329	RAFAEL FRIEDRICH DAVET
649.	20250116181143	RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA
650.	20250114112022	RAFAEL GUILHERME DO NASCIMENTO
651.	20250115225744	RAFAEL HENRIQUE AIRES PEREIRA
652.	20250114131433	RAFAEL LEAL DE AQUINO
653.	20250113151933	RAFAEL MIRANDA DA SILVA
654.	20250115114957	RAFAEL MOREIRA AMARO
655.	20250114122024	RAFAEL PEDROSA DA COSTA
656.	20250117104524	RAFAEL PERCINIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
657.	20250114122343	RAFAEL SAMPAIO FERREIRA
658.	20250114155721	RAFAEL SILVA DOS SANTOS
659.	20250114102343	RAFAEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA
660.	20250113182804	RAIMUNDO RAÍ DE OLIVEIRA FILHO
661.	20250114200739	RAIMUNDO RICARDO ALMEIDA GUIMARAES
662.	20250116132111	RAMILO JOSE DA COSTA
663.	20250114010330	RAPHAEL FIGUEIREDO JORGE
664.	20250113202156	RAPHAEL HERBSON LIMA
665.	20250115172821	RAPHAEL NOBRE DE SOUZA
666.	20250114223439	RAUL TEIXEIRA TELES
667.	20250113220211	RAYANNE MARIA MAIA ASSUNÇÃO
668.	20250114125822	RAYLSON DA SILVA CRUZ
669.	20250116091045	RAYLSON ITALO DE LIMA SOUZA
670.	20250114131914	REGINALDO VIEIRA DA SILVA
671.	20250119215214	REGIVANDO SILVA GOMES
672.	20250114093600	REGYS XAVIER BARBOSA
673.	20250114134403	RENATO CHAVES RODRIGUES
674.	20250114214847	RENATO FREIRE CAETANO FILHO
675.	20250114100715	RENATO MARQUES DE SOUSA
676.	20250114094447	RENEIDA MONTEIRO DA SILVA
677.	20250114101351	RENNAN REUBEN MAGALHÃES DE CASTRO
678.	20250118082228	ROBERIO SANTOS DE ALMEIDA
679.	20250114074647	ROBERT MARTINS SERAFIM
680.	20250114131357	ROBERTO BARBOSA DE AZEVEDO
681.	20250113180332	ROBSON BEZERRA MOTA
682.	20250113172545	ROBSON JOSUÍ BRANDÃO MESQUITA
683.	20250113221334	ROBSON MILLER FERREIRA PAIVA
684.	20250114081020	ROBSON SARAIVA ARAUJO
685.	20250114092944	ROCIVANIO KLEBSON SOARES LEMOS
686.	20250116091726	RODGER DE MENEZES OLIVEIRA
687.	20250114115203	RODRIGO BERNARDINO RODRIGUES
688.	20250113161623	RODRIGO JERÔNIMO MOREIRA DA SILVA
689.	20250114122118	ROGÉRIO DE JESUS SANTOS
690.	20250116075709	ROGERIO FRANCISCO RIBEIRO DE BARROS PAIXAO
691.	20250119145934	ROGERIO RODRIGUES DE ARAUJO
692.	20250113203707	ROMARIO TOME DA SILVA ALVES VELOSO
693.	20250114132540	RONALDO DE OLIVEIRA DA SILVA
694.	20250113184926	RONALDO GUIMARÃES GADELHA
695.	20250113170735	RONALDO IGOR MARTINS BARROS
696.	20250114122122	RONDINELLE VERAS BRAGA
697.	20250116102232	RONDINELLY LEANDRO DA SILVA
698.	20250114093839	RONIELE DO NASCIMENTO CUNHA
699.	20250113204455	RONNISSON DA SILVA NASCIMENTO
700.	20250115151252	ROSMAN LUCENA FERNANDES
701.	20250114212432	ROXANA TRYCIA DE SOUSA MAPURUNGA
702.	20250115150914	RUI CÉZAR DE ALMEIDA MENEZES



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
703.	20250114125711	SABRINA PAULINO MARTINS
704.	20250113193720	SALIM BRAIDE NETO
705.	20250114161948	SAMIR COUTINHO COSTA
706.	20250120001410	SAMUEL ARAUJO LOPES DE ALENCAR
707.	20250117143156	SAMUEL DE FREITAS MOURÃO
708.	20250119132759	SAMUEL DOS SANTOS GURGEL
709.	20250114120136	SAMUEL FARIAS FERREIRA
710.	20250119140109	SANDOVAL ALVES DA SILVA FILHO
711.	20250114082125	SANDRA ARAÚJO UCHÔA
712.	20250117145404	SANTIAGO DANTAS RODRIGUES FERREIRA
713.	20250114094400	SAULO SILVA DE OLIVEIRA
714.	20250116105618	SAVIO VASCONCELOS ANTUNES
715.	20250114093745	SERGIO JOSE XIMENES MACIEL
716.	20250115164845	SETY PENAFIEL DOS SANTOS BACELAR
717.	20250117161037	SILVINO JOSE DA CRUZ NETO
718.	20250113215556	SILVIO AZEVEDO DAMASCENO
719.	20250114142428	SILVIO BARBOSA CAMPOS DE OLIVEIRA
720.	20250114122431	SOLANGE DE SOUZA AGUIAR
721.	20250114163932	SUSANY DIAS DOS SANTOS
722.	20250113173400	TACILIO RIBEIRO DO CARMO
723.	20250114221322	TAHIS CRISTINA MARQUES SILVA
724.	20250113171653	TAIRONNY FREITAS BARBOSA
725.	20250113200549	TATIANA FRANCELINO MOREIRA LEITAO
726.	20250114133647	THAÍS NARA AMORIM DA SILVA
727.	20250113152734	THIAGO DE SOUZA FREITAS
728.	20250115083902	THIAGO DOS SANTOS BEZERRA
729.	20250115143500	THIAGO FEITOSA BRAGA GENTIL
730.	20250114214905	THIAGO FERREIRA OLIVEIRA
731.	20250117085921	THIAGO JOSE DE ARAUJO
732.	20250114112958	THIAGO JOSÉ NUNES ALMEIDA
733.	20250115111341	THIAGO SILVA MENDONÇA
734.	20250119143852	TIAGO BERNARDINO FREITAS
735.	20250114102031	TIAGO DE SOUSA CAVALCANTE
736.	20250114065416	TIAGO MELO CAVALCANTE VASCONCELOS
737.	20250114102522	TIAGO SOARES TAVARES
738.	20250114172849	TONI BENSON VIANA XAVIER
739.	20250113223901	TONY RUSNEY NOGUEIRA RIOS
740.	20250113180427	ULISSES DE SOUZA NEVES
741.	20250114130825	VAGNER DOS SANTOS CRUZ
742.	20250119190604	VANESCA RODRIGUES ALVES
743.	20250114104916	VANESSA GUERREIRO DE HOLANDA
744.	20250114141249	VICTOR CAVALCANTE BEZERRA
745.	20250114092605	VICTORIA DE FREITAS ROCHA
746.	20250114200942	VICTOR PATRÍCIO SALES
747.	20250117142514	VIKLER MILTON PEREIRA DA SILVA
748.	20250115212548	VINICIUS MACAMBIRA PARENTE DA PONTE
749.	20250114091525	VITOR HOLANDA FACUNDO
750.	20250114114442	VIVIANE LOPES DA SILVA
751.	20250116142550	VYTOR KAUÀ MARTINS DE ALENCAR
752.	20250114130607	WAGNER PAULA SILVA
753.	20250115161535	WALDERSON COSTA DE OLIVEIRA
754.	20250113220530	WALISON ALVES MASCENA
755.	20250114100155	WALLISON DA SILVA DE SOUSA
756.	20250113181452	WALRIS RICARDO DA SILVA
757.	20250114161248	WALTER DA SILVA OLIVEIRA
758.	20250114091321	WALTER PERCILIO DAS CHAGAS JUNIOR
759.	20250119192328	WANDSON ERICK DUARTE
760.	20250115105824	WARNER MARTINS BASTOS
761.	20250116171745	WASHINGTON LUIZ GAIA FERREIRA
762.	20250114095143	WASHINGTON LUIZ GOMES DOS SANTOS
763.	20250116150938	WASHINGTON VIEIRA DOS SANTOS
764.	20250114173038	WELLERSON MATHEUS RODRIGUES DE VASCONCELOS
765.	20250115105217	WELLINGTON OLIVEIRA SAMPAIO
766.	20250115104450	WHESLEYN TEIXEIRA BARROSO
767.	20250114141346	WILL ANDERSON ARAUJO DA SILVA
768.	20250118153327	WILLIANE SOUSA TENORIO
769.	20250114093243	WILTON SOUZA SAMPAIO
770.	20250117112253	YAGO BRENER SARAIVA TEIXEIRA
771.	20250113183105	YANA CASSIANO DE SOUSA
772.	20250113174305	YURI BEZERRA DUARTE DE ALBUQUERQUE AGUIAR
773.	20250119183805	YURI CLAUDIO SILVA FERREIRA
774.	20250113182703	YURI LIMA DE FREITAS
775.	20250119130651	YURI MIRANDA FONTENELE

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL**  
**PAE Nº28/2025- COENI/DG/AESP - NUP Nº10041.000733/2025-88**

**CURSO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA EM GESTÃO DE OPERAÇÕES E EVENTOS CRÍTICOS - TURMA I - 2025**

Finalidade: É uma ação educacional de natureza técnico - operacional desenvolvida para a capacitação e habilitação dos gestores da segurança pública, forças amigas e entidades privadas, na condução e Gerenciamento de situações complexas que necessitem intervenção da Segurança Pública do Estado. Desenvolvimento do Curso: 17/02/2025 a 24/02/2025. Vagas: 40 (quarenta) vagas por turma. Local de Funcionamento: AESP e outros locais adequados à capacitação. Componentes Curriculares e Carga Horária:



ORD	CURSO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA EM GESTÃO DE OPERAÇÕES E EVENTOS CRÍTICOS – TURMA I	H/A
1	Sistema de Comando de Incidentes	5
2	Ações Conjuntas em Grandes Eventos e em Incidentes não Previstos	5
3	O papel da Polícia Militar em Grandes Eventos e em Incidentes não Previstos	5
4	O papel do Corpo de Bombeiros Militar em Grandes Eventos e em Incidentes não Previstos	5
5	O papel da Polícia Civil em Grandes Eventos e em Incidentes não Previstos	5
6	O papel da Perícia Forense em Grandes Eventos e em Incidentes não Previstos	5
7	O papel da Perícia Forense em Grandes Eventos e em Incidentes não Previstos	5
8	A Atuação da Comunicação Social em Eventos Complexos e Incidentes não Previstos	5
9	Metodologia Operacional de Atuação das Forças de Segurança em Incidentes Pontuais	5
10	Exercícios Profissionais Simulados na Gestão de Operações e Eventos Críticos	5
<b>TOTAL</b>		<b>50</b>

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério – GAMA	AESP/CE
Material Didático	AESP/CE
Local	AESP/CE

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado - CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2023.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \* \*\*\*

#### **EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL - PAE Nº50/2025 - COENI/DG/AESP - CURSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO TURMA I – 2025**

Finalidade: **Conhecer, conceber e usar sistemas de segurança da informação de acordo com práticas de processos de segurança estabelecidos.** Desenvolvimento do Curso: 17/02/2025 a 21/02/2025. Vagas: 25 (vinte e cinco) vagas por turma. Local de Funcionamento: AESP e outros locais adequados à capacitação. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO TURMA I - 2025	H/A
1	Introdução à Tecnologia e Segurança da Informação	4
2	Princípios de Segurança e Ameaça à Segurança da Informação	4
3	Gerenciamento de Riscos em Segurança da Informação	4
4	Gerenciamento de Riscos em Segurança da Informação	4
5	Conscientização em Segurança da Informação	4
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério – GAMA	AESP/CE
Material Didático	SSPDS/CE
Local	CISP- Fortaleza

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado - CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

#### **PODER LEGISLATIVO**

#### **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

##### **CORRIGENDA**

No Ato da Mesa Diretora, datado de 07 de janeiro de 2025 publicado no Diário Oficial do Estado dia 10 de janeiro de 2025, onde nomeia o servidor MARCIO BARROS PONTES para exercer o Cargo de provimento em comissão de Orientador da Célula de Programação e Execução Orçamentária e Financeira: **ONDE SE LÊ: MARCIO BARROS PONTE LEIA-SE: MARCIO BARROS PONTES.** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \* \*\*\*

##### **CORRIGENDA**

No Ato da Mesa Diretora, datado de 07 de janeiro de 2025 publicado no Diário Oficial do Estado dia 13 de janeiro de 2025, onde nomeia o servidor PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS para exercer o Cargo de provimento em comissão de Diretor Acadêmico da UNIPACE: **ONDE SE LÊ: PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2024. **LEIA-SE: PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2025. **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,** aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \* \*\*\*

##### **CORRIGENDA**

No Ato da Mesa Diretora, datado de 07 de janeiro de 2025 publicado no Diário Oficial do Estado dia 10 de janeiro de 2025, onde exonera o servidor PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro: **ONDE SE LÊ: PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2024. **LEIA-SE: PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2025. **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,** aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL



## OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES Nº 02.23-RDC-SEINF** – O Município de Varjota - Ceará, torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02** ao Contrato Original de Nº 20240004, resultante do Regime Diferenciado de Contratações Nº 02.23-RDC-SEINF. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de construção de 05 (cinco) passagens molhadas em diversas localidades: Contendas 2, Contendas 3, Angelim, Olho D'Água dos Melos e Cajazeiras dos Caetanos, no Município de Varjota-CE. **CONTRATANTE:** José Moacir Freire – Secretário Municipal de Infraestrutura. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Supressão Contratual. **TERMO ADITIVO:** Cláusula 4ª (quarta) do contrato original – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO. **CONTRATADA:** KRONUS SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº CNPJ 37.239.818/0001-71. **VALOR INICIAL CONTRATADO DO ITEM 004:** R\$ 550.573,61 (Quinhentos e Cinquenta Mil Quinhentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos). **VALOR DO ADITIVO DE SUPRESSÃO:** R\$ 193.921,85 (Cento e Noventa e Três Mil Novecentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos). **VALOR DO ITEM 004 REAJUSTADO:** R\$ 356.651,76 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos); **VALOR INICIAL CONTRATADO DO ITEM 005:** R\$ 356.651,76 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos). **VALOR DO ADITIVO DE SUPRESSÃO:** R\$ 69.948,50 (Sessenta e Nove Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos). **VALOR DO ITEM 005 REAJUSTADO:** R\$ 286.703,26 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Setecentos e Três Reais e Vinte e Seis Centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, Inciso I, alínea “a”, da Lei Federal Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 02 de Julho de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, TORNA PÚBLICO, ADENDO 01 DO CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 001/2025 – OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO ICAPUÍ /CE E REALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO A SER FIRMADO ENTRE AO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE E UMA ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA MUNICIPALMENTE PARA GESTÃO DOS PROJETOS DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ. ONDE SE LÊ - O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E A PROPOSTA DE COLABORAÇÃO OCORRERÁ ATÉ AS 08H00MIN DO DIA 06/03/2025 – SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE COLABORAÇÃO: 10H00M DO DIA 06/03/2025 – LEIA-SE – O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E A PROPOSTA DE COLABORAÇÃO OCORRERÁ ATÉ AS 14H DO DIA 05/03/2025 – SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE COLABORAÇÃO: ÀS 15H DO DIA 05/03/2025. LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL –AV 22 DE JANEIRO, 5183, CENTRO, CEP 62810-000 – ICAPUÍ – CE – O EDITAL E ANEXOS SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO SETOR DE LICITAÇÕES EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL, DAS 08H00MIN ÀS 17H00MIN E NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: [HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES](http://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES) OU [HTTPS://ICAPUÍ.CE.GOV.BR/](https://ICAPUÍ.CE.GOV.BR/) – FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO: SEGUNDA À SEXTA DE 08H00MIN ÀS 12H00MIN E 14H00MIN ÀS 17H00MIN. EMERSON HUNDEMBERK MEDEIROS DA COSTA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.19.01** - O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.19.01, DO TIPO MENOR PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL, TANTO CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA, CARACTERIZADOS COMO SERVIÇOS COMUNS E DE NATUREZA CONTÍNUA, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA NO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, A SEREM EXECUTADOS NOS PRÉDIOS, SEJAM PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIDOS, NAS PRAÇAS E QUADRAS, BEM COMO MANUTENÇÃO, TANTO PREVENTIVA QUANTO CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. ENVIO DAS PROPOSTAS PODERA SER FEITO DAS 9H DO DIA 26/02/2025 ATÉ AS 8H59 DO DIA 14/03/2025. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL SERÁ ÀS 09:15H DO DIA 14/03/2025. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). A RETIRADA DO EDITAL E SESSÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.ICAPUI.CE.GOV.BR](http://WWW.ICAPUI.CE.GOV.BR) E [HTTPS://BNC.ORG.BR](https://BNC.ORG.BR). INFORMAÇÕES NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÃO, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 07H30 ÀS 12H E DAS 13H ÀS 16H30. (HORÁRIO LOCAL). INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAO@ICAPUI.CE.GOV.BR. ICAPUÍ-CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2025. PEDRO JERÔNIMO PEREIRA DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAIRES - EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20230127001. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.003/2022-PERP - SRP.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APUAIRES (CE), Contratada: VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME CNPJ Nº 27.499.707/0001-40. Dotação Orçamentária: 12.361.0226.2.077.0000 - FUNDEB 30% - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR; Classificação: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes: 1.543.0000.00 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAR, 1.542.0000.00 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT, 1.540.0000.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%, 1.541.0000.00 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF; Secretaria Municipal de Educação, representada pelo secretário Sidney Filho Félix de Sousa e de outro lado a VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME, representado por pelo Sr. Victor Valério da Silva Lopes Nogueira. Vigência do ADITIVO: 27/01/2025 à 27/01/2026. Data do ADITIVO: 27 de janeiro de 2025. José Solon Bezerra dos Santos Junior, Ordenador Geral de Despesas.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Aditivo de Contrato - Tomada de Preços 003/20-TP-FMS - Aditivos de Prazo - Contrato Nº: 20200367.** Contratante: Secretaria de Saúde Contratada(O): M5 Construtora & Serviços Urbanos LTDA OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação do Hospital e Maternidade Otacílio Mota - HMOM, neste Município de Ipueiras-CE. Valor Atual: R\$ 1.112.639,97 Programa de Trabalho: Projeto 0402.103020276.1.004 Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Otacílio Mota, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Vigência do Aditivo: 30/09/2022 a 31/12/2022 Assinatura do Aditivo: 30/09/2022. Programa de Trabalho: Projeto 0402.103020276.1.004 Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Otacílio Mota, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Vigência do Aditivo: 01/01/2023 a 31/10/2023 Assinatura do Aditivo: 31/12/2022. Programa de Trabalho: Projeto 0402.103020276.1.004 Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Otacílio Mota, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Vigência do Aditivo: 01/11/23 a 31/12/23 Assinatura do Aditivo: 31/10/23. Programa de Trabalho: Projeto 0402.103020276.1.004 Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Otacílio Mota, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Vigência do Aditivo: 01/01/24 a 30/09/24 Assinatura do Aditivo: 29/12/23. Programa de Trabalho: Projeto 0402.103020276.1.004 Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Otacílio Mota, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Vigência do Aditivo: 01/10/24 a 31/12/24 Assinatura do Aditivo: 30/09/24. Programa de Trabalho: Projeto 0402.103020276.1.004 Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Otacílio Mota, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Vigência do Aditivo: 02/01/25 a 30/09/25 Assinatura do Aditivo: 31/12/24.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES Nº 02.23-RDC-SEINF** – O Município de Varjota - Ceará, torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03** ao Contrato Original de Nº 20240004, resultante do Regime Diferenciado de Contratações Nº 02.23-RDC-SEINF. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de construção de 05 (cinco) passagens molhadas em diversas localidades: Contendas 2, Contendas 3, Angelim, Olho D'Água dos Melos e Cajazeiras dos Caetanos, no Município de Varjota-CE. **CONTRATANTE:** José Moacir Freire – Secretário Municipal de Infraestrutura. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo Contratual. **TERMO ADITIVO:** Cláusula 4ª (quarta) do contrato original – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO. **CONTRATADA:** KRONUS SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº CNPJ 37.239.818/0001-71. **VALOR INICIAL CONTRATADO DO ITEM 006:** R\$ 286.703,26 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Setecentos e Três Reais e Vinte e Seis Centavos). **VALOR DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO:** R\$ 263.870,35 (Duzentos e Sessenta e Três Reais Oitocentos e Setenta Reais e Trinta e Cinco Centavos). **VALOR DO ITEM 005 REAJUSTADO:** R\$ 550.573,61 (Quinhentos e Cinquenta Mil Quinhentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, Inciso I, alínea “a”, da Lei Federal Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 02 de Julho de 2024.



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PE.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o Nº **003/2025-PE**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PÚBLICA OU PRIVADA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS ABRANGENDO OS ADMITIDOS DURANTE A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às **09h00min** do dia **13 de março de 2025** e a Sessão de Disputa de Lance às **10h00min** no dia **13 de março de 2025**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), <https://novobbmnet.com.br/> (BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias no site). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 à 12:00 Horas. **Mulungu/CE, 21 de fevereiro de 2025. Diógenes Silva do Nascimento Oliveira - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Termo de Homologação e Adjudicação.** O Secretário de Cultura e Turismo do Município de Jaguaruana - CE, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão cumprido todas as exigências do procedimento de Credenciamento nº 02/2025-CR-SECULT, cujo objeto é Credenciamento de permissionários para exercer a permissão administrativa de uso do espaço público, a título oneroso e precário, de área física no Município de Jaguaruana, para a instalação, operação e exploração comercial de camarote nas festividades alusivas ao Carnaval 2025 neste Município, vem Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor de: 01 - Secretaria de Cultura e Turismo: 1.1 - Empresa Credenciada: Item 01 – Nome: Timbaleira Banda e Eventos LTDA-EPP. **Jaguaruana - CE, 21 de fevereiro de 2025. Francisco Renê de Oliveira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Termo de Adjudicação e Homologação.** A Secretaria de Educação do Município de Morrinhos, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação para Contratação de serviços especializados de transporte escolar para atendimento aos alunos do município de Morrinhos - CE, vem Adjudicar e Homologar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 1709.01/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor do Proponente: A2E2 Locações e Serviços - CNPJ Nº 28.702.771/0001-40, com o valor global de R\$ 1.385.450,73. Ao setor competente para providências cabíveis. **Morrinhos - CE, 24 de Fevereiro de 2025. Franciscas Girilane Araújo Teixeira - Secretária de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Pré-Qualificação Nº 004-2025 PQPSLC.** A Secretaria Municipal de Educação, através do(a) Agente de Contratação, torna público que no período do dia 26/02/2025 ao dia 14/03/2025 às 08:00, realizará o recebimento dos documentos de habilitação do processo de Pré- Qualificação nº 004-2025 PQPSLC. Objeto: Pré-Qualificação para contratação de empresa para aquisições de material escolar em forma de "kit escolar" destinado aos alunos da rede pública municipal de ensino de São Luís do Curu/CE. A pré-qualificação tem como objetivo seletivo específico aptos a participar de futuras licitações relacionadas ao objeto, conforme condições e critérios no edital. O Edital e seus anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> e <http://www.saoluisdocuru.ce.gov.br/> e <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/>. Informações adicionais podem ser obtidas no endereço: Rua Rochael Moreira, s/n - Centro, São Luís do Curu/CE. **São Luís do Curu 25 de fevereiro de 2025. Andrea Ferreira Bastos - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Extrato de Contrato - Processo Administrativo Nº 00009.20250115/0002-62 - Contrato Nº 202502140001 - Origem: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2025.02.07.002.** Contratante: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - Contratada(o): Monteiro e Monteiro Advogados Associados. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados jurídicos para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto Sobre Produtos Industrializados, de interesse da Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Solonópole-CE - Valor Total: R\$ 5.015.293,56 (cinco milhões e quinze mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) - Programa de Trabalho: 0901.04.122.0003.2.114 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento - SEFIN, R\$ 5.015.293,56 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - Vigência: de 12 meses - Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.02.19.1.** O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Fornecimento de Kit Enxoval para bebê, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho no Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 26 de fevereiro de 2025 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 17 de março de 2025 às 08:00 horas. Início da abertura da sessão: 17 de março de 2025 às 08:30 horas, através do site ([www.comprasjardimceara.com.br](http://www.comprasjardimceara.com.br)). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações ([www.comprasjardimceara.com.br](http://www.comprasjardimceara.com.br)), Portal de Licitações dos Municípios ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)), Site Oficial do Município ([www.jardim.ce.gov.br](http://www.jardim.ce.gov.br)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br)). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3481 -7445 ou do e-mail: ([licitacaodejardim@gmail.com](mailto:licitacaodejardim@gmail.com)), **24 de fevereiro de 2025. Matheus Antonio de Oliveira - Agente de Contratação/Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Extrato de Contrato Processo Administrativo Nº 00004.20250130/0001-22 - Contrato Nº 202502120004 - Origem: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2025.02.07.001.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde - Contratada(O): Monteiro e Monteiro Advogados Associados. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pelo Sistema Único de Saúde - SUS de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Solonópole-CE. - Valor Total: R\$ 2.872.059,66 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) - Programa de Trabalho: 0401.10.122.0003.2.010 - Manutenção da Secretaria de Saúde, R\$ 2.872.059,66 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - Vigência: de 12 meses - Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025.** A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dom Pedro II, 30 - Centro, torna público aos interessados o edital de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - DL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPAROS NAS CALHAS DO MERCADO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE**, de acordo com as especificações contidas em seus anexos, que se realizará até o dia **28 de fevereiro de 2025**, às **16:00hs**. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCECE a partir desta publicação, no horário de 08:00h às 16:00h ou por meio do aplicativo “BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Redenção/CE, 21 de fevereiro de 2025. Alexandre da Costa Roque – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Aviso de Chamamento Público.** A Secretaria de Educação do Município de Quixeré, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332, bairro Centro, torna público que receberá no período de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação desse Chamamento Público Nº 2502.01/2025 - SEDUC, no horário de expediente ao público, das 07:00 às 13:00 horas, os documentos para habilitação, inclusive os Projetos de vendas de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a suprir A demanda da merenda escolar dos Alunos da Rede de Escolas Municipais de Quixeré, com fundamento na Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009 e na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009. **Quixeré - CE, 25 de fevereiro de 2025. Pedro Henrique Brito Chaves - Presidente da Comissão de Licitação.**



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – PUBLICAÇÃO DO EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202502200001.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, Sr. João Paulo Miranda Albuquerque, em cumprimento à lei que determina o ato, torna público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202502200001**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/2025-PE**, tem como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha envasado em botijões de 13kg e água mineral em garrafões de 20 litros para manutenção das atividades operacionais das diversas secretarias do Município de Ubajara - CE**, onde os preços foram consignados em favor da empresa **MIDAS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**, CNPJ nº 40.841.585/0001-97, no valor global de **R\$ 294.860,82 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos)**. Órgão Gestor – Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio. Secretário: Alexandre Tomaz da Rocha. Representante da empresa: Sylton Prado Melo. Ubajara - CE, 20 de fevereiro de 2025. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE CREDECNIAMENTO Nº 01/2025-SEDUC.** O Município de Ibicutinga/CE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Edval Maia da Silva, nº 16, Bairro Centro, Ibicutinga-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55, através da Secretaria de Educação, torna público a abertura do **CREDECNIAMENTO Nº 01/2025-SEDUC** para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IBICUITINGA-CE**. O prazo para entrega da Documentação de Habilitação e Projeto de Vendas será até dia 21 de março de 2025 das 08:00 às 17:00hs na Sala da Comissão de contratação na Sede da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão no endereço já citado a partir da publicação deste aviso e nos sites [www.ibicuitinga.ce.gov.br](http://www.ibicuitinga.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Rafaela Gomes Benicio - Secretaria de Educação. Ibicutinga-CE, 24 de fevereiro de 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE LICITAÇÃO.** O Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Groaíras, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Concorrência Pública que será realizada no dia **18 de Março de 2025** às 09h:30min (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº **01.SAS-CP/2025** com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DO LIXO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE**, conforme especificações no edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE, e-mail: [licitacao@groairas.ce.gov.br](mailto:licitacao@groairas.ce.gov.br), no horário de atendimento ao público de 08:00 às 17:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <https://pnpc.gov.br/> e <https://www.groairas.ce.gov.br/>. Groaíras - CE, 24 de fevereiro de 2025. Iago Cavalcante Medeiros - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE LICITAÇÃO.** O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Groaíras, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia **19 de março de 2025** às 09h:30min (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº **03.SME-PE/2025** com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS-CE**, conforme especificações no edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE, e-mail: [licitacao@groairas.ce.gov.br](mailto:licitacao@groairas.ce.gov.br), no horário de atendimento ao público de 08:00 às 17:00h e também nos sites, <https://pnpc.gov.br/> e <https://www.groairas.ce.gov.br/>. Groaíras - CE, 24 de fevereiro de 2025. Iago Cavalcante Medeiros - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA/CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – Regente: Pregoeiro – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PMPF.01.040225.PE.SETAS – Objeto: Aquisição de cestas básicas visando atender as demandas das famílias em situação de vulnerabilidade ou risco alimentar, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Pires Ferreira/CE – Data de Abertura: 13/03/2025 – Horário: 14H00M – Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://www.piresferreira.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação/Pregoeiro: Francisco Eric Batista Ximenes.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 PROCESSO Nº 2025.02.24.01** – A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 09h, do dia **12 de Março de 2025**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, Pregão Eletrônico Nº 008/2025, Processo Nº 2025.02.24.01. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da merenda escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Rede de Ensino Público Municipal, de interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br> - [www.piquetcarneiro.ce.gov.br](http://www.piquetcarneiro.ce.gov.br) - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações pelo Telefone: (88) 35161800 ou no Endereço: Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, Piquet Carneiro-CE, CEP: 63605-000. Piquet Carneiro-CE, 25 de Fevereiro de 2025. Jeovano Paes Monte – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025** – A Prefeitura Municipal de Granja-CE, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 19/2025-PE, que tem como Objeto a **Aquisição de material de limpeza para suprir as demandas das Escolas de Tempo Integral do Município de Granja/CE**. Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos Endereços Eletrônicos: <http://www.novolicitacoes-e.com.br>, <https://www.granja.ce.gov.br> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. O Recebimento das Propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h45min do dia **12 de Março de 2025**. Abertura das Propostas: **09h do dia 12 de Março de 2025**. Início da Disputa de Lances às **09h15min** do dia **12 de Março de 2025** (Horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do Edital deverão ser enviadas ao Endereço Eletrônico de E-mail: [licitacaogranja@gmail.com](mailto:licitacaogranja@gmail.com). Granja-CE, 25 de Fevereiro de 2025. William Rocha Costa – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES Nº 02.23-RDC-SEINF** – O Município de Varjota - Ceará, torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04** ao Contrato Original de Nº **20240004**, resultante do Regime Diferenciado de Contratações Nº 02.23-RDC-SEINF. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de construção de 05 (cinco) passagens molhadas em diversas localidades: Contendas 2, Contendas 3, Angelim, Olho D'Água dos Melos e Cajazeiras dos Caetanos, no Município de Varjota-CE. **CONTRATANTE:** José Moacir Freire – Secretário Municipal de Infraestrutura. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Vigência Contratual. **TERMO ADITIVO:** Cláusula 7ª (sétima) do contrato original – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2025 a 30 de Junho de 2025. **CONTRATADA:** KRONUS SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº CNPJ 37.239.818/0001-71. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 30 de Dezembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.02.24.2.** A Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 26 de fevereiro de 2025 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 17 de março de 2025 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 17 de março de 2025 às 09:00 horas - através do site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br) e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 24 de fevereiro de 2025 - Francisco Décio de Alencar - Agente de Contratação.



**ARCELORMITTAL PECEM S.A.**

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação da Licença de Operação nº 46/2019 – DICOP com validade de 31/08/2025, para o transportador de correia tubular de carvão mineral, do trecho compreendido desde o píer 01 do Porto do Pecém até a TT-04 e de uma derivação da TT-04 até o pátio de carvão da ArcelorMittal PeceM S.A. (trecho do governo), este trecho engloba o CSU, GSU, TC-01, TT-01, TC-02, TT-02, TC-03, TT-03, TC-04, TT-04 e aderirão até o pátio de carvão da ArcelorMittal PeceM S.A, com cerca de 9,0 Km de extensão, localizada no município de São Gonçalo do Amarante/CE, na Rodovia CE155 s/n Km 11,5, Pecém, instalado no Complexo Industrial e Portuário do Pecém –CIPP. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES Nº 02.23-RDC-SEINF** – O Município de Varjota - Ceará, torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01** ao Contrato Original de Nº 20240004, resultante do Regime Diferenciado de Contratações Nº 02.23-RDC-SEINF. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de construção de 05 (Cinco) passagens molhadas em diversas localidades: Contendas 2, Contendas 3, Angelim, Olho D'Água dos Melos e Cajazeiras dos Caetanos, no Município de Varjota-CE. **CONTRATANTE:** José Moacir Freire – Secretário Municipal de Infraestrutura. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Vigência Contratual. **TERMO ADITIVO:** Cláusula 7ª (sétima) do contrato original – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE. **VIGÊNCIA:** 01 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **CONTRATADA:** KRONUS SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº CNPJ 37.239.818/0001-71. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 28 de Junho de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES Nº 02.23-RDC-SEINF** – **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de construção de 05 (cinco) passagens molhadas em diversas localidades: Contendas 2, Contendas 3, Angelim, Olho D'Água dos Melos e Cajazeiras dos Caetanos, no Município de Varjota-CE. **EMPRESA HOMOLOGADA E ADJUDICADA:** KRONUS SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº CNPJ 37.239.818/0001-71, no **VALOR TOTAL** de: R\$ 2.495.761,27 (Dois Milhões, Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos). **DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 20/12/2023. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 20/12/2023. **Antônio Flávio Pires Ferreira – Secretário Municipal de Infraestrutura.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – EXTRATO DE CONTRATO – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES Nº 02.23-RDC-SEINF – CONTRATO Nº 20240004.** PARTES: Secretaria de Infraestrutura e **KRONUS SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ nº CNPJ 37.239.818/0001-71, no **VALOR GLOBAL** de R\$ 2.495.761,27 (Dois Milhões, Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos). **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de construção de 05 (cinco) passagens molhadas em diversas localidades: Contendas 2, Contendas 3, Angelim, Olho D'Água dos Melos e Cajazeiras dos Caetanos, no Município de Varjota-CE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Antônio Flávio Pires Ferreira. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Charles Melo do Vale. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/01/2024. **VIGÊNCIA:** 30/06/2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Intenção de Registro de Preços.** Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; Educação; Assistência e Desenvolvimento Social; Infraestrutura; Segurança; Cultura; Esporte; Agricultura e Meio Ambiente Regente: Setor de Planejamento das Contratações Administrativas. Objetivo: Intenção de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico, impressos, serigrafia, malhação em geral e comunicação visual para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá-CE. Data Final das Manifestações: 11/03/2025 – Horário: 17H00M – Link de Acesso ao Termo de Intenção: <https://bnc.org.br/> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> – E-mail para envio do Termo de Intenção: [planejamentocroata@gmail.com](mailto:planejamentocroata@gmail.com). **Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas:** Maria Janaina da Silva Paula.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2025** – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de implantação de solução informativa para gestão, transmissão e guarda de dados para atender aos programas E-SOCIAL, EFD-REINF e DCTFWEB, incluindo integração com sistemas da contratante, junto ao Órgãos: Receita Federal do Brasil e Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS junto à Prefeitura Municipal de Iracema/CE. Tipo: Menor Preço (Lote Único). Forma de Dispensa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a Entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia 13 de Março de 2025, às 08h (Horário de Brasília). O Edital está disponível nos Sítios: <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou [www.iracema.ce.gov.br/licitacao.php](https://www.iracema.ce.gov.br/licitacao.php). **Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação - Processo: Pregão Eletrônico Nº 1712.01/2024- PE. Do Tipo: Menor Preço. Nº Processo: 1712.01/2024.** Origem da Licitação: Aquisição de materiais de limpezas para atender as necessidades das secretarias do município de Alcântaras-Ce. Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2025 no site <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Abertura das Propostas: 12/03/2025 às 08h10 no site <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e no sítio oficial do Município, o (<https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pnpc.gov.br) assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>). Maiores informações pelo telefone: (88) 36401033. **Alcântaras, 25 de fevereiro de 2025. Charllys Alcântaras Soares - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Nº PE071.2024-SEDUC.** O(A) Secretaria de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 14 de março de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº PE071.2024-SEDUC. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças temporárias de uso de sistemas informatizados – no formato de software como serviço (SAAS) –, serviços técnicos para implantação, treinamento e suporte de plataforma de gerenciamento integrado de dados das unidades educacionais, com fornecimento de aparelho de reconhecimento facial. Destinado a atender demanda da Secretaria de Educação de São Gonçalo do Amarante-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br>, [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br). **24 de fevereiro de 2025. Helyane Franquele Soares Rocha - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ– O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO COMUNICA QUE ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 PE, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS ASSESSORIAS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, O SISTEMA RECEBERÁ O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ 14 DE MARÇO DE 2025, ÀS 09:00H, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ÀS 10:00:00H, DISPUTA DE LANCES A PARTIR DAS 10:30H (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). O EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NOS DIAS ÚTEIS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO NO SITE: COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR, HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/. AQUIRAZ- CE, 24/02/2025**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2025.02.24.1.** O(A) Secretaria de Educação Básica, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 13 de março de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2025.02.24.1. Objeto: Aquisição de veículo tipo micro-ônibus, para o transporte de estudantes da rede pública de ensino de apoio pedagógico e as necessidades junto as Instituições Escolares da Secretaria da Educação do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/Ce. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Informações no endereço: Av. dos três poderes, s/n, Centro. **Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 25 de fevereiro de 2025. Antonio Lucas Feitoza de Sousa - Pregoeiro(a).**

**ESTADO DO CEARÁ – AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA – ADEJERI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.18.01** – A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJERI, torna público para conhecimento dos interessados, que **a partir do dia 25 de Fevereiro de 2025 as 09h (horário de Brasília)**, terá início o Recebimento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, por meio do Endereço Eletrônico: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao Site: [www.gov.br/pncc/pt-br](http://www.gov.br/pncc/pt-br), [www.licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br) e [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). A Data de Abertura do certame será **dia 14 de Março de 2025, às 14h**. A Licitação será na Modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Item, tombada sob o Nº 2025.02.18.01, tendo como Objeto a **Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria na área de controle interno, visando atender às necessidades da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jijoca de Jericoacoara – ADEJERI**. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. **Jijoca de Jericoacoara-CE, 24 de Fevereiro de 2025.** Luciana Setúbal Araújo – Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação.** O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica Nº. 2025.02.17.01CPE, tipo menor preço Global, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica da estrada que liga a localidade de Córrego da Forquilha iii ao Mangue Seco no Município de Jijoca de Jericoacoara-Ce. Data de Cadastramento das Propostas a partir do dia 26 de fevereiro de 2025 as 09h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) até o dia 14 de março de 2025 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 14 de março de 2025, a partir das 09h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), [www.gov.br/pncc/pt-br](http://www.gov.br/pncc/pt-br) e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 24 de fevereiro de 2025.** Francisco Leandro Silva Sales - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025.02.21.1.** O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.21.1, cujo objeto é a contratação de serviços a ser prestados no fretamento de veículos tipo (ônibus e micro-ônibus) destinados ao transporte dos pacientes em Tratamento Fora de Domicílio – TFD, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 14 de março de 2025, a partir das 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Feo Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro – CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/Ceará, 21 de fevereiro de 2025. Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro(a) Oficial do Município.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Lavras de Mangabeira - Dispensa Eletrônica Nº 2025.02.14.01.** O Presidente da Câmara Municipal de Lavras de Mangabeira/CE, faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Dispensa de Licitação, a seguir: Objeto: contratação de pessoa jurídica apta a realizar o Concurso público junto a Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, conforme estabelece a resolução Nº 06/2024 e Resolução Nº 03/2025. Favorecido: Universidade Patativa do Assare, CNPJ: 05.342.580/0001-19. Valor Global: R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais). Fundamento Legal: O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha acima está inferior do teto de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, e Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024. Declaração de Dispensa emitida pelo o Ordenador de Despesas - Presidente da Câmara Municipal e Ratificada pelo O Presidente da Câmara Municipal de Lavras de Mangabeira/CE. **Luiz Adauto de Sousa Férrer Júnior - Presidente da Câmara Municipal de Lavras de Mangabeira/CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Lavras de Mangabeira - Extrato do Instrumento Contratual.** A Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira/CE torna público o Extrato do Contrato Nº 2025.02.14.01-01, decorrente da Dispensa Eletrônica Nº 2025.02.14.01, a saber: Órgão Contratante: Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira/CE. Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Objeto: Contratação de pessoa jurídica apta a realizar o concurso público junto a Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, Conforme Estabelece A Resolução Nº 06/2024 e Resolução Nº 03/2025. Valor Global: R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais). Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro de 2025 contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Contratada: Universidade Patativa do Assare, CNPJ: 05.342.580/0001-19. Assina pela Contratada: Cicero Anderson Palacio de Caravalho Assina pela Contratante: Luiz Adauto de Sousa Férrer Júnior. **Lavras da Mangabeira-CE, 24 de fevereiro de 2025. Luiz Adauto de Sousa Férrer Júnior - Presidente da Câmara Municipal de Lavras de Mangabeira/CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 18 de Março de 2025 às 08h:00min (horário de Brasília) no portal [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), conforme especificado no Edital Nº 1802.01.2025.PE SRP com o seguinte objeto: Registro Formal de preços para aquisição de material de escritório e expediente diversos, destinados atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município Trairi-CE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 – Planalto Norte - Trairi/CE, bem como nos sítios eletrônicos [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, [http://www.trairi.ce.gov.br/](http://http://www.trairi.ce.gov.br/). **Trairi-CE 24 de fevereiro de 2025, Antonio Eudes de Lima Filho - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Secretarias Diversas - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico nº. PE-2025.02.24.01-DIVERSAS.** Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Penaforte/CE, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência, convertido em anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço (Por Item). Modo de Disputa: Aberto. A Equipe de Apoio e Planejamento deste Município, torna público aos interessados, que o Pregoeiro iniciará a condução da fase de disputa de preços a partir das 08h:00m. (Horário de Brasília) do dia 13 de março de 2025, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima e no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE): ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)), onde o Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso e transferência por meio de download e, ainda, de forma presencial, no Setor de Planejamento do Município, situado na Avenida Ana Tereza de Jesus, nº. 240, Centro, Penaforte, Ceará, das 08h:00m às 17h:00m (horário de expediente). **Maick Santos de Jesus - Membro da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Penaforte/CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 0625PE.** A Prefeitura Municipal de Ipaporanga/CE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 08:00, do dia 13 de março de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 0625PE. Objeto: Registro de Preços para Futuro, Eventual e Parcelado fornecimento de bens de consumo de água mineral natural, potável e não gasosa em galões de 20 litros e vasilhames, para as escolas do Município de Ipaporanga/CE, conforme condições e quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, [www.municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://www.municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/), [www.ipaporanga.ce.gov.br/](http://www.ipaporanga.ce.gov.br/), ou no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro. **Ipaporanga/CE, 24 de fevereiro de 2025.** Paulo Renato Barbosa de Souza - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Social (Órgão Gerenciador), torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 24.02.001/2025-SPS, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Proteção Social da Prefeitura Municipal de Tauá – Ce. Com Abertura das Propostas para o dia 12 de março de 2025, às 08h00min. O edital completo está disponibilizado em: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>, <https://novobbmnet.com.br/>, <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. **Tauá-CE, 24 de fevereiro de 2025. Ordenador de Despesas.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Secretarias Diversas - Aviso de Revogação - Processo Administrativo de Licitação: Pregão Eletrônico nº. PE-2025.02.07.01-DIVERSAS.** Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Penaforte/CE, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência, convertido em anexo I do Edital. Sob a égide do princípio da autotutela, que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, eu, Romário Fernandes Nunes, Controlador Geral do Município de Penaforte/CE, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, em especial a Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, determino a Revogação do Pregão Eletrônico acima numerado, neste caso, mais especificamente devido a problemas técnicos junto ao sistema da bolsa de licitações e leilões do brasil – (BLL), onde são instruídos os processos eletrônicos deste Município, impossibilitando a disponibilização do Edital no prazo estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 55 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021. **Romário Fernandes Nunes - Controlador Geral - Prefeitura de Penaforte/CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Publicação de Ata de Registro de Preços Nº 008/2025 - Pregão Eletrônico Nº. 2024.11.13.001- SRP.** Órgão Gestor: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de Preços para a eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas tipo refeição, lanche, coffe break, serviço de buffet e quentinha, visando atender as necessidades das unidades que compõem a Administração Municipal de Camocim/CE. Empresa: E. M. dos Santos & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 09.148.148/0001-42. Valor Total da Ata: R\$ 1.536.520,00. Gerenciador da Ata: Emanuelle Canafistula Oliveira e Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Validade: 12 meses. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 24 de Fevereiro de 2025. Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Publicação de Ata de Registro de Preços Nº 009/2025 - Pregão Eletrônico Nº. 2024.11.13.001- SRP.** Órgão Gestor: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas tipo refeição, lanche, coffe break, serviço de buffet e quentinha, visando atender as necessidades das unidades que compõem a Administração Municipal de Camocim/CE. Empresa: Tania Maria Souza Cruz de Oliveira, CNPJ/MF Nº 29.164.820/0001-09. Valor Total da Ata: R\$ 247.250,00. Gerenciador da Ata: Emanuelle Canafistula Oliveira e Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Validade: 12 meses. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 24 de Fevereiro de 2025. Rozineide Carlos de Araújo – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2025.02.19.001.** A Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico N° 2025.02.19.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de confecção de prótese dentária total e parcial removível e acrilização, incluindo todo o material para confecção, para atender à pessoa em situação de vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Saúde do Município de Forquilha/CE, que se realizará no dia 11 de março de 2025 (11/03/2025), às 09:00hs. A Licitação será realizada no sítio eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou nos sítios eletrônicos oficiais. **Forquilha/CE, 24 de fevereiro de 2025. Dhian Carlos Lima Costa Junior - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ibiapina - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 003/2025-CMI.** O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Ibiapina-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de Março de 2025, às 9h, através do endereço eletrônico <https://m2atecnologia.com.br/>, estará realizando licitação, na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço Por Item, tombado sob o nº 003/2025-CMI, cujo objeto é a Aquisição de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibiapina-CE. O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Contratação, situada à Rua Pe. Ibiapina, nº 680, Centro, Ibiapina/CE e nos endereços eletrônicos: <https://www.cmibiapina.ce.gov.br/>; <http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://pnpc.gov.br/app/editais>. **Ibiapina-CE, 25 de fevereiro de 2025. Reginaldo Teixeira Gomes - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Adiamento - Concorrência Pública N° 2025.01.23.001.** A Prefeitura Municipal de Solonópole, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público, que devido as alterações no Edital da Concorrência Pública N° 2025.01.23.001, com abertura marcada para o dia 21/03/2025 às 08h, fica Adiado para o dia 28/04/2025 às 08h. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento técnico na área de licitações e contratos administrativos, parcerias e congêneres, tudo conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://pnpc.gov.br/>. Informações pelo e-mail: [licitacao@solonopole.ce.gov.br](mailto:licitacao@solonopole.ce.gov.br) ou no endereço: Rua DR. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole/CE. **Solonópole/CE, 24 de fevereiro de 2025. Gerusa Dantas Vieira - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Concorrência Pública N° 2025.02.21.001.** A Prefeitura Municipal de Solonópole, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 05 de maio de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº 2025.02.21.001. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em planejamento das contratações públicas junto as Secretarias do Município de Solonópole-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://solonopole.ce.gov.br/>; <https://pnpc.gov.br/>. Informações pelo e-mail: [licitacao@solonopole.ce.gov.br](mailto:licitacao@solonopole.ce.gov.br) ou no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330 – Centro. **Solonópole/CE, 24 de fevereiro de 2025. Gerusa Dantas Vieira - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAIRES - EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO, REFERENTE AO CONTRATO N° 20230127003, PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.003/2022-PERP - SRP.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APIARÉS (CE), Contratada: VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME CNPJ N° 27.499.707/0001-40. Dotação Orçamentária: 12.364.0221.2.064.0000 - APOIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.0000; Secretaria Municipal de Educação, representada pelo secretário Sidney Filho Félix de Sousa e de outro lado a VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME, representado por pelo Sr. Victor Valério da Silva Lopes Nogueira. Vigência do ADITIVO: 27/01/2025 à 27/01/2026. Data do ADITIVO DE PRAZO: 27 de janeiro de 2025. José Solon Bezerra dos Santos Junior, Ordenador Geral de Despesas.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAIRES - EXTRATO DO 3º ADITIVO (ADITIVO DE PRAZO), REFERENTE AO CONTRATO N° 20230127002, PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.003/2022-PERP - SRP.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APIARÉS (CE), Contratada: VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME CNPJ N° 27.499.707/0001-40. Dotação Orçamentária: 12.368.0226.2.072.0000 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – FME; Classificação 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes: 1.500.1001.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação, 1.550.0000.00 Transferência do Salário-Educação, 1.553.0000.00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar; Secretaria Municipal de Educação, representada pelo secretário Sidney Filho Félix de Sousa e de outro lado a VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME, representado por pelo Sr. Victor Valério da Silva Lopes Nogueira. Vigência do ADITIVO: 27/01/2025 à 27/01/2026. Data do ADITIVO: 27 de janeiro de 2025. José Solon Bezerra dos Santos Junior, Ordenador Geral de Despesas.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°2102.01/2025-SRP**  
 Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto para cadastramento de propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 2102.01/2025-SRP, critério de julgamento menor preço por lote, que será realizado no dia 13 de MARÇO de 2025, às 09h, no portal: <https://novobbmnet.com.br/>, com o seguinte objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de 03 (TRÊS) geradores de energia elétrica para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H e escola Jorge Gomes de Figueiredo, juntamente às Secretarias Municipais de Saúde e Educação de Baturité/CE, o qual se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, localizada à Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h, site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> OU PELO O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pnkp/pt-br> e PORTAL DAS LICITAÇÕES <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/> e <https://www.baturite.ce.gov.br/licitacao.php>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°2102.02/2025-SRP**  
 Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto para cadastramento de propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 2102.02/2025-SRP, critério de julgamento menor preço por lote, que será realizado no dia 14 de MARÇO de 2025, às 09h, no portal: <https://novobbmnet.com.br/>, com o seguinte objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de equipamentos de informática e periféricos, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Baturité - CE, o qual se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, localizada à Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h, site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> OU PELO O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pnkp/pt-br> e PORTAL DAS LICITAÇÕES <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/> e <https://www.baturite.ce.gov.br/licitacao.php>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência.** O(A) Secretaria da Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 11:00, do dia 14 de março de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 04.007/2025. Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço especializado em Casa de Apoio na Cidade de Sobral/Ce e Fortaleza/Ce, de interesse da Secretaria da Saúde do Município de Independência/Ce. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou no endereço: Rua do Cruzeiro, nº244, Centro, CEP:63640-000. **Independência/CE, 25 de fevereiro de 2025. Maria Cheilia Rodrigues Oliveira Viana - Pregoeiro(a)**.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Contrato N° 2102.01/2025 - SMTCA**. Referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação N° 2102.02/2025 - SMTCA; Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura. Objeto: Contratação artística da Banda Luís Marcelo & Gabriel para a realização do evento Carnaval Onde o Rio Beija o Mar, em 02 de março de 2025, com duração de 02h00min, através da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Fortim/CE. Contratado: Luis Marcelo e Gabriel Musicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.207.895/0001-70; Valor Global: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais); Vigência: Até 90 (noventa) dias; Secretário Municipal: Flávio Marcelo Barbosa Pinto - Secretário Municipal de Turismo e Cultura. **Fortim/CE, 24 de fevereiro de 2025.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Contrato N° 2102.01/2025 - SMTCA**. Referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação N° 2102.01/2025 - SMTCA; Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura. Objeto: Contratação artística da Banda Caio Brito para a realização do evento Carnaval Onde o Rio Beija o Mar, em 01 de março de 2025, com duração de 02h00min, através da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Fortim/CE. Contratado: Caio Brito Producoes LTDA, inscrita no CNPJ 46.266.140/0001-07; Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); Vigência: Até 90 (noventa) dias; Secretário Municipal: Flávio Marcelo Barbosa Pinto - Secretário Municipal de Turismo e Cultura. **Fortim/CE, 24 de fevereiro de 2025.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Adjudicação e Homologação.** A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico N° 01.018/2021-PE, referente à Contratação de empresa para execução de serviço de transporte escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Carnaubal - CE, Licitação Adjudicada e Homologada dia 01 de setembro de 2021 em favor da empresa: VM Construções Locações e Eventos LTDA - ME; CNPJ: 13.752.986/0001-06 com o valor global de R\$ 2.161.220,82 (dois milhões cento e sessenta e um mil, duzentos e vinte reais e oitenta e dois centavos). **Carnaubal - CE, Ana Claudia Martins Oliveira - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA/CE** – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Regente: Pregoeiro – Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º PMPF.01.030225.PE.SEDUC – Objeto: Aquisição de calçados para distribuição aos alunos da rede pública de ensino do município de Pires Ferreira/CE – Data de Abertura: 13/03/2025 – Horário: 09H00M – Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> | <https://www.piresferreira.ce.gov.br/> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> | <https://pnkp.gov.br/> – Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> – Agente de Contratação/Pregoeiro: Francisco Eric Batista Ximenes.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Parambu - O Agente de Contratação da Prefeitura, localizada na Rua Juscelino Kubitscheck 87, Centro, Parambu/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico N° 2025.02.25.001-GM, cujo objeto: Registro de preços para aquisição de combustível, destinado atender as necessidades das Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Educação, Secretaria de Trabalho e Assistência Social. Data e horário do certame: 13.03.2025, às 09h. O referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 14h e ou no site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> na plataforma de licitação <http://www.bn.org.br>, e no sitio eletrônico da Prefeitura municipal: <https://www.parambu.ce.gov.br>. Gabriel José Fernandes Noronha.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso da Chamada Pública N° 001/2025.** O Secretário Municipal de Educação do Município de Umari/CE torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 25 de fevereiro de 2025 às 08:00 horas, fica aberto o prazo para os interessados que desejarem se cadastrar na Chamada Pública que ocorrerá no dia 17/03/2025 para o objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, deveram comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Dom Quintino, nº 10, Umari/CE. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas. **Umari/CE, 25 de fevereiro de 2025. Robson Miguel da Silva - Secretário Municipal de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato de Contrato.** Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico N° PE-01.170125-SMS – Objeto: Aquisição de veículo ambulância do tipo furgão destinado a Secretaria de Saúde do Município de Poranga-CE. Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas EIRELI inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0003-53, situada na AV Bernardo Manoel, 10360, CEP: 60761740, Fortaleza-Ce, vencedor do item 01 do Contrato N° 2102-2025/001 no valor global de R\$ 274.000,00 - (duzentos e setenta e quatro mil reais).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**SUIANE SUINOS E AVES DO NORDESTE S/A – CNPJ/MF N° 07.412.240/0001-42 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 06 de março de 2025, às 10:00 hs, na sede da companhia situada na Estrada de Itacima, S/N, Km 06, Sítio Quandu, Zona Rural, Guaiuba-Ce., a fim de deliberarem sobre o seguinte: 1) alteração do artigo 21º do Estatuto Social; 2) eleição da Diretoria. Guaiuba-Ce., 20 de fevereiro de 2025. Maria José Joventino Pessôa– Diretora Presidente.



**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato nº 012/2025 - Dispensa Eletrônica nº 006/2025.** Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Contratação de serviços para apoio na continuidade da implementação e acompanhamento de normativas relacionadas ao tratamento de informações na Câmara Municipal de Amontada, com atuação presencial, bem como uma Capacitação destinada aos Vereadores, Servidores, Colaboradores da Câmara Municipal, aberta ao público em geral. Contratada: Lidiane Correia Sociedade Individual de Advocacia. Valor Global: R\$ 59.989,98 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos). Vigência: até 31/12/2025. Data da Assinatura: 21/02/2025. **Amontada - CE, 21 de fevereiro de 2025. Marcos Caio Magalhães Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Extrato de Anulação de Licitação.** O Município de Solonópole - CE, torna público a Anulação do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.02.05.002, que tem por objeto Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de medicamentos, medicamentos Extra PPI e insumos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo, mediante provação de terceiros, conforme mencionado nos autos do processo, nos termos do art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e Súmulas 346 e 473 do STF. **Prefeitura Municipal de Solonópole/CE, 21 de fevereiro de 2025.** Francisca Ambrosina Nogueira de Oliveira - Secretária Municipal da Saúde.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá. O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 12 de março de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 10.003/2025-PE. Objeto: Registro de preços para aquisição de extintores de incêndio para atender às necessidades das unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/> -. Informações no endereço: Trav. José Jorge, s/n, Campo Velho. Quixadá/CE, 21 de fevereiro de 2025. VIRNA LISI ARAUJO DE SOUZA - PREGOEIRO(A).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência.** O Município de Independência/CE, através da Secretaria de Educação, torna público a Revogação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico: 00.005/2025, Processo Administrativo: 00.005/2025, que objetiva a Aquisição contínua de água mineral, vasilhames de água, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames vazios de GLP destinados a atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Independência/Ce, com fulcro no Art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/21. **Independência/CE, 25 de fevereiro de 2025, Maria Cheilia Rodrigues Oliveira Viana - Pregoeiro (a).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA – CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/25-CP-FME-OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA LÚCIO MARQUES DE SOUSA NA LOCALIDADE DE GUARDA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 14 DE MARÇO DE 2025 (14/03/2025), ÀS 09:00HS PELO SITE WWW.NOVOBMMNET.COM.BR. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO. FERNANDO FRANÇA SILVEIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Aditivo de Contrato - Tomada de Preços 002/22-TP-OBRAS - Aditivos de Prazo - Contrato Nº: 20220836.** Contratante: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos Contratada(o): Copa Engenharia LTDA. Objeto: Pavimentação asfáltica em diversas Ruas da sede do Município de Ipueiras-CE. Valor Atual: R\$ 1.410.521,22 Programa de Trabalho: Exercício 2024, Projeto 0701.154510432.1.012 Pavimentação de Via Urbanas, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Vigência do Aditivo: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Assinatura do Aditivo: 31 de Dezembro de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Aditivo de Contrato - Tomada de Preços 002/22-TP-OBRAS - Aditivos de Prazo - Contrato Nº: 20220836.** Contratante: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos Contratada(O): Copa Engenharia LTDA. Objeto: Pavimentação asfáltica em diversas Ruas da sede do Município de Ipueiras-Ce. Valor Atual: R\$ 1.410.521,22 Programa de Trabalho: Exercício 2025, Projeto 0701.154510432.1.012 Pavimentação de Via Urbanas, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Vigência do Aditivo: 02 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 Assinatura do Aditivo: 31 de Dezembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Aditivo de Contrato - Tomada de Preços 002/22-TP-OBRAS - Aditivos de Prazo Contrato Nº: 20220836.** Contratante: Secretaria de Obras, Infraestrutura E Recursos Hídricos Contratada(o): Copa Engenharia LTDA Objeto: Pavimentação Asfáltica em diversas ruas da sede do município de Ipueiras-Ce. Valor Atual: R\$ 1.410.521,22 Programa de Trabalho: Exercício 2023, Projeto 0701.154520432.1.016 Construção, Reforma e Ampliação da Pavimentação, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Vigência do Aditivo: 02 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 Assinatura do Aditivo: 29 de Setembro de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Aditivo de Contrato - Tomada de Preços 002/22-TP-OBRAS - Aditivos de Prazo - Contrato Nº: 20220836.** Contratante: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos Contratada(O): Copa Engenharia LTDA Objeto: Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas da sede do Município de Ipueiras-Ce. Valor Atual: R\$ 1.410.521,22 Programa de Trabalho: Exercício 2023, Projeto 0701.154520432.1.016 Construção, Reforma e Ampliação da Pavimentação, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Vigência do Aditivo: 02 de Janeiro de 2023 a 30 de Setembro de 2023 Assinatura do Aditivo: 30 de Dezembro de 2022.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Termo de Autorização de Inexigibilidade de Licitação.** O Sr. Flávio Marcelo Barbosa Pinto, vem publicar Termo de Autorização, referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2102.02/2025 - SMTC, cujo objeto é contratação artística da Banda Luís Marcelo & Gabriel para a realização do Evento Carnaval Onde o Rio Beija o Mar, em 02 de março de 2025, com duração de 02h00min, através da secretaria de turismo e cultura do município de fortim/ce. Data do Termo de Autorização: 21 de fevereiro de 2025. Secretário Municipal: Flávio Marcelo Barbosa Pinto - Secretário Municipal de Turismo e Cultura. **Fortim/CE, 24 de fevereiro de 2025.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Termo de Autorização de Inexigibilidade de Licitação.** O Sr. Flávio Marcelo Barbosa Pinto, vem publicar Termo de Autorização, referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2102.01/2025 - SMTC, cujo objeto é Contratação artística da Banda Caio Brito para a realização do Evento Carnaval Onde o Rio Beija o Mar, em 01 de março de 2025, com duração de 02h00min, através da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Fortim/Ce. Data do Termo de Autorização: 21 de fevereiro de 2025. Secretário Municipal: Flávio Marcelo Barbosa Pinto - Secretário Municipal de Turismo e Cultura. **Fortim/CE, 24 de fevereiro de 2025.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente.** O(A) Fundo Municipal de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 12 de março de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 00.005/2025. Objeto: Aquisição de refeições tipo quentinha, kits de lanches, sanduíches, coffee breaks e serviços de buffet para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Novo Oriente, Estado do Ceará. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro. **Novo Oriente/CE, 25 de fevereiro de 2025. Sabrinny Rodrigues Coutinho - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG – EXTRATOS DE CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.12.01 – CONTRATADAS: R\$ COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI – ME, Nº 2025.01.24.02: CNPJ: 04.788.639/0001-34, TOTAL: R\$ 36.401,73 . Rep. Rubens de Souza Rodrigues. E JOTA COMERCE LTDA, Nº 2025.01.25.01:, CNPJ: 45.132.753/0001-99, TOTAL: R\$ 52.455,73. Rep. João Paulo Alves Tavares. FONTE DE RECURSO: Polyclinica. FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Intenção de Registro de Preços.** Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Cultura e Educação - Regente: Setor de Planejamento das Contratações Administrativas. Objetivo: Intenção de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de estrutura e serviços para eventos promovidos pelas Secretarias do Município de Croatá/CE – Data Final das Manifestações: 11/03/2025 – Horário: 17h00m – Link de Acesso ao Termo de Intenção: <https://www.croata.ce.gov.br> – E-mail para envio do Termo de Intenção: planejamentocroata@gmail.com. **Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas:** Maria Janaina da Silva Paula.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Convocação - Chamada Pública Nº 01/2025-SME.** O Setor de Contratação da Prefeitura de Fortim vem convocar os participantes habilitados a comparecerem no dia 26 de fevereiro de 2025, às 09h:00min, para a sessão de abertura dos envelopes de projetos de venda da Chamada Pública acima mencionada, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o exercício de 2025, junto ao município de Fortim/Ce. **Fortim-CE, 24 de Fevereiro de 2025 - Aurelita Martins da Silva Lima - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – EXTRATO DO 3º, 4º, 5º e 6º ADITIVOS AO CONTRATO Nº 2021.11.24.01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01.043/2021-TP.** Unidade Administrativa: Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos. Objeto: Construção e Instalação de Sistema de Abastecimento de Água nas comunidades de Potós de Cima, Potós do Meio e Potós de Baixo no Município de Ubajara – CE, conforme Convênio nº 865226/2018 da FUNASA. Vigência: 13/11/2023; 11/05/2024; 06/11/2024 e 05/05/2025, respectivamente. **CONTRATADA:** PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA. Assina pela Contratada: Eugenio Francisco de Sousa Neto. Assina pela Contratante: Filipe da Silva Ribeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – EXTRATO DO 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º ADITIVOS AO CONTRATO Nº 2021.07.19.01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01.026/2021-TP.** Unidade Administrativa: Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; Objeto: Contratação de empresa para a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Ubajara - CE, conforme Convênio FUNASA nº CV 00928/2017. Vigência: 13/07/2022; 09/01/2023; 08/07/2023; 03/01/2024; 01/07/2024; 28/12/2024 e 25/06/2025, respectivamente. **CONTRATADA:** M. R. M. BARROS – ME. Assina pela Contratada: Max Rennan Miranda Barros. Assina pela Contratante: Francisco Roginaldo Rocha.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – EXTRATO DO 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ADITIVOS AO CONTRATO Nº 2022.07.27.02 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.041/2022-PE.** Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. Objeto: Locação de veículos destinados ao transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Ubajara - CE. Vigência: 05/06/2023; 05/12/2023; 05/06/2024; 09/11/2024 e 14/04/2025, respectivamente. **CONTRATADA:** CRIATIVA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA. Assina pela Contratada: Hyago Marques Estevão. Assina pela Contratante: Susenilda Costa Barros.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – EXTRATO DO 1º, 2º e 3º ADITIVOS AOS CONTRATOS Nº 2023.01.23.10 e 2023.01.23.12 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.041/2022-PE.** Unidade Administrativa: Secretaria de Educação; Objeto: Locação de veículos destinados ao transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Ubajara - CE. Vigência: 05/12/2024 e 12/11/2025, respectivamente. **CONTRATADAS:** ANCORA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI e CRIATIVA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA. Assina pela Contratada: Francisco Saulo de Sá Braga e Hyago Marques Estevão, respectivamente. Assina pela Contratante: Susenilda Costa Barros.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – EXTRATO DO 2º e 3º ADITIVOS AOS CONTRATOS Nº 2023.01.23.09 e 2023.01.23.11 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.041/2022-PE.** Unidade Administrativa: Secretaria de Educação; Objeto: Locação de veículos destinados ao transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Ubajara - CE. Vigência: 01/02/2024 e 12/11/2025, respectivamente. **CONTRATADAS:** ANCORA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI e CRIATIVA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA. Assina pela Contratada: Francisco Saulo de Sá Braga e Hyago Marques Estevão, respectivamente. Assina pela Contratante: Susenilda Costa Barros.

Prefeitura Municipal de Nova Russas. O Município de Nova Russas, Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação, torna público a **ANULAÇÃO** da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº SE-PE001/2025**, que objetiva o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. Nova Russas/CE, 19.02.2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



DESTINADO(A)